SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2931

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 235/2020: 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO Nº 264/2020.

Certifico que foi realizado no dia 30/10/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 235/2020: 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO Nº 264/2020. Contratado:**CRISTIANE COPPI GIASSON, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 016.623.130-47 e no RG sob o nº 6.770.641.**Tem ajustado o que segue:
PRIMEIRA – Altera a Clausula terceira do contrato especificado, passando a vigorar pelo prazo de 02 (dois) meses a contar de 01 de novembro de 2020.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

SANANDUVA, em 30 de outubro de 2020.
JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:02708BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2020

CONTRATO Nº 200/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de medicamento, o qual será utilizado no tratamento profilático ao Coronavirus (COVID-19), para os pacientes (usuários) da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS. **DISPENSA** 107/2020. VIGÊNCIA**:** 30 (trinta) dias **a** contar da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$** 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais). **CONTRATADA: SANAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 01.868.071/0001-73. Data: 04.11.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BD6AF311

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 107/2020, referente ao Processo Administrativo nº 155/2020, datado do dia 04 de novembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **SANAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 01.868.071/0001-73, para aquisição de medicamento, o qual será utilizado no tratamento profilático ao Coronavirus (COVID-19), para os pacientes (usuários) da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo.

Alegria-RS, 04 de novembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E0143211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 08 DO CONTRATO Nº 082/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME - ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 82/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 059.01.02.05/2018 e Pregão nº 19/2018, 01 de novembro do corrente ano, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 089/2020 de 20 de outubro de 2020 que determinou a suspensão das aulas não presenciais nas escolas municipais e estadual até 31/12/2020 e portanto, em se tratando de o objeto contratual ser atendimento psicológico na rede municipal de ensino, logo permanecerá suspenso até a mesma data acima mencionada. Considerando também a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e os Decretos Estaduais nº 55.240 e nº 55. 241, ambos de 10 de maio de 2020, que determinam a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no Sistema de Distanciamento Controlado referente as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de dezembro de 2020, totalizando 61 (sessenta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B6BF13E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 301

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
PORTARIA N° 301/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARIANA FERREIRA MARTINS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B533909A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 302

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 302/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DIEGO BERETTA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:71905D02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 303

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 303/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DAIANA MALLMANN,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 16 de setembro de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:87DAB038

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 304

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 304/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LEONARDO BUONOCORE,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C3AB6504

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 305

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 305/2020
JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LENON ALMEIDA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:15A37FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 306

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 306/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PEDRO MENDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:84F6D6EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 307

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 307/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARLON MARQUES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0AB676BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 308

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 308/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARIANA VIEGAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor E5special, a partir de 16 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BA51BF1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 309

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 309/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SABRINA STANGE KUWER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 16 de setembro de 2020.P

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B511DF5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 310

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 310/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR EVERTON LUIS DA SILVA ANDRIOTTI, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 17 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17p de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:81A82801

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 311

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 311/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARIANA VIEGAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher, a contar de 17 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17p de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5746F44D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 312

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 312/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BEATRIZ TELLES MEIRELLES,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 22 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DD41EB7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 313

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 313/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **AMINIE JARDIM,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 22 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:99D9749F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 314

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 314/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ISALETE DOS SANTOS DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5F6A3263

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 315

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 315/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DIONATAN MONTICELLI DE AGUIAR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:47488C60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 316

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 316/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **THAIANE OLIVIO DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FF2E95A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 317

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 317/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GIOVANNI DE ARAUJO BARBIERI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador, a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6F5ADC47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 318

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 318/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GILBERTO DE MOURA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6CB25721

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 319

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 319/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUCIA HELENA DE MELLO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de setembro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:96330D05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 320

.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 320/2020

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **BEATRIZ TELLES MEIRELLES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luis, a contar de 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de outubro de 2020.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2523BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 54/2020
Requerente: Luiz Renato da Silva Virgilino
CPF: 381.750.960-04
Data do recurso: 09/07/2020
Data da sessão: 02/10/2020
Processo: 18770/2020
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 55/2020
Requerente: Methodus Construções Ltda EPP
CNPJ: 92.516.236/0001-01
Data do recurso: 24/08/2020
Data da sessão: 07/10/2020
Processo: 22810/2020
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 56/2020
Requerente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CNPJ: 10.637.926/0016-22
Data do recurso: 25/09/2020
Data da sessão: 08/10/2020
Processo: 26969/2020
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 57/2020
Requerente: Aulus Jose Stern
CPF: 206.972.520-00
Data do recurso: 06/05/2019
Data da sessão: 23/10/2020
Processo: 15676/2019
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:10F3442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Termo de Cooperação Técnica e Operacional firmado entre a Prefeitura Municipal de Alvorada e a Prefeitura de Viamão. Objeto: Mútua colaboração e o intercâmbio técnico e operacional entre os Municípios Convenentes, com vistas à cessão temporária de maquinários e equipamentos, com disponibilização de motoristas, operadores de máquinas, operários e técnicos quando necessário, visando desenvolver as atividades em conjunto para manutenção e conservação das vias públicas, limítrofes territoriais entre os Municípios Convenentes, compreendidas aqueles serviços de ensaibramento, patrolagem, roçagem de acostamentos, sinalizações viárias verticais e horizontais, operações de restauração asfáltica (tapa buraco) e demais serviços necessários para atendimento do presente Termo de Cooperação. Data da Assinatura: 27/10/2020. Vigência: a contar de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes envolvidas através de termo aditivo. Signatários: José Arno Appolo do Amaral – Prefeito de Alvorada, Nadim Harfouche – Prefeito de Viamão.

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3C61AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2459/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31119/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor, referente a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, ficando conforme segue:

Indicados do Governo:

•Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ:

Titular: Vanderlei Cardoso
Suplente: Edimilson Reis de Oliveira

•Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:

Titular: Luiz Ildomar Nunes Silveira
Suplente: João Cláudio Amaral Marques

•Secretaria Municipal de Governo e Gabinete - SMGG:

Titular: Renato Mayer Bossle
Suplente: Ricardo Bologna Ramos

•Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Maycon Altenetter Pacheco
Suplente: Fabiana Sueli Frelich Alves

•Secretaria Municipal de Educação - SMED:

Titular: Maria Enaura Moreira Tavares
Suplente: Bruna Loregian

Indicados da Sociedade Civil:

•Titulares:

Eliandro Luz

Felipe Ram
Patrícia Brogni
Luiz Lipert
Edilson Deves Lima
Loarti da Silva
Eduardo Oliveira

•Suplentes:

Alex Sandro Guimarães Bandeira
Anderson Andrade da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7068874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2461/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31391/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 050/2019, Ata de Registro de Preços nº 035/2020, Processo Administrativo nº 20610/2019, referente ao objeto gêneros alimentícios:

•Fiscal Titular: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258

•Fiscal Suplente: Anderson Rodrigues de Mattos – Matrícula nº 2010104591

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ED3FA673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Damião Araújo Nora, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, no impedimento do titular Sérgio Roberto Coutinho dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D33D2927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2460/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração Substituto, remunerado através de subsídios, no impedimento do titular Luiz Carlos Telles Lopes, no período de 03 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:995162D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Carlos Alberto Fett Ribasqui, matrícula funcional nº 2000101437, da Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, a contar de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4883E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gerson Jacques Ferreira, matrícula funcional nº 2003101926, para a Função Gratificada Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotado na Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:740BEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2020

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Juliano Luz Tarragô, matrícula funcional nº 2000101466, para a Função Gratificada Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:30756CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 160

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020, PASSANDO A § 1º E ACRESCE § 2º."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 051/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 122/20, passando a § 1º e acrescido § 2º, ficando com a seguinte redação:

"Art. 9º [……...]

§ 1º Os contratos de serviços que em decorrência de sua periodicidade anual estiverem aptos à concessão de reajuste de preços poderão ser revistos e aditivados a partir da data original prevista no instrumento contratual firmado pelas partes, mediante prévia análise do COF, podendo ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação.

§ 2º Serão permitidos acréscimos e supressões aos contratos durante a vigência do presente decreto, quando forem considerados vantajosos para a Administração Pública e desde que observado o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA em exercício, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B71799FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2020 EDITAL Nº069/2020
TRANSPORTE SAIBRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPA DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2020 Constitui objeto desta licitação transporte de saibro.
Data da abertura dos envelopes: Dia 16/11/2020
Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 04 de Novembro de 2020.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:D762A13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 04/2020
HOMOLOGAÇÃO

Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso II, destinado a Espaços, Entidades, Empresas e Instituições Culturais de Arroio dos Ratos.

O Município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal e do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público a HOMOLOGAÇÃO para a premiação prevista no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPONENTE	FAIXA	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	CTG Tropilha Crioula	Faixa 2	94	R$ 10.000,00
2º	Centro de Tradições Gaúchas David Canabarro	Faixa 2	91	R$ 10.000,00
3º	Sociedade Última Hora	Faixa 2	69	R$ 10.000,00

Arroio dos Ratos, 28 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal e membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designados pela Portaria Municipal Nº 907/2020:

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:3A6E6BDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA NO PREDIO DO ESF1 – NOÉ VERIATO DOS SANTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO TIPO EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA GLOBAL.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **24/10/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 04 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:76968461

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Arroio dos Ratos/RS e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, ao Município de Arroio dos Ratos, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 05 (cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:A37F274F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO N° 36/2020

RETIFICAÇÃO DE TERMOS
PREGÃO N° 36/2020

O Município de Arroio dos Ratos, torna público para conhecimento dos interessados que o edital do **Pregão n° 36/2020 – Registro de Preço para aquisição de Mobiliário e eletrônicos,** sofreu alterações. Essas alterações encontram-se publicadas no site www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 04 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:8B0A889C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3126 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3126 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Delimita a Zona Urbana do Município de Augusto Pestana e Revoga a Lei Municipal nº 1.817 de 25 de Agosto de 2015.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Para fins administrativos, fiscais e do regime urbanístico, fica delimitada a Zona Urbana de Augusto Pestana, que passa a ter os seguinte limites:

partindo do ponto de interseção dos eixos das ruas José Norbert com Roberto Goergen, pelo eixo desta, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Herbert Kronbauer;

deste ponto, em direção Sudeste, por uma linha reta de 370 (trezentos e setenta) metros, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Arnoldo Hasse;
deste ponto, pelo eixo da Rua Arnoldo Hasse, em direção Sul, até a interseção com o eixo da Rua João Hass;
deste ponto, pelo eixo da Rua João Hass em direção Leste, na extensão de 275 (duzentos e setenta e cinco) metros;
deste ponto, em direção Sul, na Rua Emilia Bazzan Sartori, na extensão de 245m;
deste ponto, no sentido Leste, por uma linha de 219m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 84m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 54m;
deste ponto, no sentido Sul, por uma linha de 33m;
deste ponto, no sentido Oeste, por uma linha de 62,4m;
deste ponto, no sentido Noroeste, por uma linha de 39,11m;
deste ponto, no sentido Oeste, por 11,70m;
deste ponto, no sentido Norte, por 13,5m;
deste ponto, no sentido Oeste, por 57m;
este ponto, no sentido Norte, até o eixo da Rua Venâncio Aires;
deste ponto, pelo eixo da Rua Venâncio Aires em direção Oeste, na extensão de 197 (cento e noventa e sete) metros;
deste ponto, em direção Sul, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Schunemann;
deste ponto, em direção Oeste, pelo eixo da Rua Eduardo Schunemann, até o ponto de interseção com o eixo da Rua do Seminário;
deste ponto, em direção Sul, pelo eixo da Rua do Seminário, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Eduardo Desbessel;
deste ponto, pelo eixo da Rua Eduardo Desbessel, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua José Norbert;
deste ponto, pelo eixo da Rua José Norbert, em direção Sul, até a interseção com o eixo da Rua Guilherme Richter;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Expedicionário Helmuth Matte;
deste ponto, pelo eixo da Rua Guilherme Richter, em direção Oeste, por uma linha de 405,02 m;
deste ponto, na direção norte, por uma linha de 172,83 m, até a interseção com o eixo da Rua Felipe Bauer;
deste ponto, em direção Leste, pelo eixo da Rua Felipe Bauer, por uma linha de 405,02 m, até a interseção com o eixo da Rua Exp. Helmuth Matte;
deste ponto, em direção Sul, por uma linha de 172,83 m, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Guilherme Richter;
deste ponto, em direção Norte, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Felipe Bauer;
deste ponto, pelo eixo da Rua Felipe Bauer, em direção Oeste, até o ponto de interseção com o eixo da Rua Ricardo Bazan;
deste ponto, pelo eixo da Rua Ricardo Bazan, em direção Norte, até o ponto de interseção com o prolongamento da divisa Sul de Parque de Máquinas da Prefeitura;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 143 (cento e quarenta e três) metros;
deste ponto, em direção Norte, na extensão de 154,60 metros;
deste ponto, em direção Oeste, na extensão de 135,33 metros;
deste ponto, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Sete de Setembro, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Wilibaldo Beck;
deste ponto, em direção Noroeste na extensão de 250 metros até a interseção com o eixo da Rua Jacob Wille;
deste ponto, pelo eixo da Rua Jacob Wille, em direção Leste, até a interseção com o eixo da Rua Otto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Otto Goergen, em direção Norte, até a interseção com o eixo da Rua Roberto Goergen;
deste ponto, pelo eixo da Rua Roberto Goergen, em direção Leste, até o ponto inicial, interseção com o eixo da Rua José Norbert.

Art. 2º O mapa do perímetro urbano de Augusto Pestana, com os limites estabelecidos, fará parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.817 de 25 de Agosto de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Novo mapa do perímetro urbano do município (com a área ampliada destacada :

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B2663865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 141.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais.)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 141.000,00
Fonte de Recursos- 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 3920 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 141.000,00
Fonte de Recursos- 31 – FUNDEB
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0ED79C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais.)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – 9670 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos- 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C1C08D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4138 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4138 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3128 de 04 de Novembro de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais.)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – 9670 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos- 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C8D4D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4137 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4137 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 141.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3127 de 04 de Novembro de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais.)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 141.000,00
Fonte de Recursos- 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 3920 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 141.000,00
Fonte de Recursos- 31 – FUNDEB

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E31C9714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 08/2020

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL: CARTA CONVITE Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 1544/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura: 16/11/2020

Horário: 15:00h

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 04 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:5BCA97E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 10/2020

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

PUBLICAÇÃO DE EDITAL: CARTA CONVITE Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 1546/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MOTOR ELETRÔNICO CUMMINS 06 CILINDROS, CAMINHÃO FORD CARGO 2429, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2013, CHASSI Nº 9BFYEALE8DBS22626, PLACA ITW 6982, DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura: 17/11/2020

Horário: 09:00h

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 04 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FA2F7237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2020

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 14.767.899/0001-87, com sede na Rodovia RSC-453,km 02, s/nº, bairro Industrial, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo srº. **RENE LUIS HECK,** brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG n°2030698043/SSP/RS, inscrito no CPF n°392.237.360-72, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 1385,apto 602, bairro Centro, na cidade de Venâncio Aires/RS doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2020, processo administrativo nº1215/2020**, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade modificar de comum acordo a Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato nº 52/2020, prorrogando-se o prazo de entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato em 15 (quinze) dias, conforme justificativa apresentada pela ora Contratada, anexa ao processo. O presente aditivo encontra seu fundamento jurídico no art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93 e está amparado no art. 57, II, §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 29 de outubro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

GRA Assessoria e Consultoria em Negocios Internacionais EIRELLI-EPP
CNPJ 14.767.899/0001-87
Contratada
RENE LUIS HECK
CPF 392.237.360-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A90EE83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação do artigo 11 do Decreto nº 340, de 25 de Agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 11 do Decreto Municipal nº 340, de 25 de Agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 11. Fica determinada, também:

I – A suspensão, até a data de 31 de dezembro de 2020, de aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas, públicas ou privadas, instituições de ensino, de todos os níveis e graus, bem como em estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e pré-escolas, situadas no município de Barracão.

II – A prorrogação da suspensão da participação de servidores, exceto aqueles relacionados aos serviços de saúde, em eventos ou em viagens interestaduais ou internacionais até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal;

III – A prorrogação da suspensão de viagens com carros públicos, salvo casos para tratamento de saúde, naqueles casos que não possa ser remarcado o atendimento, e de interesse público até a data de 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado por nova medida municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:42AC5BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 083/2019, nono do contrato, referente ao pregão presencial 024/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, CANTO, MELODIA E PERCUSSÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Contratada: **BRENDA MARIA RIBEIRO PAES** CNPJ nº 30.342.560/0001-95 Fica encerrada a vigência do contrato de prestação de serviços nº 083/2019, a contar da data de 30/10/2020, uma vez que houve a paralização das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 11º, do Decreto Municipal nº 340/2020 e suas posteriores alterações, não sendo retornada as atividades no corrente ano. Assinatura 04.11.2020

Barracão – RS, 04 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:B5661747

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 037/2020, nono do contrato, referente Inexigibilidade nº 008/2020, tendo como objeto: **Contratação de empresa para capacitação, treinamento e acessória para os professores da rede regular de ensino municipal.** Contratada: Vm Treinamento e capacitação e eventos LTDA CNPJ nº 10.616.945.0001-96. Fica encerrada a vigência do contrato de prestação de serviços nº 037/2020, a contar da data de 30/10/2020, uma vez que houve a paralização das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 11º, do Decreto Municipal nº 340/2020 e suas posteriores alterações, não sendo retornada as atividades no corrente ano. Assinatura 02.10.2020

Barracão – RS, 04 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D1B9800E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017

Aditamento do contrato administrativo n° 160/2019, decima quarto do contrato, referente ao pregão presencial 021/2017, tendo como objeto: prestação de serviços de transporte coletivo de escolares Contratada: **MATOS E MATOS LTDA - ME** CNPJ nº 20.052.787/0001-42. Fica suspensa a vigência do contrato de prestação de serviços nº 160/2017, a contar da data de 30/10/2020, até da data de 31/12/2020, uma vez que houve paralisação das atividades escolares em função da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos moldes do art. 11º, do Decreto Municipal nº 340/2020, e suas posteriores alterações. Assinatura 04.11.2020

Barracão – RS, 04 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:03B67495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Alessandro Flores da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto- departamento do transporte escolar, a partir de 01 de novembro de 2020.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:863C9BCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Horildo dos Santos Neres, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto- departamento do transporte escolar, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D378D64E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera adicional insalubridade de servidor ocupante do cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1. º Alterar adicional insalubridade do servidor Alessandro Flores da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, do percentual de 30% para 20% incidentes sobre o vencimento básico do seu cargo, por estar exercendo suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto– Departamento do Transporte Escolar, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5C09F819

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera adicional insalubridade de servidor ocupante do cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1. º Alterar adicional insalubridade do servidor Horildo dos Santos Neres, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, do percentual de 30% para 20% incidentes sobre o vencimento básico do seu cargo, por estar exercendo suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Departamento do Transporte Escolar, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EAEEDE87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Substitui integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e, de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 351, de 21 de outubro de 2020, resolve:
Art.1°-Substituir a integrante Maria Cleonir Zaparoli da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pelas portarias nº 300, de 10 de julho de 2020, e portaria nº 349, de 17 de setembro de 2020, e, da Sindicância Disciplinar instaurada pela portaria nº 350 , de 17 de setembro de 2020, que estava substituindo o servidor João Maria Alves Teixeira, integrante titular da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, designada pela portaria n.º 380/2018.

Art. 2º- O servidor João Maria Alves Teixeira estava afastado de suas atividades laborais, devido a Covid-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F7DFE53C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, (30 dias), ao servidor Maicon Brolen Padilha Vertuozo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho 2019 a 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4633A888

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 09 a 18 de novembro de 2020 (10 dias), e o segundo de 04 a 23 de janeiro de 2021 (20 dias) a servidora Márcia Terezinha Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO em 03 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1793567C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga prazo para a entrega do relatório final de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 158, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1°- Prorrogar o prazo estabelecido no art. 158, da lei 2.616/2006, para entrega do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 71, de 17 de fevereiro de 2020, por mais 30 (trinta dias), a contar desta data, por solicitação da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5C876FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA o prazo de transição e implantação e obrigatoriedade da utilização do sistema da DEISS e NFe conforme Art. 45 e 46 da lei Municipal 1.333, de 06 de agosto de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO

- O prazo de 90 dias estipulado nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.333 de 06 de agosto de 2020,
-A ocorrência de caso fortuito ou de força maior (COVID-19), que tem restringido e/ou impossibilitado a execução do projeto de implementação dentro do cronograma projetado para transição e implementação do sistema;
-A possibilidade de regulamentação e alteração dos prazos através de decreto municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do de transição, implantação gradual e obrigatoriedade da utilização do sistema da DEISS e NFe, para até a primeira quinzena do mês de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7B8970FB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2020, Tomada de Preços 04/2020 – Objetivando a contratação de Empresa para execução da edificação, onde foram executados alguns itens do orçamento em uma primeira etapa, sendo o orçamento atualizado para finalizar o projeto, do campo de futebol localizado na Linha Ceccon, interior de Barros Cassal, conforme descreve o memorial descritivo e projeto anexados a este Edital. O Município de Barros Cassal – RS, torna público **AS SEGUINTES ALTERAÇÕES NO EDITAL DE LICITAÇÕES:**
2.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Visita Técnica no local da obra, emitido pelo Município, assinada pelo representante da Prefeitura Municipal de Barros Cassal e pelo responsável técnico da empresa, que deverá apresentar no ato da visita a respectiva identificação profissional do CREA ou CAU, cuja visita deverá ser efetuada obrigatoriamente até o dia **17 de novembro de 2020**.

b) Certificado de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional De Engenharia, e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) bem como o certificado de Registro Profissional, também emitida pelo CREA ou CAU de seu responsável técnico.

Tendo em vista que as alterações no Edital alteram a Habilitação e possivelmente formulação de propostas reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, ficando, portanto, a abertura dia 20/11/2020 e o prazo para Cadastro a realização da visita técnica nos termos já estabelecidos no Edital até o dia 17/11/2020. Mais informações estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 04 de novembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EA727B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 20 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 021/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com paralelepípedos em trechos de ruas municipais. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6BB412EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 002/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve revogar a Licitação Modalidade Concorrência nº 002/2020, do tipo maior oferta, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de um espaço nas dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/1993, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, conforme constante nos autos do processo administrativo. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F0DD6E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O Município de Bom Princípio, através do Prefeito Municipal em Exercício, Reges Junges, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de novembro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 050/2020, cujo objeto é a aquisição de dois veículos de transporte coletivo tipo "van" para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

REGES JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:747824C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 067/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de um mirante na Avenida Emancipação, com área de 250 m². Fica acrescido ao contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo valor importa em R$ 55.577,94 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Fica suprimido do contrato original os serviços descritos, identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessoria de engenharia do Município que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse, cujo valor importa em R$ 51.053,60 (cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 04/11/2020.

RÉGES JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:0805B8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2020

O Sr. Fernando Eduardo Trott, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 175/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços para limpeza de vidros do Complexo Cultural CEI.
FORNECEDOR: 3R SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de novembro de 2020

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A5B734F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ 00.485.542/0001-00
OBJETO: Aquisição de veículo GM/Chevrolet, modelo Onix, para frota do Corpo de Bombeiros do Município.
VALOR: R$ 75.230,00 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 27/10/2020 até 27/11/2020.

Campo Bom, 04 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:91A40FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 200/2020

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 05 de novembro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.
RAQUEL DA SILVA LOPES para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 22ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8B02A1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.621, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de junho de 2020, da servidora **ELISANDRA OLIVEIRA DE MARINS**, matrícula nº 11341, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.536, de 22 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EA4D8552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.622, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de fevereiro de 2018, da servidora **NEIDE COFFERRI,** matrícula nº 9305, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de fevereiro de 2014, pela Portaria nº 36.874, de 05 de fevereiro de 2014, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3BD760C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.625, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

FERNANDO EDUARDO TROTT, Secretário Municipal de Finanças no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de março de 2020, da servidora **GENARA MARGÊ PIRES**, matrícula nº 11077, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 43.629, de 21 de fevereiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:508C7D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Acolhimento Institucional. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 19/11/2020, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 04 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1DB5F303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 018/2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIAS E PENDÊNCIAS DO SORTEIO DO PAR REALIZADO EM 30/07/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido nas Leis Municipais nºs 2.818, de 02 de agosto de 2005, e 2.825, de 16 de agosto de 2005, bem como nos Editais de nº 008/2020, nº 010/2020, nº 11/2020, nº 012/2020, nº 013/2020, nº 014/2020, nº 015/2020 e nº 016/2020, **TORNA PÚBLICO**:

- Lista de sorteados que se declararam desistentes ao encaminhamento à Caixa Econômica Federal, por meio de declaração formal e devidamente assinada pelos declarantes, dos que não compareceram aos agendamentos ou que não entregaram a documentação solicitada pelo Departamento de Habitação do Município, ou que não foram encontrados com os dados declarados na ficha cadastral habitacional do Município ou ainda os desclassificados pelos critérios da Caixa Econômica Federal, abrindo vaga para os suplentes na ordem de classificação publicada no Edital nº 010/2020:

Nome	Posição em sorteio	Inscrição	Situação	Nova chamada
CARLINDA LARA PINHEIRO	46	0252	DESISTENTE	49

- Lista de suplentes chamados, por ordem de sorteio, conforme necessidades expostas no presente edital. Os sorteados constantes nesta lista deverão apresentar-se no Departamento de Habitação do Município (Avenida Independência, nº 800, andar térreo), no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação oficial do presente Edital, sob pena de serem considerados desistentes, abrindo vaga para novos suplentes, conforme ordem de classificação publicada no Edital nº 010/2020:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÂO	NOME
49	1272	GEISON GONÇALVES OLIVEIRA

Campo Bom, 04 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal De Finanças No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BD8DF971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 17/2020.

PROCEDE A CHAMADA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar já matriculadas na rede municipal de ensino ou que ainda não estão cursando a Educação Infantil – Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de rematrículas e matrículas. Para as

matrículas novas de Pré-Escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental, para o ano de 2021.
TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que se encontram abertas as rematrículas e matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, do Pré 1, Pré 2, Ensino Fundamental e EJA.
1. DO CRONOGRAMA:

Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA	Data	Local
Rematrículas	16 a 27 de novembro, incluindo sábado dia 21 de novembro	Escolas
Inscrições on-line para alunos novos	09 a 13 de novembro	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	19 e 20 de novembro	Site da Prefeitura
Matrícula e apresentação de documentos na escola	23 a 27 de novembro	Escolas

2. DAS REMATRÍCULAS:
2.1. Rematrícula é o processo para alunos já pertencentes a rede municipal de ensino;
2.2. Para garantir a permanência do aluno em escola da rede municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a **rematrícula** para o Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 16 a 27 de novembro, incluindo sábado dia 21 de novembro.
2.3. Os pais ou responsáveis legais pelos alunos deverão entregar, na secretaria das escolas, a seguinte documentação:

• Bilhete de confirmação de matrícula (bilhete que será enviado pelas escolas a todas famílias) com assinatura dos pais ou responsável legal;
• Ficha cadastral conferida e atualizada (ficha que será disponibilizada pelas escolas a todas famílias);
• Comprovante de residência atualizado no Município de Campo Bom em nome dos pais/responsáveis legais (conta de água ou luz);

• Cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas), para pré-escola.

2.4. O turno de estudo em 2021 será garantido no ato da devolução de todos os documentos acima citados, de acordo com a ordem de chegada e disponibilidade de vagas.
3. DAS MATRÍCULAS:
3.1. A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;
3.2. Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a inscrição on-line, no período de 09 a 13 de novembro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 23 a 27 de novembro;
3.3. A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações ao término da inscrição e anotar a chave de acesso que será imprescindível para a consulta da vaga.
3.4. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas 01/04/2014 a 31/03/2015 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2021;
3.5. As matrículas para o ingresso de alunos novos na Pré-Escola **parcial** Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017;
b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016;
3.6. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2021, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 17 de fevereiro de 2021.
3.7. Os candidatos ou responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições (19 e 20/11/2020), que será realizada via sistema próprio, acesso através do site http://www.campobom.rs.gov.br/, com a chave de acesso recebida no ato da inscrição. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga for destinada, no período de 23 a 27/11/2020:
Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);

Original e cópia do cartão do SUS;
Original e cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas).
Atestado de escolaridade/frequência se criança está matrícula em 2020.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
Original e cópia do cartão do SUS;
Atestado de escolaridade/frequência;

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2020, até o início do ano letivo de 2021, sob pena do cancelamento da vaga.
EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
Original e cópia do cartão do SUS;
Atestado de escolaridade/frequência ou Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
4. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em único turno (manhã ou tarde)**.**
5. A Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.
6. As rematrículas e matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência.
7. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.
8. A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.

9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.
10. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas serão analisados perante a LEI 2.899 de 07 de fevereiro de 2006 e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 03 de novembro de 2020.

MÁRCIA KONRDOERFER TORNIN,
Secretária Municipal De Educação E Cultura, Substituta.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal De Finanças No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DFF47C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2020(SRP) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA DE CAMINHÃO, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E ESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de horas maquina de caminhão, motoniveladora, trator esteira, rolo compactador e escavadeira por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/11/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 19/11/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 de novembro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9B6165FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº497/2020, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 711/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **LAIS PEREIRA DE ALMEIDA,** a partir de 18 de Novembro de 2020 até 17 de Dezembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 16/11/2011 à 16/11/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EA78F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 477/2020.

GERSON DRESCH, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, e conforme Of. 02/2020 da Comissão de Avaliação do Quadro do Magistério, protocolado sob nº 722/2020, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 477/2020 que promove da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, PROFESSORA**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

GERSON DRESCH
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:75D008B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 392/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 048/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 23.11.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para efetuar reforma do CRAS Santa Luzia. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 04 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:41FFB9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 394/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 049/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 24.11.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para realizar reparos e fixação de venezianas e telhas do ginásio de esportes da E. M. E. F. Luiz Cláudio Magnante. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 04 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8271451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2020 – EDITAL Nº 390/2020

OBJETO: Aquisição de tampo de granito e cuba para cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na unidade Arco Íris. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5CEA23F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2020 – EDITAL Nº 391/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para os ESFs. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FEAAD206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2020 – EDITAL Nº 393/2020

OBJETO: Aquisição de Monitor Multiparametrico para uso no Ambulatório de Isolamento do COVID-19. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:88101A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2020 – EDITAL Nº 395/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de reforma de bancos urbanos de veículo escolar AGRALE placa IMX 9283 ano 2006. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:50604BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2020 – EDITAL Nº 396/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material odontológico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de novembro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9175FDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 012/2020 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviços para Assessoria na Área de Segurança do Trabalho. – Valor serviços mensais: R$ 800,00. Empresa: **JOSE CARLOS PELLICCIOLI - ME** inscrito no CNPJ sob n° 14.474.627/0001-99.

Caseiros/RS, 04/11/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:CCA7766E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$7.222,02**
CONTRATADO: CLAUDIA FATIMA SCARPARO GUADAGNIN
CPF: 002.685.250-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:BD135C98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$ 28.209,07**

Contratado
VALCI MARIA CHAPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:FA79A207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$ 3.801,36**

Contratado
ALCIDIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 309.279.430-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4726F377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$ 14.858.58**
CONTRATADO: LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN
CPF: 027.119.090-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D08F2AA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$ 4.255,38**
CONTRATADO: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:0A6331BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$ 7.478,64**
CONTRATADO: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-44

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:0AEB5A81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo publico municipal, para o Quadrimestre de Novembro/2020 até Janeiro/2021.
VALOR: **R$ 17.856,24**

Contratado
LUIZ CARLOS DANELLI
CPF: 463.381.440-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9BA6921C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2020

PORTARIA Nº 357/2020, de 03 de novembro de 2020.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 07 de outubro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 08 de dezembro de 2020.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9473511A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358/2020

PORTARIA Nº 358/2020, de 03 de novembro de 2020.

Retifica Aposentadoria por Invalidez

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 004/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 07/01/2019, ao servidor TIRSO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2467, identidade funcional 2467, cargo de Técnico Agrícola, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.648,00 composto das seguintes vantagens: R$ 3465,03 Vencimento - Lei Municipal nº 1561 de 2003, art. 3; R$ 866,26 correspondente a Adicional de Tempo de Serviço no percentual de 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; R$ 693,01 correspondente 4 Triênios, fixados à razão de 5% cada, concedidos no percentual total de 20% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86; R$ 623,70 correspondente a 18 Anuênios, fixados à razão de 1%, concedidos no percentual total de 18% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:921486BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 412/2020

DECRETO Nº 412, de 29 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33190080000000000000.391 - Outros benefícios assist. do servidor e do militar R$ 100,00
33190110000000000000.415 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190080000000000000.573 - Outros benefícios assist. do servidor e do militar R$ 200,00
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais R$ 500,00
Total..... R$ 1.100,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190160000000000000.498 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 800,00
Total..... R$ 1.100,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:122A5450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 411/2020

DECRETO Nº 411, de 29 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.640 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 20.000,00
Total..... R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
9999 - Reserva de Contingência
39999990000000000000.738 - Reserva de contingência e reserva do RPPS
R$ 40.000,00
Total..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2EA72A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2020

PORTARIA Nº 359/2020, de 03 de novembro de 2020.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **FRANCIELI DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, matrícula nº 2996, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 28 de setembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 29 de novembro de 2020.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FB475DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 413/2020

DECRETO Nº 413, de 29 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 13.600,00
Total..... R$ 13.600,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2017 - Manutenção do Paço Municipal
33390360000000000000.328 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390390000000000000.649 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390360000000000000.87 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 600,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.640 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 12.000,00
Total..... R$ 13.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A72EC04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 414/2020

DECRETO Nº 414, de 29 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 22.580,40 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 22.580,40
Total..... R$ 22.580,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 22.580,40
Total..... R$ 22.580,40

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0A0D58A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 415/2020

DECRETO Nº 415, de 29 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.345 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.766 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B8D60B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 416/2020

DECRETO Nº 416, de 29 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.407 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 300,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 12.500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390140000000000000.471 - Diárias - civil
R$ 1.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.154 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.545 - Material de consumo
R$ 900,00
Total..... R$ 19.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33191130000000000000.11 - Obrigações patronais
R$ 15.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2037 - Saúde na Hora
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
34490520000000000000.721 - Equipamentos e material permanente
R$ 4.000,00
Total..... R$ 19.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:81DAA608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 418/2020

DECRETO Nº 418, de 3 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 24.162,40 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.148,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 4.314,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.271 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 14.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.27 - Material de consumo
R$ 1.700,00
Total..... R$ 24.162,40
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.662 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.162,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.000,00
Total..... R$ 24.162,40

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:17F2B0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de caixa d'água de fibra para prolongamento da rede de água de Nossa Senhora dos Navegantes para a Comunidade de Monte Bérico, neste município.
VALOR: R$3.429,00(três mil quatrocentos e vinte e nove reais)
CONTRATADA: GUINDANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.653.111/0001-93

Cotiporã, 04 de novembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2B6147CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de caixa d'água de fibra para prolongamento da rede de água de Nossa Senhora dos Navegantes para a Comunidade de Monte Bérico, neste município.
Contratada: GUINDANI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 32.653.111/0001-93
Validade: Em até 25 dias
Valor: R$3.429,00(três mil quatrocentos e vinte e nove reais)

Cotiporã, 04 de novembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:81E05793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHANº 02/2020

EDITAL DE PROGRAMA HABITACIONAL DE COXILHANº 02/2020

IVANIA DA COSTA PASQUETTI, Secretaria Municipal de Assistência Social de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1.767, de 16 de novembro de 2017, e alterações posteriores, que criou o PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, denominado "MORADIA FELIZ",

CONSIDERANDO que o período inicialmente das inscrições se encerra nessa data;

CONSIDERANDO que muitas pessoas manifestaram interesse a participar do programa, mas ainda não conseguiram realizar a inscrição;
TORNA PÚBLICO, que ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** para manifestação de interesse de lote urbano de munícipes coxilhenses interessados em receber ou adquirir Lotes/terrenos Urbanos do novo Loteamento Público.
As inscrições serão recebidas no período de 04 de novembro a 03 de dezembro pelas servidoras da Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, nos seguintes horários: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

Coxilha-RS, 03 de novembro de 2020.

IVANIA DA COSTA PASQUETTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:286C2FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2020

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 55/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO 43/2020 – MODALIDADE: CONVITE Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TECHFORCE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: 29/10/2020
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH, PELA EMPRESA: YURI KUTTERT MOCELLIN

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:350EAD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2020

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 55/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO 43/2020 - MODALIDADE: CONVITE Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TECHFORCE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
OBJETO: ADIÇÃO DE ITENS E SERVIÇO
VALOR: R$ 9.474,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DO ADITIVO: 03/11/2020
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH, PELA EMPRESA: YURI KUTTERT MOCELLIN

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:AE5E199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2020

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 60/2019
LICITAÇÃO: PROCESSO N 13/2019 – PREGÃO PRSENCIAL Nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ULTRASOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTO
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DO ADITIVO: 29/10/2020
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH, PELA EMPRESA: LEANDRO FERREIRA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:949C4078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2020

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2020 AO CONTRATO 109/2019
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 54/2019 –MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRAVO CONSTRUTORA, INCORPORADORA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: 23/10/2020
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH, PELA EMPRESA CLÉO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:ABBFC74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

Segundo Termo Aditivo. Contrato n° 121/2019. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ n° 11.827.241/0001-25. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 27/10/2020 a 25/04/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 25/10/2020.

Derrubadas/RS, 25 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:717B925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **ROSA MARIA MACHADO**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 11 (onze) dias de férias, a contar de 03 de novembro a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020.

Dezenove (19) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, conforme a Portaria nº 426/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/10/2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:067EFB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **ANGELA APARECIDA TUZZIN**, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 12 (doze) dias de férias, a contar de 04 de novembro a 15 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.
Dois (02) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, conforme requerimento feito na data de 02/10/2020, restando 16 (dezesseis) dias à serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/10/2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A25E8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 514/2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **JAIR SELLE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de outubro a 09 de novembro de 2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B2799A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 064/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 03/11/2020 A 09/11/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020, 01/09/2020, 08/09/2020, 15/09/2020, 22/09/2020, 29/09/2020 e 06/10/2020, 13/10/2020, 20/10/2020, 27/10/2020 e 03/11/2020;
CONSIDERANDO o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que dispõe que os Municípios poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA LARANJA**e que o Município de Derrubadas não possui registro de hospitalização e óbito por Covid-19 nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 03 de novembro de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19, existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, convalidando até a presente data as informações *supra* mencionadas,
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **03/11/2020 até 09/11/2020**, permanecem adotados todas as atividades em setores públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação **Bandeira Laranja**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 03/11/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB57F866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **FICA RETIFICADO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020, e PRORROGADO a data de abertura para o dia 17 de novembro de 2020**, ás **09:00horas,** na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital do Pregão Presencial, nº. 27/2020.**
O edital retificado se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação.
E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 04 de novembro de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:8D12781E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- JÚNIOR DERLI DITZ - CPF nº 031.865.280-38 – Contrato nº 01/2020 – Termo Aditivo de prorrogação de prazo passando para 04/05/2021 – Assinatura: 03/11/2020.

- PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - CNPJ nº 16.491.457/0001-86 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 333/2020 - Tomada de Preços nº 10/2020 – Prorrogação de prazo passando para 06/12/2020 - Assinatura: 04/11/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6D788E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020 para Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e kits de higiene e limpeza para distribuição aos munícipes de baixa renda, usuários do CRAS incluídos no cadastro Único e material de higiene e limpeza para utilização do CRAS para prevenção do COVID 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de novembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5B17F21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020.

Processo Administrativo nº 89/2020
Dispensa de Licitação nº 34/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: ALEX MULLER
Valor mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Arrendamento Rural.

VIGÊNCIA: 02 Meses.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8D29EFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 100/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 PROCESSO Nº 89/2020.

CONTRATADA: ALEX MULLER
VALOR MENSAL R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
OBJETO: ARRENDAMENTO RURAL

VIGÊNCIA: 02 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:38D2D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 80/2020 PROCESSO 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.

CONTRATADA: RECICLE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DA FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada receberá para execução do serviço, objeto da cláusula primeira deste contrato, o valor mensal de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), conforme item 13 do Edital PP-22.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6F765D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020. PROCESSO Nº 109/2020. Objeto**: assistência médica. **Participação:** qualquer empresa. **Modo**

de disputa: aberto. **Critério de julgamento:** menor preço. **Divulgação**: 05/11/2020. **Disputa**: 18/11/2020, às 14h. **Certame/ edital**: www.pregaobanrisul.com.br.

MÁRIO CELENTE COUTO
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:FB1E2309

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2019
OBJETO: Fica ampliado o objeto do presente contrato em R$ 10.124,60 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados
CONTRATADA: MF Distribuidora de Alimentos & Logistica EIRELI
Data da assinatura: 14 de Outubro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:08E70B44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 057/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº228/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração com laudos dos equipamentos médicos e hospitalares da FSPSCE, com substituição de peças, conforme Termo de Referência.
CONTRATO Nº 50188/2020
CONTRATADA: RS Médica Ltda.
CNPJ: 05.157.606/0001-59
VALOR GLOBAL: R$ 250.196,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais) sendo R$ 197.196,00 para manutenção preventiva e corretiva e R$ 53.000,00 para valor máximo anual de substituição de peças.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:14C55D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020, Processo administrativo nº **4864/2020**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO ALMOÇO, NAS DEPENDÊNCIAS DA COZINHA E REFEITÓRIO DA SMOSU.**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 19 de novembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:25F892BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 280/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **MARANA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME**, com sede na Rua SD 1, Lote 05, Quadra 01, Distrito Industrial, Tapejara/RS, CEP 99950-000, inscrita no CNPJ/MF nº.11.114.898/0001-45, no Pregão Eletrônico nº 15/2020, mediante o Processo Administrativo nº 1908/2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPEL A4, AVIAMENTOS, DESCARTÁVEIS.**
Conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitações (fl.1511), essa empresa participou do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2020. Após a fase de lances foi dada como vencedora, porém não manteve a proposta, conforme o item 31.1.d.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal 5575/2016.

Assinatura: 06 de outubro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A670FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 282/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA – EIRELLI, com sede na Rua Irmgard Carl, 225, Bairro Escola Agricola, Blumenau/SC, CEP 89037-555 inscrita no CNPJ sob nº 31 552 106 0001-21, no Pregão Eletrônico nº 15/2020, mediante o Processo Administrativo nº 1908/2020, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PAPEL A4, AVIAMENTOS, DESCARTÁVEIS.**
Conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitações (fl.1511), essa empresa participou do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2020. Após a fase de lances foi dada como vencedora, porém não manteve a proposta, conforme o item 31.1.d.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal 5575/2016.

Assinatura: 06 de outubro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:814D0D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 125/2020

CONTRATO nº 125/2020
Dispensa de Licitação nº 156/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Funerária São Cristóvão LTDA
CNPJ: 87.247.102/0001-94
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de auxílio funeral – SMCTE
Valor estimativo: 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/11/20
Assinatura: 03/11/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0C52A697

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020, Processo administrativo nº **4784/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA IPÊ COM 14 BRINQUEDOS - SMMA.**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 23 de novembro de 2020 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4A2DC67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020, Processo administrativo nº **4785/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA - SMMA**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 23 de novembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9736AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4360/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5366/2019, os fatos conforme relatados no Memorando On-line nº 2020062991. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F523A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4361/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR, Sindicância Investigatória para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5366/2019, os fatos conforme relatados no Memorando On-line nº 2020058473, referentes à solicitação de ressarcimento por danos materiais formulada pela Sra. Sônia Maria Louiz, através do Processo Geral nº 4140/2020. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD235304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4362/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2020062995, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB6926FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4363/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 04.11.2020, Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, matrícula 31211, Estatutário, como Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente ao Projeto "Migrante Empreendedor".

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7F307F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4364/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 30 (trinta) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3789/2020, a partir de 09.11.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29EC5F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4393/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 30 de outubro de 2020, a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo, a teor do art. 26 da Lei no 5222 de 14 de janeiro de 2011 que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Conclusão
CRISTIANE BACKES	31394	Enfermeiro PSF	07/08/2017 à 07/06/2020	Aprovado
CRISTIANE LACERDA VILLAMIL	31387	Técnico Enfermagem	20/07/2017 à 19/05/2020	Aprovado
JOÃO FELIPE DIAS DE SOUZA	31396	Técnico em Edificações	07/08/2017 à 25/05/2020	Aprovado
MIRIAM BEATRIZ SILVEIRA DARSKI	7320	Contínuo	12/08/2013 à 17/11/2019	Aprovado
RICARDO MARCELINO VIEIRA	31391	Contador	03/08/2017 à 13/06/2020	Aprovado

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos doart. 41, § 4o da Constituição Federal.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:303C0D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4394/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20.10.2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD84AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4395/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Debora Godois Martins, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31539, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 26.12.2020 a 24.01.2021, com percepção de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58DB5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4396/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Maira Conceição Silveira da Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31379, o período de férias, por apresentação de atestado médico, a partir de 03.11.2020, ficando 20 (vinte) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DD30997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4397/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Maira Conceição Silveira da Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31379, 20 (vinte) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 4396/2020, a partir de 10.11.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C42F9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4398/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 05.11.2020 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 3223/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAD91D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4399/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 05.11.2020 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 3225/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:448F30B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4400/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 05.11.2020 o prazo

para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 3226/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:244F9171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA -PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

Nos Requerimentos em que os (as) Senhores (as) PEDRO CASSEMIRO PEREIRA DA SILVA, MARCIO DA SILVA FARIAS, PAULO CEZAR DOS SANTOS CAMARGO, JOSE GUILHERME TELLES DE OLIVEIRA, RAFAEL GROSS ALVES, SANDRO JOSE MACHADO FAGUNDES, LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA, CINTIA ANDREIA DE OLIVEIRA, ROSELI DE LURDES DOS SANTOS ESPINDOLA E ANTONIA ROSANE AQUINO DOS SANTOS, MATEUS HIRAM DIAS DA ROSA E JAQUELINE DIAS, VERA MARIA LAMPERT E NILVA CASSIA DE FREITAS GUIMARAES, JOSELI DE FATIMA DA ROSA E VALDEMARINA MUNHOZ DA ROSA, MARIO SERGIO FREITAS, EDUARDA PAULINO TRILHA, EDENIR MARTINS DA FONSECA, REINALDO ROQUE GODOY DA SILVA, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO, IODELMA NAIR GARIBALDI, IOLANDA DANNUS, JUREMA MEINE VARGAS, IRACI GOMES DA ROCHA, MARIA ODILES ROSA MACHADO, CELI DE OLIVEIRA SILVEIRA, NEUSA VALDERES FREITAS DA SILVA, NAIR SEMILDA KONZEN DE AMORIN, CELI DOS SANTOS SOARES, OLIVIA SILVA PINHEIRO, NEUSA TERESINHA FOGACA KLEIN, JOAO ANTONIO ACCADROLLI, LINDOMAR ROCHA DA SILVA, NOELI GUIMARAES, MARIA LUIZA HENRIQUE, NORMA DUARTE RAMIRES , solicitam concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio,o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e,de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão dos(as) requerentes atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 04 de novembro de 2020.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:8373243D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 10 ao Contrato nº 071/2019
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de redução de valores conforme segue: reduz o percentual de 1,91%. Valor ajustado: R$ 4,39 por litro a contar de 04/11/2020.

Fagundes Varela, 04 de novembro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:382369DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

CONTRATO NÚMERO 68/2020 - NUMERAMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 20.606.410/0001-98. Dispensa Pequeno Valor 13/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE. Valor Mensal: R$409,76. Valor Total: R$ 4.917,12. Vigência: 20 de Outubro de 2020 a 19 de Outubro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C9571EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

CONTRATO NÚMERO 69/2020 - O. PERUZZOLO TERRAPLENAGENS – CNPJ 19.954.971/0001-07. Dispensa Pequeno Valor 14/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PESADA. Valor Total: R$ 48.450,00. Vigência: 21 de Outubro de 2020 a 20 de Dezembro de 2020, pelo período de 2 meses. Assinatura: 21 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BE2FA936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

CONTRATO NÚMERO 70/2020 - CONCRETOS BASSO LTDA - CNPJ 05.893.163/0001-64. Dispensa Pequeno Valor 15/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 16.295,00. Vigência: 27 de Outubro de 2020 a 26 de Novembro de 2020, pelo período de 1 mês. Assinatura: 27 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:28C0289B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TRIGÉSINO SÉTIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,503 por litro de gasolina comum; R$ 3,270 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 01 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:559D3A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TRIGÉSINO OITAVO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,586 por litro de gasolina comum; R$ 3,320 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 13 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 13 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5E71442F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TRIGÉSINO NONO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,659 por litro de gasolina comum; R$ 3,409 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 23 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:70E16A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 54/2020 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Acréscimo por Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 11.160,00. Vigência: 07 de Outubro de 2020 a 7 de Julho de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 07 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1F69BF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 53/2020 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Supressão por Rescisão Parcial do Objeto Contratado no Valor Total de: R$ 8.320,20. Assinatura: 07 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B398FB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 118/2017 - SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Inexigibilidade 4/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Valor Mensal: R$ 8.914,78. Valor Total: R$ 106.977,36. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 11 de Outubro de 2020 a 10 de Outubro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 01 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:11530DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 115/2017 - DEMOLINER MED LTDA ME - CNPJ 12.156.968/0002-71. Tomada de Preços 6/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Valor Mensal: R$ 21.468,60. Valor Total: R$ 257.623,20. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 5 de Outubro de 2020 a 4 de Outubro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0548699F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 119/2017 - PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 07.441.667/0001-79. Tomada de Preços 7/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. Valor Mensal: R$ 11.660,14. Valor Total: R$ 139.921,68. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 25 de Outubro de 2020 a 24 de Outubro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 19 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5AF66172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 50/2019 - REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA –

ME – CNPJ 14.261.603/0001-51. Instrumento: Contrato 50/2019. Dispensa Pequeno Valor 16/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL). Valor Mensal: R$ 480,00. Valor Total: R$ 5.760,00. Vigência: 10 de Outubro de 2020 a 9 de Outubro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 01 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:730A3B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE. Contrato nº 49/2019. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, X c/c art. 79, I; Contrato originário 49/2019, Cláusula Nona, alínea "a". CONTRATADA: SISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.347.235/0001-29. Data da Rescisão: 19 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CEF25481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO - MÊS/REFERÊNCIA: OUTUBRO 2020

CONVÊNIO NÚMERO 3/2020 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE GETÚLIO VARGAS – CEO - CNPJ 09.270.692/0001-62. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM SAÚDE BUCAL. Valor Mensal: R$ 4.745,00. Valor Total: R$ 56.940,00. Vigência: 01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 16 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ECACC5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 35/2020
Processo nº 1350/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**

EMPRESA: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ N.º 36.047.635/0001-91
Valor estimado: R$ 25.248,59 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

EMPRESA: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ N.º 28.584.842/0002-38
Valor estimado: R$ 63.345,60 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

EMPRESA: MF-MACHADO SOARES-EPP
CNPJ N.º 03.230.856/0001-41
Valor estimado: R$ 45.006,77 (quarenta e cinco mil, seis reais e setenta e sete centavos).

EMPRESA: N.T. LUIZE - EIRELI
CNPJ N.º 93.577.427/0001-38
Valor estimado: R$ 49.678,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 37.076.968/0001-01
Valor estimado: R$ 38.675,20 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Formigueiro- RS, 05 de novembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:72FC78EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
MEMORANDO Nº 609/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de jalecos e calças para os motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que fazem transferência de pacientes com suspeita ou confirmados de COVID 19.
Contratado: Ivani de Jesus Leal - CNPJ 23.303.314/0001-69.
Valor total: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco).
Amparo Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:44E9BE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 464/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Municipal **Maiara Angela Dalmas**, matrícula nº 3404-5, referentes ao período aquisitivo de 24/03/2019 à 23/03/2020, a partir de 09/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F2036829

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.107/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no território do Município de Ibiraiaras em razão da pandemia da Covid-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.058, de 11 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública, aplica o Sistema de Distanciamento Controlado Estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, alterou o Decreto Estadual nº 55.240/2020, que instituiu o Distanciamento Social Controlado, especificamente no art. 21, para fins de implementar a possibilidade de cogestão da sistemática de enfrentamento e contenção da infecção humana por COVID-19, no território do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 3.091, de 24 de agosto de 2020 adotou o sistema de cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que as aulas na rede pública municipal somente serão retornadas no ano de 2021, nos termos do Decreto nº 3.072, de 08 de julho de 2020, com a redação da ao seu art. 6º pelo Decreto nº 3.102, de 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a padronização do retorno das aulas presenciais em toda a rede de ensino do Município se mostra producente para os atos correlatos, em especial o transporte escolar, ante as medidas sanitárias exigidas para a sua realização;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de infectados com a COVID-19, de acordo com os boletins epidemiológicos da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica vedado o retorno das aulas presenciais no território do Município de Ibiraiaras no ano de 2020, incluindo a rede municipal, estadual e particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Ibiraiaras, 04 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:BC3B7DAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 43/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através da Prefeita Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 31/10/2020**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 04 de NOVEMBRO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

GESSI BONES
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de NOVEMBRO de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:EC9468A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 466/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA PORTARIA Nº 380/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.342/2017 e do Decreto Municipal nº 2.968/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 380/2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
Trabalhadores ou Entidades de Trabalhadores do SUAS
Titular: LIDIANE ELIZABETE HOFFMANN - Psicólogos
Suplente: ILIANE CHEROBIN – Advogados
....."

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados complementará o mandato dos conselheiros substituidos, iniciando no día 22/10/2019 até 22/10/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Ibiraiaras, 04 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:812B4664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 465/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 13 (treze) dias de férias à Servidora Municipal **Gessi Teresinha Bones**, matrícula nº 3726-5, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a partir de 05/11/2020.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Oficial Administrativo Auxiliar, **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matrícula nº 3720-6, para substituir a Secretária da Secretaria Municipal da Saúde, **Gessi Teresinha Bones**, a partir de 05/11/2020, durante o período de férias desta**.**

Art. 3º Designar a Sra. **Nadia Francescatto Stella**, matrícula nº 27-2, Auxiliar de Farmácia, servidora lotada junto ao setor administrativo da Autarquia Hospital Municipal São José, CNPJ n. 87.666.020/0001-884, para responder como administradora desta Autarquia, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo, durante o período de férias da titular, Gessi Teresinha Bones, a partir de 05/11/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3811A6DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 467/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Transfere em caráter transitório, servidora para exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições dos Decretos Municipais nºs 3.028, de 18/03/2020 e 3.058, de 11/05/2020, que tratam das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública e reitera o estado de calamidade pública no Município em razão da pandemia do novo coronavírus, respectivamente;
Considerando que as aulas da rede pública de ensino estão suspensas no ano de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 3.072, de 08 de julho, não sendo necessária a realização e limpeza de forma contínua nas escolas por parte da equipe completa dos servidores;
Considerando a necessidade de suprir a falta de servidor na Secretaria Municipal de Saúde para assegurar a prestação dos serviços de limpeza junto à Estratégia Saúde da Família, em especial para observância dos protocolos e disposições sobre o atendimento no período da pandemia da COVID-19;
RESOLVE:

Art. 1º Transferir em caráter transitório, pelo período de 30 dias, a servidora **Solange Ditadi Dal Olmo – matrícula 326-3**, cargo de doméstica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Limpeza, a contar de 06/11/2020.

§ 1º A transferência poderá ser revogada antes do prazo estipulado caso haja necessidade pela Secretaria da Educação, bem como, poderá ser prorrogada em permanecendo a situação que a originou.

§ 2º Durante o período da transferência, a servidora perceberá adicional de insalubridade no grau máximo, no percentual de 40%, de acordo com a previsão legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:B40C8222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 074-2020 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ 16.491.457/0001-86
Vinculado a Tomada de Preços 021-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a instalação de iluminação na pista de Moto Cross – parte 2, em nome do Município de Ibirubá, localizada na Rua Pedro Rebellato - Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor global: R$ 170.016,60

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BC0362D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067-2020 MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar de 04 de novembro de 2020, sendo reajustado por motivo de redução do preço, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores, para o Lote 01 – sub item 27 – óleo de soja - R$ 7,48 / Lote 04 – sub item 2 – leite integral UHT – R$ 3,59 e sub item 03 – bebida láctea 1l – R$ 3,37, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27/08/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 191-2020.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI025-2020 - SRP
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP
CNPJ: 14.904.244/0001-03

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:61C321D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 021-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a instalação de iluminação na pista de Moto Cross – parte 2, em nome do Município de Ibirubá, localizada na Rua Pedro Rebellato - Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote: 01 – Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ 16.491.457/0001-86, pelo valor global de R$ 170.016,60 (cento e setenta mil, dezesseis reais e sessenta centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de novembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:703FF14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADO, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 30/11/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Novembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E2B870B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DB5DF07F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2020 no dia 09 de novembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:427F06CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020, no dia 12 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfaltica.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F5DF4B89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico, para conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Presencial nº 14/2020,** para aquisição de máquina, teve retificações, alterando-se a

data de abertura para o dia **12 de novembro de 2020, as 8:00 horas,** no setor de licitações do Município.
Duvidas pelo telefone (55)37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C6AD2098

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2020**, **no dia 16 de novembro de 2020 as 14:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de telhas, conforme Decreto Municipal nº 056/2020.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4968C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº 12364.539000/1190-03;
Contratante: Município de Iraí- RS.

CONTRATO Nº 082/2020
Contratada: ANDERSON VOLPI, CNPJ: 31596.407/0001-57;
Valor total: R$632,00.

CONTRATO Nº 083/2020
Contratada: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 21.745.966/0001-28;
Valor total: R$ 7.960,00.

CONTRATO Nº 084/2020
Contratada: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ: 23.443.459/0001-65;
Valor total: R$ 3.780,00.

CONTRATO Nº 085/2020
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14;
Valor total: R$ 297,60.

CONTRATO Nº 086/2020
Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO ME, CNPJ: 18.473.803/0001-29;
Valor total: R$ 1.234,00.

CONTRATO Nº 087/2020
Contratada: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 28.706.488/0001-96;
Valor total: R$ 11.580,00

CONTRATO Nº 088/2020
Contratada: LINCK &LAGGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 31.596.407/0001-57;
Valor total: R$ 12.100,00.

CONTRATO Nº 089/2020
Contratada: LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ: 05.192.522/0001-56;
Valor total: R$ 204,00.

CONTRATO Nº 090/2020
Contratada: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL, CNPJ: 97.533.241/0001-38;
Valor total: R$640,00.

CONTRATO Nº 091/2020
Contratada: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA – EPP, CNPJ: 31596.407/0001-57
Valor total: R$632,00.

CONTRATO Nº 092/2020
Contratada: NORMÉLIA LOTTERMANN –EPP, CNPJ: 20.132.150/0001-66;
Valor total: R$ 1.930,00.

CONTRATO Nº 093/2020
Contratada: PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 17.184.520/0001-02;
Valor total: R$ 895,49.

CONTRATO Nº 094/2020
Contratada: RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 21.972.244/0001-69;
Valor total: R$ 1.461,00.

CONTRATO Nº 095/2020
Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 08.784.976/0001-04;
Valor total: R$ 9.300,00.

CONTRATO Nº 096/2020
Contratada: VMLX ELETRÔNICOS EIRELLI, CNPJ: 03.800.477/0001-40;
Valor total: R$6.480,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 23/2020 - CONTRATO Nº 097/2020
Objeto: Aquisição de lixeiras;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: ADRIANE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 20.881.112/0001-06;
Valor total: R$ 8.510,00.

Iraí, 03 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5A2CBEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Objeto: Contratação de hora máquina;
Contratante: Município de Iraí;

CONTRATO Nº 098/2020
Contratada: ALBARELLO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 04.820.102/0001-04;
Valor total: R$ 25.000,00.

CONTRATO Nº 099/2020
Contratada: ERASMO C. HERMES & CIA LTDA, CNPJ: 05.349.875/0001-17;
Valor total: R$ 37.110,00.

Iraí, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DBF48FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 09/2020** para o **dia 24 de novembro de 2020, as 14:00 horas**, no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para **execução de pavimentação asfaltica.**
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C61BB8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 049/2020

Contratado**: ANSUS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.127.846/0001-00.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 525/2018.
Datado de 08/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1AACD669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 050/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NOSSA TERRA.**
CNPJ: 32.619.471/0001-79.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Cessão de Uso nº 001/2019.
Datado de 08/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7E0FAF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 051/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA SESMARIA ROCHA – APROSER.**
CNPJ: 31.207.663/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Cessão de Uso nº 003/2019.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D0D137E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 052/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CURUÇU.**
CNPJ: 20.308.958/0001-51.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Cessão de Uso nº 004/2019.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6CE3DDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 053/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ITAÓ.**
CNPJ: 11.488.553/0001-51.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Cessão de Uso nº 002/2019.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:905A5CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 054/2020

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DO PASSO DA CACHOEIRA.**
CNPJ: 05.110.191/0001-68.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Termo de Cessão de Uso nº 006/2019.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FD9099DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 055/2020

Contratado: **CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – ME.**
CNPJ: 10.555.721/0001-11.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 459/2018.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A82088E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 056/2020

Contratado**: RAMÃO DOS REIS LISCANO.**
CPF: 130.631.970-68.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 263/2019.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8C24B202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 057/2020

Contratado**: ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 262/2019.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DE58F37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 058/2020

Contratado**: BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.473.835/0001-85.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 340/2018.
Datado de 13/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F301595A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 059/2020

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Acréscimo por Aumento de Quantitativo.
Contrato nº 222/2020.
Datado de 20/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9841905D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 060/2020

Contratado**: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI.**
CNPJ: 09.314.355/0001-20.
Objeto: Acréscimo por Aumento de Quantitativo.
Contrato nº 204/2020.
Datado de /10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5E6AA086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 061/2020

Contratado**: MAC ENGENHARIA EIRELI.**
CNPJ: 80.083.454/0016-99.
Objeto: Redução por Supressão de Quantitativo.
Contrato nº 358/2020.
Datado de 27/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:111EBD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2020

Contratado: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 26.522.047/0001-09.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 281/2020.
Datado de 05/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E2244E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO APOSTILAMENTO Nº 071/2020

Apostilamento cancelado por erro material.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:930AA1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2020

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 14/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:07C8C2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2020

Contratado: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Termo de Credenciamento nº 001/2017.
Datado de 14/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4E11611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2020

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Termo de Credenciamento nº 002/2017.
Datado de 14/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AE613F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2020

Contratado: **ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA – ME.**
CNPJ: 16.989.002/0002-76.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Contrato nº 339/2020.
Datado de 21/10/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:019ED25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 241/2020

Contratado cancelado por imbróglios processuais.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:16D9EAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 3595
Pregão Eletrônico 027/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4194/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM BOMBONA/GARRAFÃO DE 20 LITROS (cedido em sistema de comodato) AO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

A disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 18 de NOVEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Novembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9D70D790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - REGISTRO DE PREÇOS AUTOMÓVEIS EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 24 de Novembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 049/2020, tendo por finalidade o registro de preços para aquisição de Veículo automotor (zero Km) para Secretaria de Educação. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Novembro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B710563C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 564/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO 94107041034
CNPJ: 36.846.645/0001-97
Objeto: Mão de obra para construção de muro na UBS Moacir Machado Braga.
Valor Contratual: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B3A191C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 566/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VP LISBOA ME
CNPJ: 07.201.078/0001-13
Objeto: Aquisição de balas para doação em comemoração aos festejos de natal, SMASTH.
Valor Contratual: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D059C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 568/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para os veículos placa IVD8153 e IVL 8999 da SMS.
Valor Contratual: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:26A5AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 570/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO ME
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: Placa de identificação e divulgação de licença ambiental FEPAM LO nº 01254/2017-DL.
Valor Contratual: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D1B413F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Lucas Farias Rodrigues	Cirurgião Dentista – 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	4º	35 horas	1622/2020
Caio Yan Pimpao Ramson	Engenheiro Civil	2º	20 horas	1623/2020
Ederson Batista Antunes da Costa	Técnico em Enfermagem	1º	35 horas	1624/2020
Mariana Rosa da Silva	Psicólogo	1º	20 horas	1625/2020

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0C69B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/00001-04
Objeto: Prestação de serviços na modalidade de análise e assessoria de projetos e empreendimentos, no âmbito da "CAIXA Políticas Públicas".
Valor Contratual: R$ 26.658,28 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1719E44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMADA MATRICULA E REMATRICULA Nº 01/2020

Procede à Chamada para Matrícula e rematrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Novo Cabrais, para o ano letivo de 2021.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, **Art. 200, § 2º** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.394/LDB artigo 5º, inciso II, nas Leis Federais nº 11.114 de 16/5/2005 e nº 12.796 de 04/4/2013.
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a partir dos **04 (quatro) anos**, que estas devem ser MATRICULADAS e REMATRICULADAS nas escolas da Rede Publica Municipal de Ensino de Novo Cabrais.
DO PRAZO: Fica Estabelecido o período de 16 a 30 novembro de 2020, para os pais ou responsáveis efetuarem a matricula ou rematrícula na rede publica municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2021.
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
EMEI Nossa Senhora de Fátima
Atendendo crianças a partir de 6 meses até 3 anos e 11 meses.
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola Nível A e Nível B
Pré-escola: Nível A, crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março/2021;
Pré-escola: Nível B, crianças 5 anos completos até o dia 31 de março/2021;
EMEF Luiz Cerentini - Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
EMEF São Roque - *Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h*
EMEF Teófilo Teodoro Streck - Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano
1º ano: 6 anos completos até o dia 31 de março/2021.
EMEF São Roque - *Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h*
EMEF Luiz Cerentini - *Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h*
EMEF Edemundo Fontoura da Motta - *Horário de Matriculas: Manhã 8h ás 12h*
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO e EJA SÉRIES INICIAIS (Noturno)
EMEF Teófilo Teodoro Streck - *Horário de Matriculas: Manhã:* 8h às 12h
Documentos Necessários Para Realização da Matricula*:*
- Cópia da Certidão de Nascimento e carteira de Identidade;
- Cópia do CPF da criança e do responsável legal;
- Cópia do cartão de Vacina (Educação Infantil)
- Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária.

Serão penalizados na forma da lei os responsáveis por crianças que não atenderem o chamamento do presente edital.
Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Conselho Municipal de Educação será responsável pela homologação e publicação das matrículas, de todos os níveis num prazo de até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:107C022F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 175/2020

EMENTA: *Determina a Afetação de área como bem de uso comum do povo.*
DATA: *29/10/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:140678B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2019 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA - EPP
CNPJ Nº: 16790.605/0001-63
OBJETO: DA RERRATIFICAÇÃO.
Fica alterada a cláusula primeira do contrato ora aditando, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Contratação de empresa com Central de Alarmes 24 horas e pronto atendimento com viatura de apoio, para monitoramento de segurança nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, bem como em dependências diversas subordinadas à Secretaria de Administração, à Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento, Turismo e Juventude e à Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência, que estabelece sobre os pontos/locais da prestação do serviço."
DATA: 19/10/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:637E3FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2019
LOCADOR: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 032.307.340-92
OBJETO: DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 116/2019, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 20 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 20 de setembro de 2020, o valor total de R$1.391,65 (hum mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) mensal, reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,1597094.
DATA: 04/11/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:409025EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2020 (26/10/2020)
CONTRATADA: DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ N°: 10.891.721/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para remoção da cobertura metálica e demolição das alvenarias avariadas no Ginásio da EMEF Cordeiro de Farias em Osório/RS, com fornecimento de material e mão da obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro deste contrato.
VALOR: R$25.940-74

PRAZO: 60 (sessenta) dias
EXPEDIENTE: 12016/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:789C9E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 246/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 106/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 160, de 08 de julho de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 09 a 10 de novembro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

ENFERMEIRO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
NELITA OSWALD /3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de novembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:35C3F7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 097/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 19/11/2020. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Ambulatoriais para as Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Palmeira das Missões/RS, para atender as necessidades da respectiva Secretaria, conforme especificações e quantidades que seguem no anexo do edital (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de novembro de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:1118211A

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 098/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 25/11/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Palmeira das Missões/RS, para atender as necessidades da respectiva Secretaria, conforme especificações e quantidades que seguem no anexo deste edital (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de novembro de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:07A0A346

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 099/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 099/2020 – MODALIDADE: Tomada de Preços - Abertura às 09:00 horas do dia 24/11/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fins de Execução do Projeto de Intervenção em Área Degradada pela Disposição Irregular de Resíduos Sólidos Perigosos, junto ao Parque Municipal de Exposições Tealmo José Schardong, conforme Termo de Referência em anexo.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de novembro de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:EA77EFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de abastecimento de água para consumo humano e animal em propriedades localizadas no perímetro rural ou urbano se assim comprovar-se, para o Município de Palmitinho/RS.

Favorecido:
RVV TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 36.866.609/0001-95, Rua Rio Branco, Nº 565 – Sala 4, Bairro Centro, Município de Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.

Valor P/ Carga:
R$ 600,00 (seiscentos reais) por Carga.

Valor Total:
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação legal:
Art. 23, inciso II, alínea "a", art. 24, inciso II e art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 04 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E8996378

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: RVV TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 36.866.609/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias**.**

VENCIMENTO: 03/05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de abastecimento de água para consumo humano e animal em propriedades localizadas no perímetro rural ou urbano se assim comprovar-se, para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 04 de Novembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:29BD2928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Manutenção Veículo
Valor: R$ 4.466,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 819/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93
Pedras Altas, 03 De Novembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:9BCDF87C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 79/2017

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CAGESP
Modalidade Tomada de Preços 06/2017
Objeto prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas.
Contrato nº 79/2017
Aditivo 03
Valor R$ 33.188,76.
Dotação 33.90.39.48.00.00

Pedras Altas, 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FEE7BAD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 45/2019

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Grupo Secret Segurança
Modalidade Dispensa 568/2019
Objeto Contratação de serviços de limpeza vias publicas e prédios públicos.
Contrato nº 45/2020
Aditivo 02
Valor R$ 72.160,32
Vigência 01/11/2020 a 31/10/2021.
Dotação 33.90.37.02.00.00

Pedras Altas, 04 de novembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:718B7532

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Nissul Veículos Ltda
Objeto: : Material Para Manutenção Do Veículo Master Ply3a16. Revisão De 40.000 Km _
Valor: R$ 3.840,90 (Três Mil, Oitocentos E Quarenta Reais, Noventa Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 820 /2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 04 De Novembro De 2020.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:7C84FB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE - CONHECIMENTO E DISCUSSÃO DA LOA 2021.

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública que trata da Lei Orçamentária anual para o exercício 2021, em conformidade com o que preceitua o §4º do art. 9º e o art.48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em atenção à pandemia do coronavírus a audiência será realizada virtualmente conforme dispõe o Decreto Municipal 6.299/2020.

Externo: https://us02web.zoom.us/j/6448445866
Horário: 10:00 às 11 horas
Data: 10/11/2020

Pauta: Conhecimento e discussão da LOA 2021.
Forma de participação: Os cidadãos poderão participar do evento solicitando através do e-mail secretaria.fazenda@pelotas.rs.gov.br até o dia 10 de novembro às 9h30min, e após receberá a confirmação do acesso por e-mail o ID eletrônico da sala virtual do referida audiência.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de novembro de 2020

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:618CA087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **FERNANDA RODRIGUES PEREIRA**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO CASA DE PRATA**
Data de Autuação: **24/08/2020**
CNPJ/CPF/RG: **24.547.255/0001-37**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR FIGUEIREDO MASCARENHAS, 190, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0113/2020**
Data da Decisão: **29/09/2020**
Tipificação da Infração: **itens 4.1, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.10, 4.5.1, 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.7.1d, 4.7.7.7, 4.7.7.13 a e b, 4.7.7.12, 5.2.5, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, artigo 48 da Lei 10.741 de 2003, RDC ANVISA 216/2004 e nas portarias SES/RS 289 e 352/2020.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de novembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:91C171A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020
DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº: 07.752.236/0001-23
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 77/2020
VALOR: R$ 13.602,50 (Treze Mil Seiscentos e Dois Reais com Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 04 de novembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A508A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020
DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL 02/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2020 do Consórcio Público Extremo Sul
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO EXTREMO SUL Nº 02/2020.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº: 20.657.155/0001-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 95/2020
VALOR: R$ 728,00 (Setecentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Piratini, 04 de novembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:1E3C2C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 04/2020:RGE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2020, para fins de contratação de **RIO GRANDE ENERGIA S/A – RGE – CNPJ: 02.016.439/0001-3,** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, 04 de novembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:BFB0A480

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 07/2020 - MEDICAMENTOS

RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA
Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92,** para aquisição de medicamentos, no valor de **R$ 153.699,89,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 04/11/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:EE42C3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público, os preços registrados no Pregão Presencial nº 020/2020, para futura Aquisição de Tubos de Concreto. A Ata de Registro de Preços sob nº 007/2020, foi assinada em 04/11/2020, com início da vigência nesta data e término em 04/11/2021. A mesma encontrasse publicada na integra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 04 de novembro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:287264DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.148 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Art. 1° e Parágrafo único e Art. 2° da Lei n° 3.108 de 27 de maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° e Parágrafo único e Art. 2° da Lei n° 3.108 de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 1° - Veda nomeação para os cargos comissionados, função gratificada e de Secretários Municipais existentes no Organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar n° 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.
Parágrafo Único – Fica também impedido de assumir cargo comissionado, função gratificada e de secretário quem estiver inadimplente com o Município em decorrência de condenação de natureza pecuniária, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que culmine na devolução de valores aos cofres públicos ou pagamento de multas.
Art. 2° - No ato de nomeação para Cargo em Comissão, Função Gratificada e Secretário, o indicado deverá apresentar as certidões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Santana da Boa Vista, para comprovar que não incorre nas vedações de que trata esta Lei.”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:38C64F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.149 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei nº 3.144/2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a redação do art. 1° da Lei n° 3.144/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, para a Legislatura 2021/2024, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6FB02EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.150 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.3.50.43.00.00.00 **(696) –** Subvenções Sociais ..... R$ 43.856,73
Desdobramento: 3.3.50.43.99.07.00 **(3817) –** Subvenção Social - Lei Aldir Blanc
3.3.60.45.00.00.00 **(697) –** Subvenções Econômicas ..... R$ 12.000,00
Desdobramentos: 3.3.60.45.02.00.00 **(3818) –** Subvenção Social - Lei Aldir Blanc .....
3.3.90.39.00.00.00 **(698) –** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.964,18
Desdobramentos: 3.3.90.39.59.00.00 **(3819) –** Subvenção Social - Lei Aldir Blanc
RECURSO: 3004 – SECULT – LEI ALDIR BLANC

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 69.820,91

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 3004 – SECULT – LEI

ALDIR BLANC, conforme conta (8272) Banco do Brasil no valor de R$ 69.820,91.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 69.820,91

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:11170D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE RENATO BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **079-5,** Auxiliar de Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **11.12.2020 a 09.01.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56049B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VELTON ALEX DUTRA BATISTA,** Matrícula **2913-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2020 a 21.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DEB55B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.219 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.150 de 04/11/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.3.50.43.00.00.00 **(696) –** Subvenções Sociais ..... R$ 43.856,73
Desdobramento: 3.3.50.43.99.07.00 **(3817) –** Subvenção Social - Lei Aldir Blanc
3.3.60.45.00.00.00 **(697) –** Subvenções Econômicas ..... R$ 12.000,00
Desdobramentos: 3.3.60.45.02.00.00 **(3818) –** Subvenção Social - Lei Aldir Blanc .....
3.3.90.39.00.00.00 **(698) –** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.964,18
Desdobramentos: 3.3.90.39.59.00.00 **(3819) –** Subvenção Social - Lei Aldir Blanc
RECURSO: 3004 – SECULT – LEI ALDIR BLANC

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 69.820,91

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 3004 – SECULT – LEI ALDIR BLANC, conforme conta (8272) Banco do Brasil no valor de R$ 69.820,91.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 69.820,91

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A4D9AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 068/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 068/2020

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de impressões e cópias em folhas tamanho A4 e ofício do tipo laser monocromático, ficando a cargo da empresa contratada a disponibilidade dos tonners e pela parte contratante a disponibilidade das folhas - Secretaria Municipal da Fazenda.

EMPRESA CONTRATADA:
P. Q. Comércio e Assistência Técnica de copiadoras Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 107/2020
Item: 01 – R$ 0,08 (valor unitário)

Data de assinatura:22 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FE354ECE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando elaboração do Cálculo Atuarial da Assistência conforme requisitos elencados no Anexo I do Edital do Certame.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: Empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial,** CNPJ nº 18.934.959/0001-60.
VALOR: R$ 12.000 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Valéria Argiles da Costa, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, pela Contratante e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF nº 013.410.910-40, pela Contratada.

Santana do Livramento, 03 de novembro de 2020.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A2BD36AB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando elaboração do Cálculo Atuarial Previdenciário conforme requisitos elencados no Anexo I do Edital do Certame.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: Empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial,** CNPJ nº 18.934.959/0001-60.
VALOR: R$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Valéria Argiles da Costa, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, pela Contratante e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF nº 013.410.910-40, pela Contratada.

Santana do Livramento, 29 de outubro de 2020.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:50BBF73C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
CARTA CONVITE Nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à Internet.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: Empresa **NEXUS INFORMÁTICA SERVIÇOS DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 09.516.230/0001-82.
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Valéria Argiles da Costa, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, pela Contratante e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF nº 013.410.910-40, pela Contratada.

Santana do Livramento, 29 de outubro de 2020.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C933AC55

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo Administrativo nº 303/2020
Dispensa de licitação nº 08/2020
Contrato nº 18263779

Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de caráter exclusivo prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em favor desta Autarquia.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Dotação orçamentária:
72.003.04.123.0021.8006.3.3.90.39.47.00.00.00
Serviços de comunicação em geral

Empresa vencedora: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** CNPJ nº 34.028.316/0026-61 valor total anual de R$ 1000,00 (hum mil reais)

Santana do Livramento, 04 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:09CC5D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 13/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: referente à **Tomada de Preços 13/2020**, a qual tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para fechamento parcial da quadra coberta da EMEF Silvio Aquino. **Situação: Homologada em**

26/10/2020. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B9D4B474

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TP 13/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: referente à **Tomada de Preços 13/2020**, a qual tem por objetivo a contratação de empresa que forneça material e mão de obra para fechamento parcial da quadra coberta da EMEF Silvio Aquino. **Situação: Adjudicada a Serv Sul Construções e Serviços LTDA, em 26/10/2020.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5E4808E0

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 164/2020 - TP 13/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
Tomada de Preços 13/2020: Contrato nº 164/2020. Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para fechamento parcial da quadra coberta da EMEF Silvio Aquino. **Empresa Contratada:** Serv Sul Construções e Serviços LTDA. **Valor** R$ 100.498,53. **Data de assinatura**: 27/10/2020. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30D8FBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 91/2008

Extrato do 12º aditivo ao contrato ao contrato de locação de imóvel Nº. 91/2008, que tem como objeto do contrato de locação do imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico social em Álcool e Droga), tendo como locador IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021, pelo valor de R$ 4.024,85(quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BAC0F406

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 92/2008

Extrato do 11º aditivo ao contrato ao contrato de locação de imóvel Nº. 92/2008 que tem como objeto do contrato de locação do imóvel que tem como fins a instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Psico social para Crianças), tendo como locador IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2021, pelo valor de R$ 3.075,66 (três mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E1C27261

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 41/2020 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios através do sistema de registro de preços. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 18/11/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5ECB4D4C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 307/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Extrato do 4° aditivo ao contrato 307/2018 da Dispensa de Licitação 26/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Laura da Silva Rodrigues e outros, tendo como locatário Adriano Rodrigues, sendo objeto do presente termo aditivo prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 22 de outubro de 2020 a 22 de abril de 2021, pelo valor de R$ 487,65 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B458AFE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 057/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2018

Extrato do 5° aditivo ao contrato 057/2019 da Concorrência 008/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 22/10/2020 a 21/11/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BF3866CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 057/2019 DA CONCORRÊNCIA 008/2018

Extrato do 6° aditivo ao contrato 057/2019 da Concorrência 008/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, tendo como empresa contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 167.664,15 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) o que corresponde a 13,33% do valor original do contrato, sendo R$ 125.811,64 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) de materiais e R$ 41.852,49 (quarenta e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:04325D9B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 010/2018

Extrato do 3º aditivo ao contrato 210/2018 de Prestação de Serviços da Tomada de Preços 010/2018, que tem como objeto o Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como empresa contratada AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 25/08/2020 a 25/02/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:08AE5E55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Eletrônico nº. 34/2020. Objeto: Registro de preços de materiais de artesanato. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 06/11/2020 até às 08 horas do dia 19/11/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/11//2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:995BB24E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 17/2020

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 17/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução por Empreitada Global de instalação de 100 Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto no Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada CA.X LTDA – ME, pelo valor de R$ 457.150,43, sendo R$ 320.005,31 de materiais e R$ 137.145,12 de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:59139532

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2020

Aviso de suspensão- Pregão Eletrônico nº. 32/2020. Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual. Motivo: Adequação do objeto. O edital será, posteriormente, reagendado. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EF80ED11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 988/SMAD/2020

De 04 de Novembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CAMILA JUSTEN DA COSTA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, Padrão 5.2, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 04 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de Novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:926EC75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 993/SMAD/2020

De 04 de Novembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINA MARIA GIRARDI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 47/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de Novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:F3C5D6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio às empresas de transporte público coletivo de passageiros, em virtude da calamidade pública devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que ocasionou diminuição substancial do número de passageiros, em decorrência das medidas sanitárias e de distanciamento social destinadas a combater a referida epidemia.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, num percentual de 60% do valor apresentado nas planilhas de custos operacionais fixos de cada empresa permissionária, referente a realização de transporte em linhas mínimas, estabelecidas pelo Município, por um período de até 30 dias, referente ao mês de outubro de 2020, totalizando o valor global de R$ 63.923,76.
§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E4F23796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "**Roldão Benfica Selistre"**, a Rua 4, localizada na localidade de Monjolo, iniciando no cunhal da Rua Luis Paulo Moreira da Silva até o cunhal com a Rua Altivina Boeira dos Santos, totalizando 192 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1F4E0BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 133/2020 do tipo menor preço por ITEM, o objeto dessa licitação consiste na contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade e contratação de empresa prestadora de seguro total para o veículo placas JAC-7B35, desta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/11/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:AD38D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO: Termo de Retificação Ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 222/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 059/2020.
CONTRATADA: ENIO MOTA PEREIRA, CNPJ: 34.023.707/0001-35.
OBJETO: Aquisição de jogos, de forma emergencial, para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
"**Onde se lê**: [...] empresa **ENIO MOTA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.023.707/0111-35, **leia-se** inscrita no CNPJ sob nº 34.023.707/0001-35, conforme solicitado no memorando nº 1.392/2020- DEC/SEMAF de 09 de outubro de 2020.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato e não alterados pelo presente Termo de Retificação

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:CF1F305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 142/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal da Saúde**. O credenciamento e a sessão

pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/11/2020 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A6E3DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2019

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniu-se com a finalidade de receber o Memorando 066/2020, da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos, o qual versa acerca do Recurso Administrativo e Contrarrazões protocolados pelas empresas CONSTRUTORA AMDP LTDA - ME, CNPJ nº 16.973.172/0001-81 e COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ nº 03.375.521/0001-11. Diante do exposto, esta Comissão decide encaminhar o processo licitatório para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista o recurso e contrarrazões apresentados pelas empresas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:3849DA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 014/2020.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 014/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do curso "Educação Patrimonial: Redescobrindo a Cultura Patrulhense", com 40 horas de duração, em formato online, contemplado no Edital SEDAC nº01/2019 – Edital de Concurso "FAC Educação Patrimonial", decide manter a decisão de declarar INABILITADA a empresa MUNDO OFFICE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 09.237.466/0001-80. Assim sendo, a Comissão declara que o presente certame restou FRUSTRADO, uma vez que não acorreram empresas habilitadas no processo licitatório. Após a ciência e intimação dos interessados e, logo após transcorrido o prazo recursal ou sua denegação, seja arquivado o presente processo licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:5A85E87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 095/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 453,77 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 04/11/2020. Término: 29/03/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 017/2020, de 31/08/2020 (Processo Administrativo nº 213/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 4490/71-491. Objeto: Contratação para execução de guaritas de espera nas Unidades Básicas de Saúde: UBS I-Zona Norte (Novo Milênio), UBS II-Zona Sul, UBS III-Zona Leste, UBS V-Zona Oeste, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 163/2020/SESUPLAN, Laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo-CREA/RS 216.341, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A835D2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS E SEUS ANUENTES – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – Embasamento legal art. 24, inciso VIII da lei federal n°. 8.666/93 – OBJETO : Contratação de serviços financeiros (inexigibilidade de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e demais serviços, conforme expresso no instrumento contratual) – Contratada: Caixa Econômica Federal – Valor da Receita R$ 2.083.003,23 (dois milhões, oitenta e três mil e três reais e vinte e três centavos). Prazo do contrato: 60 meses. Data de assinatura do contrato: 03.11.2020.

MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EDD5BA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data e local da abertura dos envelopes: 18.11.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site:

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 05 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FA7D4C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0029/2020 – SRP Aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Carbamazepina Suspensão 20mg/ml – Unidade: Frasco 100ml **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 140 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,990/frasco.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Clonazepam Solução 2,5mg/ml – Unidade: Frasco 20ml **Marca:** GEOLAB **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,777/frasco.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Haloperidol 5mg/ml – Unidade: Ampola 1ml **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 7.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,127 /ampola.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Haloperidol Solução 2mg/ml (0,2%) – Unidade: Frasco 20ml **Marca:** UNIÃO QUIMICA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 560 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,510 /frasco.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Biperideno 2mg – Unidade: Comprimido **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,190/comprimido.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Biperideno 5mg/ml – Unidade: Ampola 1ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 700 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,930/ampola.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,25% + Epinefrina – (1: 2000.000) Frasco-Ampola 20ml - Estéril - sem conservantes **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 200 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 19,500/frasco-ampola.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,25% Sem Vasocontritor – Unidade: Frasco-Ampola 20ml - Estéril - sem conservantes **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 400 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 22,030/frasco-ampola.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + Epinefrina (1: 200.000) – Unidade: Frasco-Ampola 20ml- Estéril - sem conservantes **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 600 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 19,000/frasco-ampola.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Clorpromazina 100mg – Unidade: Comprimido. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,296/comprimido.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Clorpromazina Solução 40mg/ml (4%) – Unidade: Frasco 20ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 210 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,850/frasco.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Codeína Fosfato 30mg – Unidade: Comprimido **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 11.900 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,788/comprimido.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Dantrolene 20mg **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 50 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 174,950/ampola.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Dextrocetamina Cloridrato100mg/2ml – Unidade: Ampola 2ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 2.800 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 13,760/ampola.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Diazepam 10mg – Unidade: Comprimido **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 21.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,100/comprimidos.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Diazepam 5mg – Unidade: Comprimido. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 9.100 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,089/comprimidos.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Droperidol 2,5mg/ml – Unidade: Ampola 1ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.400 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 8,700/ampola.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Fenobarbital 100mg – **Unidade:** Comprimido **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.600 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,113/comprimido.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Fenobarbital 200mg/2ml IM/IV – Unidade: Ampola 2ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.190 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,830/ampola.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Haloperidoldecanoato 70,52ml/ml – Unidade: Ampola 1ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 560 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 4,500/ampola.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Isoflurano - Unidade: Frasco 100ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 500 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 89,850/frasco.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Levomepromazina 100mg – Unidade: Comprimido **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,780/comprimido.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Levomepromazina Solução 40mg/ml (4%) – Unidade: Frasco 20ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 140 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 9,350/frasco.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Lidocaína 10% Spray – Unidade: Frasco 50ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 140 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 42,700/frasco.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Lidocaína 2% + Epinefrina (1:200.000) – Frasco-Ampola 20ml Estéril – sem conservantes. **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-Ampola; **Quantidade máxima:** 1.400 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 8,700/frasco-ampola.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Metaraminol Bitartarato 10mg/ml – Unidade: Ampola 1ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 10.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 5,010/ampola.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Midazolam 15mg/3ml – Unidade: Ampola 3ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 10.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 8,100/ampola.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Midazolam 50mg/10ml – Unidade: Ampola 10ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 21.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 19,300/ampola.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Midazolam 5mg/5ml – Unidade: Ampola 5ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 5.600 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 4,150/ampola.

Lote 59 – **Descrição/apresentação:** Morfina 0,2 mg/ml – Unidade: Ampola 1ml - Estéril - sem conservantes **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 4,870/ampola.
Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Naloxona 0,4mg/ml – Unidade: Ampola 1ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 700 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 6,150/ampola.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Propofol 200mg/20ml – Unidade: Frasco-Ampola 20m**l Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 7.000 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 17,000/frasco-ampola.
Lote 64 – **Descrição/apresentação:** Remifentanil 2mg - Frasco Ampola **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 420 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 42,630/frasco-ampola.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Sevoflurano – Unidade: Frasco 250ml **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 210 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 385,000/frasco.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Clorpromazina 25mg/5ml IM/IV – Unidade: Ampola 5ml **Marca:** HYPOFARMA **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 3.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,250/ampola.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Fenitoína 250mg/5ml – Unidade: Ampola 5ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 20.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,200/ampola.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor – Unidade: Frasco-Ampola 20ml- Não-Estéril – Sem Conservantes **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 8.000 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 3,050/frasco-ampola.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Bromazepam 3mg – Unidade: Comprimido **Marca:** NeoQuimica-Brainfarma **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.400 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,260/comprimido.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Clonazepam 2mg – Unidade: Comprimido **Marca:** Geolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,067/comprimido.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Ácido Valproico 250mg – Unidade: Comprimido **Marca:** ABBOTT **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 4.200 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,170/comprimido.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Ácido Valproico 500mg – Unidade: Comprimido **Marca:** ABBOTT **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 4.200 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,480/comprimido.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 200mcg – Unidade: Comprimido **Marca:** HEBRON **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 35,510/comprimido.
Lote 58 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 25mcg – Unidade: Comprimido **Marca:** HEBRON **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 3.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 8,072/comprimido.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Ácido Valproico Xarope 250mg/5ml – Unidade: Frasco 100ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 700 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/frasco.
Lote 14 – **Descrição/apresentação**: Bupivacaína 0,50% + Glicose 8% Pesada – Unidade: Frasco-Ampola 4ml Estéril - sem conservantes **Marca:** CRISTALIA **Unidade:** Frasco-ampola; **Quantidade máxima:** 4.200 frasco-ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/frasco-ampola.
Lote 15 – **Descrição/apresentação**: Carbamazepina 200mg – Unidade: Comprimido **Marca:** UNIAO QUIMICA **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 7.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,227/comprimido.
Lote 31 – **Descrição/apresentação**: Fenitoína 100mg – Unidade: Comprimido **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 20.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,142/comprimido.
Lote 38 – **Descrição/apresentação**: Flumazenil 0,5mg/5ml – Unidade: Ampola 5ml **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 700 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 6,499/ampola.
Lote 39 – **Descrição/apresentação**: Fluoxetina 20mg – Unidade: comprimido **Marca:** TEUTO **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 6.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,126/comprimido.
Lote 69 – **Descrição/apresentação**: Tramadol 50mg – Unidade: Comprimido ou Cápsula **Marca:** HIPOLABOR **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 14.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,381/comprimido.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote 49 – **Descrição/apresentação**: Lidocaína 2% - Geleia 30g **Marca:** Pharlab **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 5.600 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,780/tubo.
Lote 68 – **Descrição/apresentação**: Tramadol 100mg/2ml – Unidade: Ampola 2ml **Marca:** União Química **Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 60.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,138/ampola. Os lotes 4, 5, 6, 12, 17, 25, 28, 35, 36, 37, 40, 51, 54, 60, 62 e 65. Restou deserto o lote 67. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:218ADE52

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 4028/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 05/2019
CONTRATADA: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ N° 23.870.217/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de rotina, para atendimento na especialidade de rotina clínica, compreendendo avaliações de pacientes internados no Hospital Centenário, rotina diária de pacientes da rotina clínica dos pacientes internados nas unidades do hospital.
DO PRAZO: Fica a partir de 06 de novembro de 2020 prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:71511E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

14.– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.0.90.48.01.00.99.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....	R$	10.530,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	10.530,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2083 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	10.530,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	10.530,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F30717F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115.016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

Com vigência a partir de 04 de Novembro de 2020, **PAULO ROBINSON FERREIRA VARGAS,** matricula 86984, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Nível VIII, Padrão "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de Março de 2008, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 16/2006, de 20 de abril de 2006, conforme Processo nº 033/1.14.0014068-4 e Memorando PGM nº 961/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Novembro de 2020.

CARINA DA CUNHA SEDREZ,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:36634309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.699, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.283, de 23 de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

14.– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.0.90.48.01.00.99.00 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.....	R$	10.530,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	10.530,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01– ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 2083 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	10.530,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	10.530,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAE847F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.709, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta o Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto 9.598/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto 9.598, de 22 de junho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º O Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto 9.598, é uma instância de caráter propositivo e consultivo, com as seguintes competências:

I – Elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar as medidas a serem empregadas pela Administração Pública durante a calamidade pública.

II - elaborar relatórios e pareceres sobre as ações administrativas em curso relacionadas à pandemia, a serem apresentadas e comunicadas regularmente;

III - divulgar a população orientações e informações relativas à emergência de saúde pública, bem como fomentar campanhas de ações preventivas;

IV - monitorar os indicadores da pandemia periodicamente; e

V - resolver os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação do Decreto Municipal 9.598, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

III - 01 (um) representante da Secretaria Geral de Governo;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

V - 01 (um representante) da Secretaria de Desenvolvimento Social;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Educação; e

VIII - 01 (um) representante da Fundação Hospital Centenário.

Art. 4º O Comitê terá paridade na representação entre poder público e sociedade civil, que contará com integrantes na condição de representantes dos segmentos impactados pelas medidas de calamidade pública.

Parágrafo único. A relação dos integrantes será regulamentada por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 5º A secretaria executiva do Comitê será de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, o qual poderá expedir regulamentações normativas para a perfeita coordenação das ações.

Parágrafo Único. A secretaria executiva convocará entidades da Sociedade Civil e titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para as reuniões do Comitê, conforme a necessidade.

Art. 6º O Comitê poderá requisitar a utilização da estrutura técnica e administrativa de quaisquer órgãos da Administração Municipal para a consecução de suas atividades.

Art. 7º O Comitê realizará as suas reuniões em data anterior à renovação da vigência dos Decretos de calamidade pública da pandemia.

Art. 8º Fica instituída, no âmbito deste Comitê, a Câmara Técnica de Monitoramento em Saúde, de caráter consultivo e com atribuições de realizar levantamentos e emitir análises e pareceres técnicos sobre os dados epidemiológicos e ações na área da saúde.

Parágrafo único. A relação dos integrantes será regulamentada por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C12EB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO

Referência: Parceria entre o Município de São Leopoldo e o Museu Histórico visconde de São Leopoldo – CNPJ. 96.760.418/0001-76. Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Base legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 13, II, do Decreto Municipal nº 9.163/2018.
Instituição parceira: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.760.418/0001-76, estabelecido na Avenida Dom João Becker, nº 491, Bairro Centro, São Leopoldo - RS.
Objeto: O presente Termo de Fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo e a ASSOCIAÇÃO PRIVADA tem por objetivo fomentar a política de incentivo ao patrimônio histórico-cultural da cidade de São Leopoldo através da manutenção e recuperação da infraestrutura do Museu e Casa da Feitoria, a conservação do acervo e a programação de suas atividades.
Período: 31 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Valor do repasse financeiro: R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).
Justificativa para a dispensa de chamamento público: O Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, instituição museológica de reconhecimento estadual de sua trajetória de trabalho em prol da memória de São Leopoldo e de sua antiga colônia. Possuí um importante acervo composto de fotos, objetos, jornais, livros, e outros suportes que salvaguardam os saberes e os fazeres culturais gerando pertencimento e identidade desta cidade, a partir da proteção do patrimônio cultural. Ademais, o Museu Histórico Visconde de São Leopoldo é mantenedor de uma das mais importantes edificações deste território, a Casa da Feitoria Velha, bem tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado através da portaria n° 01/82 de 15.03.82 - ratif. 16/86 de 26.11.86 com publicação no Diário Oficial do Estado em 05/01/87, e do mesmo modo protegido na instância municipal através do Inventário de Bens Histórico-Culturais de São Leopoldo através do decreto n° 9296, recebendo a proteção rigorosa (C1). Infelizmente o sinistro ocorrido em 2019 nesta edificação fez com que desabasse parte da casa, ao qual necessita ter um auxílio municipal a mantenedora para. Por todo esse arcabouço de significação cultural, e relevância que presta os serviços de guarda, conservação e divulgação da história local, o Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, que atua há mais de 60 anos na comunidade leopoldense, é referência não só para todo o município para toda a região do Vale dos Sinos e do Estado, bem como abriga em suas dependências, grupos de pesquisas de relevantes trabalhos, como o Instituto Histórico de São Leopoldo e o Centro de Pesquisas em Genealogia, o que demonstra sua importância na construção e formação do conhecimento.

PEDRO VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0DE69ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO CONTRATO Nº 165/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 02/2020
CONTRATADO: **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.308.286/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, nos CRAS NORDESTE, LESTE e NORTE no Município de São Leopoldo, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 263.082,48**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**. Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Recurso: 2453; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; **Contrato de Repasse MC 874036/2018 - Operação 1060428-60 - Reforma(s) de CRAS – Caixa Econômica Federal.**
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5A44DF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **28.09.2020 a 25.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:43D5F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0769/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1711, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **10.10.2020 a 30.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97670372

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0770/2020, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAo servidor **DANIEL BURGHAUSEN**, cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2664, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **09.10.2020 a 08.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7278B78F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0771/2020, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, designada Secretaria Municipal da Administração, matricula 2616, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BA7CC32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0772/2020, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **MARILAINE GAIER GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrículas 2599, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **11.11.2017 a 10.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.11.2020 a 07.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9DE94632

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0773/2020, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, Detentora Detentora do Cargo Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Matricula 2753, **LICENÇA GALA c**onforme certidão de casamento apresentada, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.10.2020 a 23.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4FFA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.442, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 30 DE OUTUBRO E POSTERGA O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PARA ESTA DATA, NAS REPARTIÇÕES ESPECIFICADAS E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é considerando o "Dia do Servidor Público", conforme o Art. 266 da Lei n° 313, de 17 de outubro de 1990,

D E C R E T A

Art. 1° Fica postergado o feriado do dia 28 de outubro, quarta-feira, dedicado ao Dia do Funcionário Público, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, para as repartições publicas municipais.

Art. 2° Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'ávila do Nascimento, no Pronto Atendimento Municipal Noêmia Schmitt Carrier, Casa de Passagem, Rádio Municipal Sãopedrense, Banheiros Públicos, e para os motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

*** Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020. Publicado em 23/10//2020. Republicado em 05/11/2020, em face da verificação de equívoco quanto à numeração deste Decreto, o qual contou originalmente com o n° 3.242, quando o correto é 3.442.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5FFC8E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de publicações oficiais, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/11/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de novembro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:3597C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2020

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, sendo a data de abertura das propostas no dia 19/11/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de novembro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:6D2CCDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2020

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de tubos de pvc, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/11/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de novembro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:CC94F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 05/2020 para Execução de Infraestrutura e Mesoestrutura de Ponte sobre o Lajeado Bonito deflagrou-se DESERTA, considerando a inexistência de licitantes na sessão presencial.

São Valério do Sul/RS, 03 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B5EA389A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020.
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município, conforme recursos da consulta popular 2018/2019. Lote 001 - 19/11/2020 ás 10h 00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1596175C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 043/2020, cujo objeto é aquisição de veículos, para unidades de saúde, discriminadas nas emendas parlamentares 11413.810000/1160-03 e 11413.810000/1180-03 do Município de Sapucaia do Sul/RS. lote 001 18/11/2020 ás 10h 00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A690EB2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº. 021/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico acima na data e horário que segue: **Dia 19/11/2020 às 14h00min**. Tem como objeto Contratação de Entidade pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS para execução do Programa Jovem Aprendiz da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:595327E8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico Registro de Preços na data e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 047/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para suprir as necessidades do programa melhor em casa, da Secretaria Municipal da Saúde. Lote 001 - 20/11/2020 ás 10h 00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1DC42EF8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue:PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos antropométricos para ser utilizado nos programas, ações e atividades de acompanhamento definidos em portaria de acordo pela política nacional de alimentação e nutrição, visando atender as prerrogativas das legislações pertinentes. Lote 001 - 23/11/2020 ás 10h 00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1B0148C6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 128/2020; Empresa: MADIFE EIRELI; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis. **Valor Mensal:** R$ 2.830,70 por auxiliar de limpeza. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 23/2020. **Contrato nº. 134/2020; Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA; Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de tráfego no perímetro de município de Sapucaia do Sul. **Valor Total:** R$ 451.939,93. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 03/2019. **Contrato n.º: 136/2020; Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA; Objeto:** Contratação de instituição que oferte vagas para Acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência que por ventura tenham rompido os vínculos familiares e/ou tenham sido resgatados de outros acolhimentos irregulares. A vaga ofertada será destinada ao Sr. Fernando Brasil Chabrol, inscrito no CPF: 846.976.600-72. **Valor Mensal:** R$ 3.992,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Chamamento nº. 05/2019. **Contrato n.º: 137/2020; Empresa: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de saneamento em diversos setores do município. **Valor Total:** R$ 402.106,60. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 30/2020. **Contrato n.º: 138/2020; Empresa: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI; Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da sede do Conselho Tutelar. **Valor Total:** R$ 151.486,92. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 05/2020. **Contrato n.º: 139/2020; Empresa: CLEBER DORNELES FALEIRO; Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos elétrico-eletrônicos e equipamentos de cozinha, para a Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde. **Valor Total:** R$ 729.240,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 09/2020. **Contrato n.º: 140/2020; Empresa: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI; Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de carnês de IPTU para o exercício de 2021. **Valor Total:** R$ 19.780,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 34/2020. **Contrato n.º: 141/2020; Empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; Objeto:** O presente instrumento tem por objeto aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, conforme necessidade, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 4497/2020. **Valor Total:** R$ 37.620,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 33/2020. **Contrato n.º: 143/2020; Empresa: BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA; Objeto: C**ontratação de empresa especializada para manutenção asfáltica das vias do município. **Valor Total:** R$ 5.033.949,86. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 01/2020. **Contrato n.º: 144/2020; Empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operacionalização da compensação previdenciária de haveres financeiros sob guarda de instituições oficiais externas, de acordo com a legislação. **Valor Total:** R$ 204.999,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 29/2020. **Contrato n.º: 145/2020; Empresa: CLARICE LOPES DOS SANTOS; Objeto:** Aquisição de refeições tipo marmitex para janta e café da manhã, para usuários acolhidos em decorrência da pandemia do covid-19, de acordo com a Lei nº. 13.979/2020. **Valor Total:** R$ 28.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 28/2020.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E5C72ED8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 205/2018; **Empresa: DAIANA FAGUNDES DOS SANTOS. Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Av. Castro Alves, 649 destinado a instalação da Sec. Mun. De Obras. **Cláusula Primeira**: Prorrogação contratual por mais 100 dias a contar de 23/09/2020 até 31/12/2020. **Modalidade:** Dispensa de licitação 18/2018.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos- Matrícula 7674

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B4EAEA45

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 146/2020; Empresa: FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de Empresa para

obra de reforma do Centro Obstétrico – HMGV com recursos oriundos do Ministério da Saúde através do Contrato de Repasse nº 836028/2016, Operação 1034374-73. **Valor:** R$ 502.434,37. **Prazo:** 180 dias. **Modalidade:** Dispensa 20/2020.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos- Matrícula 7674

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A9B89FCA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 211/2018; **Empresa: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado para área de gestão de Saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração de base de dados, incluindo a capacitação dos usuários em todos os módulos contratados do sistema" . **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2020. **Cláusula Segunda:** O presente contrato terá a alteração referente à Cláusula Oitava (Dotação Orçamentária), para a inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Recurso ASPS 40 - Dotação 1322 e Recurso 45 - Dotação 1343. **Modalidade:** Concorrência nº. 02/218. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 73/2019**; **Empresa: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto:** "Locação de sistema de tratamento de ponto em formato de comodato, incluindo relógio de ponto eletrônico, software de tratamento de ponto, bobinas e acessórios para o perfeito funcionamento incluindo manutenção completa". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 02/2018.**Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 63/2019**; **Empresa: INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS- IDHES. Objeto: "**Contratação de entidade com experiência comprovada para desenvolver atividades de Formação, Assessoria e Consultoria, visando o incentivo e qualificação de Empreendimentos Econômicos Solidários e Cooperativos, desenvolvendo ainda atividades de articulação de Redes a Arranjos Produtivos Locais, previstos no **Projeto Incubadora Solidária – ECOSOL**". **Cláusula Primeira:** O prazo contratual fica prorrogado até a data de 30/11/2020**. Modalidade:** Pregão Presencial nº. 03/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 169/2019**; **Empresa: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestar serviços no segmento de TIC- Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando suporte técnico e monitoramento da infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e mais 34 unidades de saúde do município. **Cláusula Primeira**: O presente contrato terá a alteração referente à **Cláusula Quinta** (Da Dotação Orçamentária), para a inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Ação 2082 – Manutenção e ampliação da Estratégia da Saúde da Família, Categoria de despesa – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Dotação 1343. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 09/2019. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 112/2019**; **Empresa: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a construção de 192 unidades de carneiras tipo gaveta, 16 gavetas especiais e 48 nichos para o Cemitério Municipal Pio XII, dos túmulos e ou reforma nas unidades existentes, 02 blocos (24 unidades) de carentes totalizando 48 unidades". **Cláusula Primeira:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 11,043081%, o que corresponde a quantia de R$ 99.259,63, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 998.099,63. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 05/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 140/2019**; **Locador: ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Rua Acre, nº. 313, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Sapucaia do Sul, destinada a instalação da Farmácia Municipal e do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 17/2019. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 154/2017**; **Empresa: MARAE- CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** "Locação de um prédio comercial localizado na Rua Ipiranga, nº. 64, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,89% do IGP-M, referente ao período de agosto de 2019 a julho de 2020, resultando num valor mensal de R$ 5.118,37. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 36/2017. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 228/2018**; **Empresa: DOUBLE ALPHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de comodato de sistemas CFTV e de vídeo porteiro com acionamento de fechaduras elétricas à distância". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 07/2018. **Aditivo nº. 08 ao Contrato n.º: 189/2016**; **Empresa: CONSÓRCIO FOCAR,** representado pelas empresas **FORNARI-ARQUITETURA E CONST. ME e EFICAZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de ampliação e reforma da Emergência e Recepção do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira:** O valor contratual será reajustado em **3,6367496%,** a fim de revisar os valores ante o aumento dos custos do serviço no mercado, o que corresponde a quantia de R$ 66.288,97, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 1.784.159,91. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 05/2016. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 205/2018**; **Locador: DAIANA FAGUNDES DOS SANTOS. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Avenida Castro Alves, nº. 649, Bairro Santa Catariana, Sapucaia do Sul, destinada a instalação da Secretaria Municipal de Obras". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a contar de 23/09/2020 até 31/12/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 18/2018.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos- Matrícula 7674

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D048CB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 034-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal em exercício Glauber Kunzler, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 034/2020 do tipo Menor Preço Global, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a **demolição de 02 (dois) edifícios residenciais de 04 pavimentos – Sarah 01 e Sarah 02, localizados na Vila Jardim no município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 24 de novembro de 2020 às 10:30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

GLAUBER KUNZLER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C2B39A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020:

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020: (aquisição equipamentos hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município,) Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALCI N. BECKER & CIA LTDA * - Item 01:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 155,00, **Item 02:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 605,00, **Item 03:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 569,00, **Item 04:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 2.298,00, **Item 07:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 138,00, **Item 12:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 1.498,00, **Item 20:** Quantidade: 40 unidades, Valor unitário: R$ 1.398,00, **Item 22:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 198,00, **Item 24:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 665,00, **Item 25:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 990,00, *** ANDRÉIA LORENZI * - Item 08:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 505,00, **Item 10:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 650,00, **Item 11:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 2.240,00, **Item 21:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 1.300,00, *** KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, *** - Item 06:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 860,00, *** V. L. FUZETI COMERCIAL ME * - Item 09:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 5.000,00, **Item 13:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 3.200,00, **Item 15:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 800,00, **Item 16:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 11.500,00, **Item 17:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 11.500,00,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F94DB552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020: (aquisição, montagem e/ou instalação de móveis e mobiliário de jardim nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental) Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI * - LOTE 01:** Quantidade: 36 unidades, Valor unitário: R$ 1.380,00, **LOTE 02:** Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 1.115,00, **LOTE 03:** Quantidade: 36 unidades, Valor unitário: R$ 1.280,00, **LOTE 04:** Quantidade: 36 unidades, Valor unitário: R$ 460,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6A9D50E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020:

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020: (aquisição de mobiliário destinado para uso do Corpo de Bombeiros Militar – 9º BBM/1ªCIABM deste Município, bem como, da Secretaria Municipal da Fazenda) Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** NORMELIA LOTTERMANN EPP * - Item 01:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 550,00, **Item 02:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 78,00, **Item 03:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 690,00, **Item 04:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 600,00, **Item 05:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 500,00, **Item 06:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 420,00, **Item 07:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 400,00, **Item 08:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 440,00, **Item 09:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 690,00, **Item 10:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 870,00, **Item 11:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 710,00, **Item 12:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 700,00, **Item 13:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.470,00, **Item 14:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.300,00, **Item 15:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 520,00, **Item 16:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 855,00, **Item 17:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 820,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D32A39DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020, para a contratação da empresa Merkator Feiras e Eventos Ltda - EPP, para locação de um espaço (Stand) com 152 metros quadrados em formato de ilha localizado no corredor J no Serra Park em Gramado, para o evento da Zero Grau 2020, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três, no valor total de R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais) com base no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 04 de novembro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal de Três Coroas

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:863FF92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, Ratifica o processo de Inexigibilidade n° 008/2020, referente ao Chamamento Público n° 006/2020 do dia 08/10/2020 com a CLINICA BRAGATTI – NEUROLOGIA E ELETRENCEFALOGRAFIA LTDA para fins de CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIVERSOS TIPOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, conforme artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Nº	Descrição do serviço	Valor por exame
1	Exame de Eletroencefalograma (EEG)M em sono (10 por mês) estimado.	R$ 150,00
2	Exame de Eletroencefalograma (EEG) em vigília (10 por mês) estimado.	R$ 150,00
3	Exame de Eletroencefalograma (EEG) em sono e vigília (10 por mês) estimado.	R$ 200,00

Três Coroas, em 16 de outubro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:EAAB9741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, Ratifica o processo de Inexigibilidade n° 007/2020, referente ao Chamamento Público n° 005/2020 do dia 08/10/2020 com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL para fins de CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA E BIÓPSIA, conforme os valores da Tabela SUS, conforme artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	VALOR
01 - Exame de Colonoscopia (8 por mês) estimado	R$ 475,00
02 - Exame de Endoscopia (16 por mês) estimado	R$ 315,00
03 - Exame de Biópsia (por peça) (24 exames) estimado	R$ 90,00

Três Coroas, em 16 de outubro de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:5F0D63B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de novembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD4A4F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5966 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.081/2019, que institui o IPTU Premiado 2020 no âmbito do Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito do Município de Tupanciretã**-RS, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
CAPITULO I
Dos participantes
Art. 1º - Todos os contribuintes inscritos no cadastro Imobiliário, titulares de imóveis e locatários que pagarem integralmente o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2020, poderão participar do sorteio conforme a Lei Municipal nº. 4.081/2019.
§1º A cada inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal que estiver com IPTU quitado de 2020 até a data prevista no caput estará automaticamente participando do sorteio, sem a necessidade de retirada de cupons ou afins.
§2º Nos casos de Locatários de imóveis, estes poderão participar do sorteio e receber a premiação, se comprovarem, por meio do contrato de locação, terem expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e seus nomes constarem no cadastro do imóvel no sistema da Secretaria da Fazenda, com a devida apresentação da quitação.
§3º Nos casos de espólio, o inventariante/administrador, nomeado judicial, ou extrajudicialmente, ou por outorga dos demais herdeiros, ficará responsável pelo recebimento da premiação.
§4º Na hipótese de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor a qualquer título, apenas uma pessoa representará os demais para o efeito de sorteio e entrega do prêmio se contemplado for, eximindo a administração de responsabilidades na hipótese de ocorrência de qualquer litígio ulteriores entre os consortes do imóvel premiado.
§5º Na possibilidade de condomínio, se cada um dos condôminos detiver a propriedade exclusiva de sua unidade, com número próprio de IPTU, participará normalmente do sorteio vinculado a sua inscrição.
§6º Havendo condomínio onde as unidades dos condôminos que não são delimitadas entre estes no cadastro municipal, utilizar-se-á a regra do §3º deste artigo.
§7º Contribuintes isentos do Imposto Territorial Urbano-IPTU, em qualquer hipótese, não participarão do concurso.
CAPITULO II
Dos Prêmios
Art. 2º - Serão objeto de sorteio como prêmios do Concurso IPTU Premiado 2020 os seguintes itens:
§1º - Para os contribuintes que quitarem o IPTU 2020 em cota única até 15/03/2020:
Prêmio Único: 1 (um) automóvel, zero km, modelo popular, 1.0, básico, a ser licitado e adquirido pelo município.

§2º - Para os contribuintes que quitarem o IPTU de maneira parcelada até 10/12/2020:

1º	Prêmio	1 (uma) Motocicleta 0 Km – Básica 160 - (Cilindradas);
2º	Prêmio	1 (um) Televisor de 43 polegadas;
3º	Prêmio	1 (um) Refrigerador 475 litros.

Art. 3º - Nos casos de premiações relativas ao automóvel e a motocicleta, os ônus relativos a emplacamento, transferência e IPVA dos mesmos, ficarão a cargo do contemplado no sorteio.
Art. 4º - Quanto aos prêmios em aparelhos eletrônicos, a instalação, configuração e ajustes, que eventualmente se façam necessários, ficarão por conta dos contemplados.
CAPITULO III
Do Sorteio e recebimentos dos Prêmios
Seção I
Da organização
Art. 5º - Nas dependências da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão os membros da comissão organizadora, com os servidores municipais da Secretaria da Fazenda e Fiscalização, em sessão aberta ao público, onde serão realizados os seguintes atos:
I – Emissão de relatório do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda contendo todas as inscrições municipais com o IPTU 2020 quitado até as respectivas datas citadas no Art. 2º desse Decreto, em 3 (três) vias, sendo a primeira destinada a produção dos cupons para sorteio, e as demais para publicação dos nomes e para conferências da comissão organizadora.
II – Serão retirados do relatório emitido os nomes do Prefeito, Vice-prefeito, secretários e de funcionários com cargos comissionados, nos termos da Lei 4.081/2019.
III – Após a retirada dos nomes previstos no inciso III deste artigo, na presença da comissão e dos presentes, serão feitas conferências de pagamentos por amostragem para validação do relatório com os sistemas informatizados para conferência dos pagamentos.
IV – Após as conferências, as inscrições com os nomes dos contribuintes serão cortadas do próprio relatório, dobradas e acondicionadas em uma urna transparente, na presença da comissão organizadora e dos demais presentes.
V – Após o acondicionamento de todos os papéis resultantes do relatório com as inscrições e nomes dos pagamentos do IPTU 2020, a urna transparente será lacrada com a aposição de assinaturas na sua volta, se possível, na presença da comissão organizadora e dos demais presentes.
VI – Após o lacre da urna, a mesma não poderá ser aberta em hipótese alguma até a data do sorteio, ficando a mesma sob zelo da Secretaria Municipal da Fazenda.
§1º - Serão convidados a participar dos atos acima referidos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo Municipal.
§2º - Ao final do lacre da urna, deverá ser lavrada ata descrevendo os atos praticados e os presentes, com a coleta de assinaturas.

§3º - Todos os procedimentos acima descritos serão realizados nas duas oportunidades de sorteios previstos no Art. 2º desse Decreto.
§4º - Os contribuintes participantes do sorteio para pagamento em cota única não serão incluídos no sorteio para pagamento parcelado.
Seção II
Do Sorteio
Art. 6º - O sorteio será realizado em Ato Público, em local e horário a ser fixado e divulgado na imprensa local.
Art. 7º - O sorteio será de forma manual, e serão chamadas pessoas do público para proceder a retirada dos cupons da urna, os quais serão conferidos e posteriormente designados para a comissão organizadora que anunciará o ganhador.
§1º Serão convidados a participar dos atos acima referidos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo Municipal, para o acompanhamento da regularidade do sorteio e auditoria.
§2º A homologação do resultado final do sorteio será publicada entre os Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, por decreto, com a divulgação dos contemplados e dos prêmios.
§3º Os prêmios serão entregues simbolicamente em Ato Público e entregues de fato no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação da homologação do resultado final dos sorteios, mediante assinatura de termo de recebimento dos prêmios.
Art. 8º - Os ganhadores apresentar-se-ão à Comissão Organizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação do sorteio, que será via imprensa, munidos dos seguintes documentos:
I – Pessoa Física:
a) Documento de identidade e CPF;
b) Carnê do IPTU 2020;
c) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;
d) Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal;
II – Pessoa Jurídica:
a) Contrato Social;
b) CNPJ;
c) Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos **e** Documentos;
d) Carnê do IPTU 2020;
e) Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos;
f) Termo de Autorização do direito de uso de imagem e identificação pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 9º - Os prêmios serão entregues aos contemplados somente após a homologação dos resultados mediante assinatura de termo de recebimento, pelos titulares ou procuradores legalmente constituídos para tal fim.
§1º - o Município promoverá divulgação na imprensa da homologação final do sorteio, data e horário de entrega dos bens.
§2º - quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação, decairá do direito o respectivo contemplado, e o mesmo será doado para Instituição de Caridade do Município a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 10 - É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Organização poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.
Art. 12 - As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.
Seção III
Da Comissão Organizadora
Art. 13 - A comissão organizadora será composta por 3 (três) membros, sendo eles o Secretário Municipal da Fazenda, o Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento e o Secretário Municipal de Administração.
Capítulo IV
Das Disposições Gerais
Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora no que couber.
Art. 15 - Eventuais requerimentos, esclarecimentos e recursos deverão ser direcionados à comissão organizadora, que os decidirá.
Art. 16 - Das decisões da Comissão organizadora caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal em última instância administrativa.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 29 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D286B540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5968 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorrogação de prazo de validade e de seus efeitos.

O **Prefeito de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais fontes do Estado Democrático de Direito:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam **estendidos** os prazos das medidas restritivas e a **validade** de todas as determinações previstas nos Decretos Executivos Municipais descritos na planilha abaixo:

Decreto	Objeto	Bandeira R12	Início	Término
5933	Atividades esportivas – com restrições.	Laranja	03/11/2020	10/11/2020
5934	Liberação – Bocha – com restrições	Laranja	03/11/2020	10/11/2020
5950	Situação de Calamidade Pública	Laranja	03/11/2020	10/11/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 07 (sete) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:286AD8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2020.

EDITAL Nº 03/2020.

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, inciso II, da Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), c/c art. 2° da Resolução CNE/CEB n° 1/2010 e art. 2° ao 4° da Resolução CNE/CEB n° 6/2010, **TORNA PÚBLICO**, aos Senhores Pais ou responsáveis por alunos com idade de 04 e 05 anos (completos até 31 de março de 2021), para a Educação Infantil e a partir dos 06 anos de idade (completados até 31 de março de 2021), para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries do Ensino Fundamental, que **no período de 16 de novembro a 21 de dezembro de 2020 e de 01 a 12 de fevereiro de 2021, estarão abertas as matrículas e rematrículas para a freqüência nas**

Escolas Municipais em todo o território do Município de Tuparendi.
Os Pais ou responsáveis por alunos em idade escolar que não atenderem ao chamado de que trata o presente Edital, serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:37579C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 141, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL N° 141, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Convoca para Audiência Pública de "Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021".

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes, para Audiência Pública que terá como tema a "Apresentação da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021". A Audiência Pública terá início às 14h do dia 16 de novembro de 2020, tendo por local a Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada no prédio central da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de novembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:50D07D3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/11/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para construção de Quadras Poliesportivas no Ginásio de Exposições. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E9787312

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 25/11/2020, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva na Vila Olímpica. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1EEBE1B2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ATACADO DE CARNES MS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2020. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco social afetados em decorrência do COVID-19, conforme previsto na Portaria do MC nº 369 de 29 de abril de 2020". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.1129 – Ações Socioassistenciais no SUAS referente ao Plano de Ação COVID-19. Vigência: 31/12/2020. Valor: R$ 2.291,40 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Data: 26/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E9DF4BBD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 016/2020. Objeto: "Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para a execução de Serviços Preliminares, Terraplenagem, Microdrenagem, Pavimentação asfáltica e Sinalização viária da Estrada de Linha Marechal Floriano, Interior deste Município; a serem executados em regime de execução indireta em empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos ao Edital supracitado". Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1028 – Obras de Pavimentação e drenagem – 1336 – Convênio 887839-2019 Ministério Turismo – Pav. Mal. Floriano. Vigência: 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 378.104,19 (trezentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e dezenove centavos). Data: 20/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7E1DE839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Município de Veranópolis, de acordo com o apurado no Processo Administrativo Especial nº 4.764, de 14 de janeiro de 2019,torna público que a empresa LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.419/0001-60, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1510, Centro, Montenegro/RS, CEP 95780-000, foi aplicada a penalidade e prevista no Item 4, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 422/2015: inexecução parcial do contrato - suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, sendo fixada a multa em R$ 1.350,75 (um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), além do ressarcimento ao erário público do montante de R$ 16.884,39 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e trinta e nove centavos), referente à não execução de lavagem de vidros no ano de 2018.);sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Veranópolis, 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:50424560

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 57, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETOMA PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREVISTO NO EDITAL Nº 37/2020 - CIEE/RS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/RS, em razão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, previsto no Edital nº 37, de 20/02/2020, alterado pelo Edital nº 38, de 26/02/2020, resolve, a contar desta data:
I - REVOGAR os efeitos do *caput* e Parágrafo único, do art. 2º. do Edital nº 41, de 17/03/2020, que dispõe sobre a suspensão de todos os eventos contidos no Edital nº 37, de 20/02/2020, a partir de 18/03/2020;
II - RETOMAR o Processo Seletivo referido no Edital nº 37, de 20/02/2020, com as devidas alterações, tendo em vista a permanência da pandemia de Coronavírus (COVID-19);
III - ALTERAR o tipo de Processo Seletivo a ser realizado, passando de Prova Presencial para a modalidade de Sorteio Público, referente aos candidatos que procederam a sua inscrição no prazo de 20/02/2020 a 17/03/2020, conforme o estabelecido no subitem 1.5 - Do Cronograma do Processo Seletivo, do Edital nº 37, de 20/02/2020.

Art. 1º Reajusta o valor da Bolsa Auxílio - 30 horas semanais, de R$ 775,00 (setecentos e setenta e sete reais) para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e o valor do Vale Transporte de R$ 40,00 (quarenta reais) para R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Modifica o subitem 1.5 - Do Cronograma do Processo Seletivo, do Edital nº 37, de 20/02/2020, passando a viger com a seguinte redação:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/02/2020
Inscrições	20/02/2020 a 17/03/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	05/11/2020
Prazo para Recurso das Inscrições	06/11/2020
Homologação Final das Inscrições	09/11/2020
Sorteio Eletrônico	10/11/2020
Publicação da Classificação	11/11/2020
Homologação Final do Certame	12/11/2020
Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.	

Art. 3º Disciplina que o Processo Seletivo e Classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, cuja lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

Art. 4º Revoga na íntegra, os itens 8 - Da Provas e da Classificação e 9 - Da Aplicação e Realização das Provas, do Edital nº 37, de 20/02/2020, e o Edital nº 38, de 26/02/2020.
Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de novembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/11/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8456AB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, em consonância com as atribuições que lhe confere o artigo 56, §1º da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 227, §2º do Regimento Interno desta Casa, torna público a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 010/2020 que "Acresce ao Código de Obras (Lei n°1645 de 27/11/1978) adotada de Capão da Canoa pelo Município, o Artigo 48A e dá outras providências."

Por meio deste, tem-se como publicado o Projeto de Lei Complementar nº 010/2020.

Xangri-Lá, 03 de Novembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:9E270C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-12
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, Barão do Cotegipe/RS, CEP. 99.740-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34 e RG nº 1038690028 SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
33	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 60 ML SUSP ORAL	PRATI	PRATI	FR	50.000	2,2850	114.250,0000
34	AMOXICILINA 500 MG	TEUTO	TEUTO	CP	630.000	0,1800	113.400,0000
35	AMOXICILINA 500 MG EMB FRACIONAVEL	PRATI	PRATI	CP	430.000	0,3200	137.600,0000
44	AZITROMICINA 500 MG EMB FRACIONAVEL	PRATI	PRATI	COM	60.000	1,4500	87.000,0000
49	BECLOMETASONA 250 MCG AEROSSOL COM 200 DOSES	GLENMARK	GLENMARK	FR	10.000	24,0000	240.000,0000
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	TEUTO	FAM	17.100	8,4000	143.640,0000
66	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	TEUTO	COM	1.955.000	0,1690	330.395,0000
81	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP ORAL	TEUTO	TEUTO	FR	15.000	8,9500	134.250,0000
93	CIMETIDINA SOL INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	TEUTO	AMP	16.000	1,6900	27.040,0000
96	CIPROFLOXACINO 500 MG - EMBALAGEM FRACIONAVEL	PRATI	PRATI	COM	20.000	0,3400	6.800,0000
137	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG/3ML 3 ML INJETAVEL	TEUTO	TEUTO	AMP	20.000	1,6900	33.800,0000
146	DIPIRONA 500 MG	PRATI	PRATI	COM	924.000	0,1300	120.120,0000
173	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETAVEL	TEUTO	TEUTO	AMP	2.700	2,1000	5.670,0000
174	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	TEUTO	COM	405.000	0,0980	39.690,0000
204	GUACO 35MG/ML 150ML XAROPE (MIKANIA GLOMERATA)	NATULAB	NATULAB	FR	20.800	3,0000	62.400,0000
248	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI	PRATI	COM	4.500.000	0,0800	360.000,0000
253	METFORMINA 850 MG	PRATI	PRATI	COM	4.351.000	0,0850	369.835,0000
263	METRONIDAZOL 100 MG/G 50 G CREME VAGINAL COM APLICADOR	PRATI	PRATI	BNG	10.000	4,5800	45.800,0000
341	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	TEUTO	AMP	12.600	0,9000	11.340,0000
(Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e trinta reais)					Total	R$	2.383.030,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:1276F019

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-01

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e A.G.Kienen & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Pato Branco – PR – CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-2 SSP PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
55	BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO DISSODICO) 3 + 3 MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.500	6,5100	16.275,0000
57	BETAMETASONA + CETOCONAZOL 30 G POMADA DERMATOLOGICA	SEM	EMS	BNG	6.000	5,1279	30.767,4000
63	BUPROPIONA 150 MG	SEM	EMS	COM	22.000	0,4120	9.064,0000
257	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	SANTISA	SANTISA	AMP	27.000	0,4980	13.446,0000
339	TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	DRG	25.000	0,4990	12.475,0000
(Oitenta e dois mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)					Total	R$	82.027,4000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

A.G.KIENEN & CIA LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:BBBE6145

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-10
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Comércio de Medicamentos Yumifarma Eireli**, com sede na Rua Castro, nº 605, Loja 8/9, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP. 80.620-300, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.665.598/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Erasmo Rigo, CPF nº 984.893.219-49 e RG nº 6676443-5, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
154	DUTASTERIDA 0,5 MG	BIOSINTETICA / ACHÉ	GENERICO	1.000 CP	1.000 CP	2,0000	2.000,0000
164	ESCOPOLAMINA 10 MG	UNIÃO QUIMICA	UNI HIOSCIN	250.000 COM	250.000 COM	0,3990	99.750,0000
189	FLUTICASONA (FUROATO) 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES	GSK	AVAMYS	50 FR	50 FR	42,2400	2.112,0000
(Cento e tres mil, oitocentos e sessenta e dois reais)					Total	R$	103.862,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:0D22B40E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-04

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua Tv Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.606-649, neste ato

representada pelo Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, CPF nº 058.211.739-58 e RG nº 9114793-9, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
15	ADRENALINA 1 MG/ML 1 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	AMP	2.600	1,6700	4.342,0000
109	CLORETO DE SODIO 0,9 % 100 ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FRS	BLT	90.000	1,5700	141.300,0000
156	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	CPR	COM	362.000	0,0400	14.480,0000
163	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG/ML 20 ML SOL ORAL	HIPOLABOR	FRS	FR	1.000	6,0000	6.000,0000
169	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL TUBO 50 G COM APLICADOR	SANVAL	BIS	TB	3.500	12,7500	44.625,0000
197	GLICOSE 5% FRASCO 1000ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRS	FR	5.000	4,2500	21.250,0000
198	GLICOSE 5% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRS	FR	3.000	2,2500	6.750,0000
199	GLICOSE 5% FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRS	FR	3.000	2,7000	8.100,0000
224	IPRATROPIO SOL PARA INALACAO 0,25 MG P/ML FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FRS	FR	10.000	0,6200	6.200,0000
255	METILDOPA 500 MG	EMS	CPR	COM	195.000	0,7500	146.250,0000
277	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	PRATI	FRS	FR	11.000	3,7500	41.250,0000
328	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	CAP	COM	292.000	0,1375	40.150,0000
(Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais)					Total	R$	480.697,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____
2)
2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:E562ECFC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-17

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287ª, Bairro Centro, Ibiaca-RS, CEP. 99.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº15.068.089/0001-03, neste ato representada pelo Srta. KARINA BIZOTTO, CPF nº 013.027.200-07 e RG nº 4085043422, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
80	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	FR	800	9,9990	7.999,2000
89	CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUÍMICA	ARTRINID	AMP	3.200	1,2200	3.904,0000
144	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG 1 ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	NAUSICALM B6	AMP	10.000	1,4130	14.130,0000
171	ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	ETILEFRIL	AMP	1.000	1,2494	1.249,4000
207	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNI HALOPER	AMP	1.750	1,1500	2.012,5000
208	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	DECAN HALOPER	AMP	4.900	6,6399	32.535,5100
209	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA	FR	1.170	2,8800	3.369,6000
214	HIDROCORTISONA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	CORTISONAL	FR	6.400	3,2699	20.927,3600
337	TIORIDAZINA 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	UNITIDAZIN	DRG	50.000	0,7690	38.450,0000
(Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)					Total	R$	124.577,5700

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:30B798CC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-19
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz – RS – CEP. 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, neste ato representada pelo Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT, CPF nº 218.793.970-72 e RG nº 2019095583, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
88	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL INTRAVENOSO FRASCO-AMPOLA	União Química	União Química	FAM	6.800	2,9300	19.924,0000
(Dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais)		Total				R$	19.924,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6C9B6B64

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-18
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av das Indústrias, nº 275, conj 107, Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS – CEP. 90.200-290, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Fabio Fernandes Lins, CPF nº 899.126.910-91 e RG nº 1051909561, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
84	CEFTRIAXONA SODICA 1 G PO PARA SUSP INJETAVEL COM DILUENTE - INTRAVENOSO FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	GENERICO	FAM	1.000	7,9000	7.900,0000
142	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML 10 ML INJETAVEL IV	TAKEDA	DRAMIN	AMP	800	2,4690	1.975,2000
194	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 0,075MG + 0,02MG CARTELA COM 21 DRAGEAS	EUROFARMA	TAMISA	CRT	2.145	5,2500	11.261,2500
(Vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)					Total	R$	21.136,4500

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:2FFFF8FF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-23

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolim, Curitiba – PR – CEP. 80.220-410, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelaSra.Sirlei Terezinha Zambrin, CPF nº457.063.879-15 e RG nº3.104.120-1 SSP-PR, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
129	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML INJETAVEL	Farmace	Genérico	AMP	30.000	1,4700	44.100,0000
325	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 GR	Silvestre Labs	Dermazine	POTE	120	34,0000	4.080,0000
(Quarenta e oito mil, cento e oitenta reais)		Total				R$	48.180,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B0C846D3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-13

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rua José Fraron, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP. 85.503-320, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13,neste ato representada pelo Sr. MAURICIO MACIAG, CPF nº 039.087.819-73 e RG nº 6.794.362-7, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL PRONTO USO	SUPERA	SUPERA	FR	8.100	12,2000	98.820,0000
85	CEFTRIAXONA SODICA 1 G PO PARA SUSP INJETAVEL COM DILUENTE 3,5 ML - INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	EUROFARMA	FAM	1.000	8,0500	8.050,0000
103	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	FR	1.800	1,6200	2.916,0000
152	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG EMBALAGEM COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GERMED	GERMED	CRT	30.000	12,1900	365.700,0000
(Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)				Total		R$	475.486,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:2BF6D493

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-02

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro /cristo /rei, Pato Branco – PR – CEP. 85.507-520, neste ato representada pelo Sr. Dalci Dambros, CPF nº 546.515.499-34 e RG nº 6.686.835-4, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
65	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI DONADUZZI	C/300	COM	600.000	0,0730	43.800,0000
90	CILOSTAZOL 100 MG	BIOSINTETICA	C/60	COM	40.000	0,3100	12.400,0000
237	LEVONORGESTREL 0,75 MG	Cimed	c/2	COM	100	2,0000	200,0000
(Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)					Total	R$	56.400,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6031982B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-05
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Edivar Szymanski, portador do RG nº 5051132966 e CPF nº 670.481.290-34, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
19	ALBENDAZOL 400 MG	GREEN PHARMA	BENZOL	COM	15.400	0,2700	4.158,0000
32	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150 ML SUSP ORAL	CIMED	GENERICO	FR	13.500	4,0900	55.215,0000
73	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQ. 500 MG CALCIO ELEMENTAR)	FITOWAY	CALCIO PURO 500 MG	COM	750.000	0,0600	45.000,0000
83	CEFALEXINA 500 MG - EMBALAGEM FRACIONAVEL	A.B.L.	KEFORAL	COM	100.000	0,5000	50.000,0000
125	COMPLEXO VITAMINA B (VIT B1 VIT B2 VIT B6 VIT PP PANTOTENATO DE CALCIO)	VITAMED	COMPLEXO B VITAMED	COM	50.000	0,0450	2.250,0000
138	DICLOFENACO SODICO 50 MG	BELFAR	BELFAREN	COM	250.000	0,0600	15.000,0000
143	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	BRAINFARMA	DRAMAVIT B6	FR	3.000	3,3000	9.900,0000
147	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10 ML SOL ORAL	FARMACE	GENERICO	FR	21.000	0,7000	14.700,0000
150	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG	CIMED	GENERICO	COM	550.000	0,1000	55.000,0000
212	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO 60 + 40 MG/ML 100 ML SUSP ORAL	IFAL	MAGNOGEL	FR	2.500	2,3000	5.750,0000
216	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML 100 ML SUSP ORAL	AIRELA	AIRELA	FR	8.800	2,2000	19.360,0000
221	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	IMIPRA	COM	810.000	0,2790	225.990,0000
223	IODETO DE POTASSIO XAROPE FRASCO COM 100 ML	BELFAR	FLUIDILAN	FR	800	3,1000	2.480,0000
229	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	TRAXONOL	CP	26.000	0,7300	18.980,0000
233	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	CRISTALIA	PARKIDOPA	COM	141.000	0,6200	87.420,0000
242	LIDOCAINA 2 % 30 G GELEIA	PHARLAB	LABCAINA	BNG	2.600	2,3000	5.980,0000
245	LIDOCAINA GELEIA 2 % BISNAGA 30 GR	PHARLAB	LABCAINA	BNG	2.000	2,3000	4.600,0000
273	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	NEO FEDIPINA	COM	250.000	0,1000	25.000,0000
276	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO COM 60 G	GREEN PHARMA	GENERICO	TB	20.000	3,3000	66.000,0000
291	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML SOL ORAL	FARMACE	GENERICO	FR	30.000	0,8000	24.000,0000
305	PREDNISONA 5 MG (SULCADO)	brainfarma	corticorten	COM	255.000	0,0740	18.870,0000
317	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL P/ 1 L ? FORMULA DE ACORDO COM PADRAO OMS, CONTEUDO 27,9 G	ifal	rehidratante ifal	ENV	25.000	0,4850	12.125,0000
318	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML 100 ML XAROPE COM COPINHO	farmace	generico	FR	400	1,1500	460,0000
324	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % BISNAGA COM 50 G	nativita	generico	BNG	2.900	5,0000	14.500,0000
344	VERAPAMIL 80 MG	sanval	generico	COM	580.000	0,1200	69.600,0000
(Oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais)						Total	R$ 852.338,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:360AC669

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-09
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91,** com sede na PC Emilio Marconato, nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldfo Nassif, Jaguariuna/SP – CEP. 13.916-074, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, CPF nº 139.498.468-59 e RG nº 23.826.728-3, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
8	ACIDO FOLINICO 15 MG	HIPOLABOR	FOLINAC 15MG	COM	8.000	1,1900	9.520,0000
176	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	FENOCRIS 40MG/ML	FR	3.100	3,7200	11.532,0000
302	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOL ORAL FRASCO COM 60 ML	HIPOLABOR	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	22.200	3,0500	67.710,0000
313	RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI+25MG+5MG+5MG /G 3,5 G POMADA OFTALMICA	CRISTALIA/LATIN	REGENCEL POM OFT	BNG	200	9,9500	1.990,0000
314	RETINOL + COLECALCIFEROL 3000 + 800 UI/ML 10 ML SOL ORAL	SANVAL	VITADESAN	FR	30.000	2,3800	71.400,0000
(Cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)					Total	R$	162.152,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:83E95592

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-06

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.782.733/0001-49**, com sede na Rua/Av. xxxxxxxx
neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX,
CPF nº XXXXXXXXXX,
RG nº XXXXXXX,
doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5 MG/5 ML 100 ML SUSP ORAL	GLAXOSMITHKLINE	CLAVULIN	FR	2.000	24,0000	48.000,0000
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	GLAXOSMITHKLINE	CLAVULIN	COM	453.000	0,6110	276.783,0000
297	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUIMICA	DARAPRIN	COM	7.500	0,0740	555,0000
343	VARFARINA (SODICA) 5 MG	FARMOQUIMICA	MAREVAN	COM	214.000	0,1215	26.001,0000
(Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais)			Total			R$	351.339,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:6698B194

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-07
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.782.733/0003-00**, com sede na Rua/Av. xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX,
CPF nº XXXXXXXXXX,
RG nº XXXXXXX,
doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
50	BECLOMETASONA 50 MCG COM 200 DOSES - NASAL	GLAXOSMITHKLINE	BECLOSOL	FR	3.000	16,0000	48.000,0000
231	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG COMPRIMIDO BIRRANHURADOS	ROCHE	PROLOPA BD	COM	150.000	0,6650	99.750,0000
232	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ROCHE	PROLOPA	COM	190.000	1,8240	346.560,0000
319	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL COM 200 DOSES	GLAXOSMITHKLINE	AEROLIN	TB	18.100	7,4000	133.940,0000
(Seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)			Total			R$	628.250,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:3C400E6E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020-27

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Victória Comércio de Produtos Hosp. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS – CEP.90.230-160, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21,neste ato representada pela Sra. Joici Maria Oliveira de Oliveira, CPF nº 564.752.410-91 e RG nº 1021835242, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o O REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, aos municípios consorciados ao CP Sinos, cujos respectivos preços para registro, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), conforme descrição constante na tabela abaixo:

Item	Produto	Marca/Fabricante	Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R$
62	BUDESONIDA 50 MCG COM 120 DOSES SPRAY NASAL	Ache	Busonid	FR	7.500	13,0000	97.500,0000
97	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI MEDLEY	URBANIL	COM	8.000	0,3435	2.748,0000
98	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI MEDLEY	URBANIL	COM	5.000	0,5815	2.907,5000
166	ESPIRAMICINA 500 MG	SANOFI MEDLEY	Rovamicina	COM	19.200	3,4925	67.056,0000
238	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	Ache	Levoid	COM	860.000	0,0690	59.340,0000
239	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	Ache	Levoid	COM	1.581.000	0,0760	120.156,0000
240	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	Ache	Levoid	COM	1.125.000	0,0670	75.375,0000
241	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	Ache	Levoid	COM	150.000	0,1040	15.600,0000
259	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	Astrazeneca	Selozok	COM	150.000	0,3500	52.500,0000
260	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	Astrazeneca	Selozok	COM	600.000	0,5000	300.000,0000
261	METOPROLOL TARTARATO 100 MG	Ache	Tartarato de Metoprolol	COM	920.000	0,2100	193.200,0000
(Novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)					Total	R$	986.382,5000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 1 (hum) ano, a contar da publicação deste instrumento, sem prorrogação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em 5 **(cinco) dias úteis** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 30 de Outubro de 2020.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Presidente do CP SINOS

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Compromitente

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:ECC32335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2020 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 05/2020
HOMOLOGAÇÃO

Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso III, destinado a Projetos Culturais de Arroio dos Ratos.

O Município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal e do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público a HOMOLOGAÇÃO para a premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR CONTEMPLADO POR FAIXAS
1º	Daniela München	Natal Solidário	110	Faixa 3 R$ 11.103,99
2º	Caíque Machado de Souza	Roda Cultural (CypherZ)	106	Faixa 2 R$ 4.000,00
3º	Paola Simões Maya	Natal com Paola Maya	105,6	Faixa 2 R$ 4.000,00
4º	Rodrigo Berg dos Santos	Cinema Drive-In: Arroio dos Ratos na Tela	104	Faixa 3 R$ 11.000,00
5º	André Ehlers	1º Festival de Música On-line de Arroio dos Ratos	101,2	Faixa 3 R$ 11.000,00
6º	Equypegada	Sarau Cultural	98	Faixa 3 R$ 6.000,00
7º	Marcelo Rodrigues da Silva	Live da Cultura Gaúcha	96,2	Faixa 3 R$ 11.000,00
8º	João Henrique Saraiva Miranda	Amor por Arroio dos Ratos	93	Faixa 2 R$ 4.000,00
9º	Larissa da Silva Saraiva	Lembranças da nossa cidade	89,4	Faixa 2 R$ 4.000,00
10º	William dos Santos Rodrigues	Live Antares Cultural	89,4	Faixa 3 R$ 8.000,00
11º	Flávio Luiz Leão Felippe	Ideias para artesanato – Invente! Idealize!	87,2	Faixa 2 R$ 3.000,00
12º	Michele Moreira Dutra	A importância da fotografia para o resgate e promoção de fatos históricos na cidade de Arroio dos Ratos	85	Faixa 1 R$ 2.000,00
13º	Elizandra Martins Boanova	Duelo Master DJs	78	Faixa 2 R$ 3.000,00
14º	Taylor Menezes Ribeiro	Projeto Recordação Musical	76,2	Faixa 2 R$ 3.000,00
15º	Clóvis Silveira de Souza	O tradicionalismo em momento de pandemia	75,6	Faixa 3 R$ 5.000,00

Arroio dos Ratos, 28 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal e Membros do Comitê Municipal de Implementação Das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural Designados Pela Portaria Municipal Nº 907/2020:

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:54DAC0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização, proteção e segurança contra o novo coronavírus – Covid 19, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 032/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

EMPRESAS:				ARMAZZEM CASA E CONFORTO COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ART. DE CAMA, MESA E BANHO LTDA		LF COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA		GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	
ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFI-CAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFI-CAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFI-CAÇÃO
3	15	UN	FRASCO PLÁSTICO (PET), 1000ML, BORRIFADOR, VÁLVULA GATILHO, INCOLOR	10,02	1				
4	25	UN	FRASCO PLÁSTICO (PET) INCOLOR, CAPACIDADE 500ML COM VÁLVULA PUMP (TIPO SABONETEIRA)	7,95	1			8,00	2
6	10	RL	FILME DE PVC TRANSPARENTE 0,28M X 30M	6,00	1				
7	5	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1L, ROLO COM 1000UN.	14,70	1				
8	3	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2L, ROLO C/100UN	6,00	1				
9	3	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 5L, ROLO C/100UN.	6,90	1				
10	3	RL	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 8 LITROS ROLO C/50 UNIDADES	7,15	1				
11	5	RL	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE 0,30 X 7,5M	6,30	1				
13	225	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML - PAC. C/100UN	4,50	1				
14	320	RL	PAPEL HIGIÊNICO EM FOLHA DUPLA MACIA, PICOTADO, COR BRANCA, 100% celulose virgem, rolo medindo 10cmx30m.	1,20	1				
15	50	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM/FA	10,95	2	10,90	1		
16	24	UN	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	3,70	1				
17	48	UN	FLANELA P/LIMPEZA Cor: Laranja.	3,70	1				
18	60	UN	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO	33,00	2	24,90	1	34,00	3
19	22	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12L	35,80	1				
20	18	UN	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50L	114,80	2			114,70	1
21	1	UN	CARRO COLETOR DE LIXO 120L			240,00	1	244,95	2
22	456	L	ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,50%	1,70	1	1,75	2		
23	29	GAL	ÁLCOOL 70% - GALÃO DE 05 LITROS	25,50	1	25,80	2		
24	8	GAL	ALVEJANTE S/ CLORO GALÃO 5L	11,90	2	11,50	1		
26	1	GAL	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS	56,00	1				
27	15	L	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	7,47	2	4,90	1		
28	10	GAL	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA ANTISSÉPTICO - GALÃO DE 05 LITROS	43,90	2	43,50	1		
29	48	FR	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, CREMOSO, FR. COM 300G			4,50	1		
30	14	UN	TAPETE SANITIZANTE, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, MEDIDA 1.00X0.70M	140,00	3	97,00	1	97,95	2
32	60	UN	PROTETOR FACIAL C/VISOR DE POLIETILENO INCOLOR	23,40	3	18,50	1	23,00	2

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 29 de outubro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice-Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:E12DC7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou as Atas de Registro de Preços nºs 087/2020 a 110/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 038/2020 que tem como objeto a aquisição de materiais de procedimento diversos para manutenção das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do Município. Conforme Processo Administrativo nº 186/2020 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 087/2020
Vencedora: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
01	ABAIXADORES DE LÍNGUA C/ 100UN - Pacote com 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: ESTILO	PAC	600	R$ 1.746,00
09	AGULHA 13MM X 0,45MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 13mm (1/2") x 0,45mm (26G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	500	R$ 3.875,00
10	AGULHA 25MM X 0,7MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 25mm (1") x 0,7mm (22G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	1.000	R$ 7.300,00
11	AGULHA 25MM X 0,8MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 25mm (1") x 0,8mm (21G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	500	R$ 3.650,00
12	AGULHA 25MM X 0,8MM C/ 100 UN - COLETA MÚLTIPLA - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Para coleta múltipla de sangue venoso em tubo à vácuo. Tamanho: 25mm (1") x 0,8mm (21G). Atóxica e apirogênica. Canhão colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Marca/Modelo/Fabricante: CRAL	CX	500	R$ 15.000,00
14	AGULHA 40MM X 1,2MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 40mm (1 1/2") x 1,2mm (18G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	500	R$ 4.990,00
35	CATETER N. 18 - Cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 18 G. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transparente. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	UN	2.000	R$ 1.578,00
36	CATETER N. 20 - Cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 20 G. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transparente. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	UN	5.000	R$ 3.945,00
37	CATETER N. 22 - Cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 22 G. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transparente. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	UN	8.000	R$ 6.280,00
38	CATETER N. 24 - Cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 24 G. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transparente. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	UN	4.000	R$ 3.560,00
47	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Coletor de urina, sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na posição inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	UN	1.000	R$ 3.400,00
65	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UN - Espátula de madeira para auxílio na coleta do material no exame citopatológico do colo uterino ("papanicolau"). Não estéril, de uso único (descartável). Marca/Modelo/Fabricante: ESTILO	PAC	200	R$ 959,80
77	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Fita para fechamento de pacotes para autoclave, com indicador de esterilização. Confeccionada em papel crepado à base de celulose, com uma face adesiva e outra impermeabilizada com resina acrílica. Na face externa, deve possuir listras com tinta termorreativa que mude de cor para indicar esterilização. Tamanho: 19mm x 30m. Marca/Modelo/Fabricante: Masterfix	UN	600	R$ 1.583,40
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM - Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Hipoalérgica. Indicado para fixação de curativos. Cor bege ou branca. Dimensões: 25mm x 10m. Marca/Modelo/Fabricante: AD PELE	UN	2.592	R$ 4.792,60
79	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM - Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Hipoalérgica. Indicado para fixação de curativos. Cor bege ou branca. Dimensões: 50mm x 10m. Marca/Modelo/Fabricante: AD PELE	UN	2.000	R$ 7.100,00
85	GAZE ESTÉRIL C/ 10 UN - Compressa de gaze estéril. Composição 100% algodão alvejado, isento de impurezas. Com 5 dobras e 8 camadas, tamanho fechado 7,5cm x 7,5cm. Densidade: 13 fios/cm². Atóxica e apirogênica. Indicada para absorção de sangue e exsudatos. Estéril, embalagem com 10 unidades, de uso único (descartável). Marca/Modelo/Fabricante: AMÉRICA	PAC	250.184	R$ 112.582,80
86	GAZE TIPO CAMPO OPERATÓRIO C/ 5 UN - Compressa cirúrgica estéril tipo Campo Operatório. Indicado para absorção de sangue e exsudatos. Dimensões: 25cm x 28cm. Peso líquido mínimo 20 gramas por unidade. Composta por fios 100% algodão e 4 camadas sobrepostas fixadas entre si. Com cadarço (alça de segurança). Com elemento radiopaco. Com costura nas extremidades que evite o desfiamento. Deve possuir registro na Anvisa e seguir as normas da ABNT e INMETRO vigentes, especialmente ABNT NBR 14767. Marca/Modelo/Fabricante: AMÉRICA	PAC	3.000	R$ 15.447,00
96	LÂMINA DE BISTURI N. 11 - Confeccionada em aço carbono. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo N. 11. Marca/Modelo/Fabricante: Advantive	UN	2.000	R$ 540,00
137	SERINGA 20 ML SEM AGULHA (LS) - Bico Luer Slip (liso). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 5 ml e a secundária a cada 1 ml, no mínimo. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	UN	10.000	R$ 4.550,00
VALOR TOTAL				R$ 202.879,60

Ata de Registro de Preços nº 088/2020
Vencedora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
08	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L - Solução de peróxido de hidrogênio 3%. Indicado como antisséptico tópico. Marca/Modelo/Fabricante: FARMAX	FR	200	R$ 800,00
19	ÁLCOOL SWAB - Lenço, almofada ou compressa. Embebida em álcool isopropílico 70%. Indicado para antissepsia da pele. Embalados individualmente em envelope com revestimento aluminizado. Apresentável em caixa com no mínimo 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: LABOR IMPORT	UN	200.000	R$ 13.340,00
21	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR - Com bico reto com tampa.Marca/Modelo/Fabricante: J.PROLAB MOD. 0905-4	UN	100	R$ 250,35
22	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE - Com bico reto com tampa. Marca/Modelo/Fabricante: J.PROLAB MOD. 0905-4	FR	100	R$ 250,35
31	CADARÇO SARJADO 10MM X 10M - Indicado para fixação de tubo endotraqueal. Composição: mínimo de 90% algodão. Marca/Modelo/Fabricante: CRAL	UN	140	R$ 373,3380
40	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 100 mL - Solução de digliconato de clorexidina 2% sem tensoativos. Marca/Modelo/Fabricante: VIC PHARMA	FR	646	R$ 801,04
41	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1L - Solução de digliconato de clorexidina 2% sem tensoativos. Indicado para antissepsia de pele. Marca/Modelo/Fabricante: VIC PHARMA	FR	600	R$ 4.000,02
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L - Indicado para limpeza de materiais de saúde. Deve conter amilase, lipase, protease e carbohidrase. Para diluição em água. Conforme indicação de uso no próprio rótulo, deve render no mínimo 500 litros de solução após diluição para limpeza manual. Marca/Modelo/Fabricante: PODEROSO MOD. 1LT Kelldrin	LT	400	R$ 6.933,32
56	EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS - Confeccionado em PVC transparente, atóxico e apirogênico. Duas entradas com conectores Luer Lock (fêmea), tampa rosqueável e corta fluxo ("clamp"). Com conector que converte duas entradas em uma saída. Saída com conexão Luer Slip e tampa. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual. (Polifix ou equivalente) Marca/Modelo/Fabricante: INFUSAO MOD. 2VIAS	UN	2.400	R$ 1.440,00
69	ÉTER ETÍLICO 35% 100 ML - Éter etílico 35% em solução alcoólica. Frasco com 100 mL. Sinônimos: Licor de Hoffman e Éter Alcoolizado. Marca/Modelo/Fabricante: VIC PHARMA	FR	20	R$ 150,9340
88	GEL PARA CARDIOVERSOR 1L - Gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido. Para utilização em cardioversor e eletrocardiógrafo. Isento de sal. Frasco com 1 litro. (Carbogel ECG ou equivalente) Marca/Modelo/Fabricante: PLURIGEL MOD. 1000GR Carbogel	UN	200	R$ 1.230,30
89	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UN - Hastes flexíveis em polipropileno com ponta em 100% algodão antigerme. Marca/Modelo/Fabricante: Higie Topp	CX	400	R$ 400,00
97	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - Confeccionada em aço carbono. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo N. 15, conforme convenção universal. Marca/Modelo/Fabricante: MAXICOR MOD. 15	UN	2.000	R$ 533,40
98	LÂMINA DE BISTURI N. 22 - Confeccionada em aço carbono. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo N. 22, conforme convenção universal. Marca/Modelo/Fabricante: MAXICOR MOD. 22	UN	2.000	R$ 533,40
99	LÂMINA MICROSCÓPICA FOSCA C/ 50 UN - Fosca e lapidada. Tamanho 26mm x 76mm. Caixa com 50 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: PRECISION GLASS	CX	1.000	R$ 4.049,50
120	PAPEL CREPADO 30CM - Indicado para empacotamento de materiais para esterilização em autoclave. Confeccionado em 100% celulose. Atóxico. Gramatura mínima 60g/m². Dimensões: 30cm x 30cm. Marca/Modelo/Fabricante: HOSPFLEX MOD. 30X30	PAC	300	R$ 17.102,40
124	PAPEL PARA ECG CARDIOLINE AR600 - Papel quadriculado termossensível para eletrocardiograma, compatível com eletrocardiógrafo modelo Cardioline AR600. Marca/Modelo/Fabricante: Tecnoprint	UN	100	R$ 411,06
127	PAPEL PARA ECG SCHILLER AT-1 - Papel quadriculado termossensível, compatível com eletrocardiógrafo Schiller AT-1. Dimensões: 90mm x 90mm x 36 m (400 folhas). Marca/Modelo/Fabricante: Tecnoprint	PC	300	R$ 3.597,30
128	PAPEL PARA ECOGRAFIA COM BRILHO - Papel termossensível para ecografia (ultrassonografia), compatível com aparelho Hitachi EUB 405. Com alto brilho. Dimensões: 110mm x 18m ou 110mm x 20m. Sony UPP 110HG ou equivalente. Marca/Modelo/Fabricante: Prograd UPP110HG	UN	100	R$ 11.632,44
129	PAPEL PARA ECOGRAFIA SEM BRILHO - Papel termossensível para ecografia (ultrassonografia), compatível com aparelho Hitachi EUB 405. Sem brilho. Dimensões: 110mm x 18m ou 110mm x 20m. Sony UPP 110S ou equivalente.Marca/Modelo/Fabricante: Prograd UPP110S	RL	150	R$ 11.053,0050
130	PROTETOR SOLAR 120ML - Hipoalergênico, resistente à água. Com proteção UVA/UVB. Fator de proteção solar (FPS) mínimo: 30. Frasco plástico rígido com 120mL. Marca/Modelo/Fabricante: SUNDAY MOD. FPS30	UN	900	R$ 6.563,97
133	SACO BRANCO LEITOSO 15L - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008. Marca/Modelo/Fabricante: RAVA MOD. 015LTS	UN	20.000	R$ 1.506,00
134	SACO BRANCO LEITOSO 30L - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008. Marca/Modelo/Fabricante: RAVA MOD. 030LTS	UN	10.000	R$ 947,00
135	SACO BRANCO LEITOSO 50L - Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Confeccionado em polietileno de alta densidade. Cor branco leitoso. Com identificação de lixo infectante. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR e ANVISA, incluindo NBR 9191:2008. Marca/Modelo/Fabricante: RAVA MOD. 050LTS	UN	10.000	R$ 1.293,00
136	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,2ml, no mínimo. Marca/Modelo/Fabricante: SR LL S/AG	UN	30.000	R$ 8.187,00
138	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 0,5 ml e a secundária a cada 0,1ml, no mínimo. Marca/Modelo/Fabricante: SR LL S/AG	UN	30.000	R$ 3.927,00
139	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,1ml, no mínimo. Marca/Modelo/Fabricante: SR LL S/AG	UN	40.000	R$ 6.100,00
140	SERINGA 60 ML SEM AGULHA - Bico cateter, sem agulha. Características: estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 10ml e a secundária a cada 5ml, no mínimo. Marca/Modelo/Fabricante: SR BC S/AG	UN	200	R$ 358,00
142	SERINGA INSULINA 100 UI AGULHA 6MM X 0,25MM - Com escala externa gravada, precisa e visível de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, agulha fixa integrada de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm (31g) de diâmetro. Sem espaço morto. As seringas devem estar embaladas em pacotes contendo 10 unidades.Marca/Modelo/Fabricante: SR 1,0ML 0,6X0,25	UN	150.000	R$ 54.000,00
143	SERINGA INSULINA 50 UI AGULHA 6MM X 0,25MM - Com escala externa gravada, precisa e visível de 0 a 50UI, com divisões de 1 em 1 unidade, agulha fixa integrada de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm (31g) de diâmetro. Sem espaço morto. As seringas devem estar embaladas em pacotes contendo 10 unidades.Marca/Modelo/Fabricante: SR 0,5ML 0,6X0,25	UN	150.000	R$ 54.000,00
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 20 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Marca/Modelo/Fabricante: SAMTEC NACL 0,9%	AMP	25.000	R$ 13.300,00
151	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML USO EXTERNO - Solução de cloreto de sódio 0,9% para uso externo. Volume 500mL. Marca/Modelo/Fabricante: SORIMAX 500 ML	FR	2.046	R$ 4.501,20
157	SONDA NASOENTERAL N. 08 - Confeccionada em poliuretano, de cor branco leitoso, com marcações de posicionamento, radiopaco. Com fio-guia em aço inox pré-lubrificado e ponta distal atraumática com cilindro de tungstênio. Extremidade proximal com conector em Y, dupla via, com tampa em PVC atóxico. Estéril, embalada individualmente. Marca/Modelo/Fabricante: SOLUMED MOD. 08CM	UN	100	R$ 933,33
159	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 - Comprimento aproximado de 100cm. Confeccionada em PVC transparente. Tipo "Levine". Estéril. Embalada individualmente. Com tampa protetora. Marca/Modelo/Fabricante: Biosani	UN	100	R$ 88,93
160	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 - Comprimento aproximado de 100cm. Confeccionada em PVC transparente. Tipo "Levine". Estéril. Embalada individualmente. Marca/Modelo/Fabricante: Biosani	UN	200	R$ 234,00
171	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Para aferição de temperatura axilar. Uso humano. À prova de água. Com unidade de medicação em graus celsius, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente um minuto.Marca/Modelo/Fabricante: G-TECH MOD. RIGIDO	UN	100	R$ 1.064,39
173	TESOURA IRIS RETA 12CM - Confeccionada em aço inoxidável. Comprimento 12cm. Marca/Modelo/Fabricante: CASSIFLEX MOD. 513	UN	100	R$ 1.350,78
175	TIPOIA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM TNT RESISTENTE, COM TIRANTE EM NYLON E FECHO PLÁSTICO. Marca/Modelo/Fabricante: Ortocenter	UN	46	R$ 989,41
182	VASELINA LÍQUIDA 1L - Composição: 100% vaselina líquida. Indicado para uso em saúde, como emoliente para pele. Marca/Modelo/Fabricante: VIC PHARMA	LT	200	R$ 4.328,00
VALOR TOTAL				R$ 242.554,17

Ata de Registro de Preços nº 089/2020

Vencedora: ANDERSON DE LIMA VERLINDO

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
125	Papel Para Ecg Edan Se-3 - Papel Quadriculado Termossensível Para Eletrocardiograma, Compatível Com Eletrocardiógrafo. Marca/Modelo/Fabricante: TECNOPRINT	Rl	400	R$ 2.560,00
VALOR TOTAL				R$ 2.560,00

Ata de Registro de Preços nº 090/2020
Vencedora: ÂNGULOS SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. G C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do Inmetro, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e cadastro na Anvisa. Marca/Modelo/Fabricante: UNIGLOVES	CX	2.000	R$ 76.000,00
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. M C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do Inmetro, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e cadastro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: UNIGLOVES	CX	2.000	R$ 76.000,00
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. P C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do Inmetro, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e cadastro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: pequeno (P). Marca/Modelo/Fabricante: UNIGLOVES	CX	2.000	R$ 76.000,00
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM. PP C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrílica). Isenta de pó, látex e proteína. Ambidestra, não estéril, superfície microtexturizada. Com selo do Inmetro, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e cadastro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Tamanho: extra pequeno (PP). Marca/Modelo/Fabricante: UNIGLOVES	CX	2.000	R$ 76.000,00
VALOR TOTAL				R$ 304.000,00

Ata de Registro de Preços nº 091/2020
Vencedora: BASCEL SOLUCOES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
16	ÁLCOOL 70% 1L - Álcool etílico, hidratado, com teor alcóolico de 70% (70º INPM), de apresentação líquida, límpido e isento de impurezas, acondicionado em frasco resistente a rachadura, com capacidade de 1 litro. Marca/Modelo/Fabricante: ITAJA	LT	2.546	R$ 9.522,04
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. G C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir cadastro na ANVISA, certificado de aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e selo de marcação do INMETRO. Deve atender a ABNT NBR ISO 11193-1 vigente e a RDC Nº55/2011 da ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanho: grande (G). Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	2.000	R$ 68.000,00
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. M C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir cadastro na ANVISA, certificado de aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e selo de marcação do INMETRO. Deve atender a ABNT NBR ISO 11193-1 vigente e a RDC Nº55/2011 da ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanho: médio (M). Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	2.460	R$ 83.640,00
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. P C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir cadastro na ANVISA, certificado de aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e selo de marcação do INMETRO. Deve atender a ABNT NBR ISO 11193-1 vigente e a RDC Nº55/2011 da ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanho: pequeno (P). Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	2.000	R$ 68.000,00
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. PP C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir cadastro na ANVISA, certificado de aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e selo de marcação do INMETRO. Deve atender a ABNT NBR ISO 11193-1 vigente e a RDC Nº55/2011 da ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanho: extra-pequeno (PP).Marca/Modelo/Fabricante: DESCARPACK	CX	2.000	R$ 68.000,00
144	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 6mg/mL + cloreto de potássio 0,3mg/mL + cloreto de cálcio 0,2mg/mL + lactato de sódio 3mg/mL. Sistema fechado (bolsa ou frasco). Conteúdo 500mL. Marca/Modelo/Fabricante: FRESENIUS	FR	200	R$ 558,00
150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco. Marca/Modelo/Fabricante: FRESENIUS	BLS	10.000	R$ 24.900,00
VALOR TOTAL				R$ 322.620,04

Ata de Registro de Preços nº 092/2020
Vencedora: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
39	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais. Para adultos, tipo óculos. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), confeccionado em PVC transparente atóxico siliconado. Extensão total de aproximadamente 150cm. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	2.000	R$ 1.400,00
53	EQUIPO MACRO GOTAS - Confeccionado em PVC flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Tubo com 1,5 metros, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara gotejadora transparente, com entrada de ar (respiro) com filtro de partículas de 15 micrômetros, hidrófobo e bacteriológico. Com injetor lateral com membrana autocicatrizante. Com controlador de fluxo tipo pinça rolete. Com conector luer universal. Estéril, embalado individualmente, de uso único (descartável). Marca/Modelo/Fabricante: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER	UN	30.000	R$ 30.000,00
54	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Indicado para conexão entre o recipiente de soluções (frasco de alimentação enteral) e a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Marca/Modelo/Fabricante: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER	UN	10.000	R$ 10.500,00
71	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2M - Extensor para cateter de oxigênio. Comprimento 2 metros. Conector anelado que permita conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril, embalagem individual, de uso único (descartável). Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	3.000	R$ 4.500,00
81	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML - Frasco transparente não estéril para envase de dieta enteral, compatível com equipo de nutrição enteral. Com tampa de rosca com obturador, medidas laterais e alça de sustentação. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	6.000	R$ 3.900,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 - Indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em PVC atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 06 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	8.000	R$ 3.200,00
153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 - Indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em PVC atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 08 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	8.000	R$ 3.440,00
154	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 - Indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em PVC atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 10 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	8.000	R$ 3.440,00
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - Indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em PVC atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 12 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	8.000	R$ 3.520,00
156	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - Indicado para aspiração de secreções traqueobrônquicas. Uma extremidade aberta e com dois orifícios alternados para aspiração e outra extremidade com conector universal com tampa. Fabricada em PVC atóxico. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 14 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	8.000	R$ 3.760,00
161	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 06 - Indicado para realização de sondagem vesical. Uma extremidade fechada com dois orifícios laterais, outra extremidade com conector universal luer 6% e tampa. Fabricada em PVC, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril,	UN	4.000	R$ 1.560,00

	embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 6 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE			
162	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 08 - Indicado para realização de sondagem vesical. Uma extremidade fechada com dois orifícios laterais, outra extremidade com conector universal luer 6% e tampa. Fabricada em PVC, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 8 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	4.000	R$ 1.560,00
163	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10 - Indicado para realização de sondagem vesical. Uma extremidade fechada com dois orifícios laterais, outra extremidade com conector universal luer 6% e tampa. Fabricada em PVC, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 10 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	8.000	R$ 3.360,00
164	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12 - Indicado para realização de sondagem vesical. Uma extremidade fechada com dois orifícios laterais, outra extremidade com conector universal luer 6% e tampa. Fabricada em PVC, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 12 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	25.000	R$ 11.000,00
165	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14 - Indicado para realização de sondagem vesical. Uma extremidade fechada com dois orifícios laterais, outra extremidade com conector universal luer 6% e tampa. Fabricada em PVC, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 14 FR. Marca/Modelo/Fabricante: BIOBASE	UN	12.000	R$ 5.280,00
VALOR TOTAL				R$ 90.420,00

Ata de Registro de Preços nº 093/2020
Vencedora: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
13	AGULHA 30MM X 0,7MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 30mm (1 1/4") x 0,7mm (22G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: YANGZHOU MEDLINE	CX	500	R$ 4.050,00
33	CATETER N. 14 - Cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 14G. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (Abocath ou equivalente) Marca/Modelo/Fabricante: POLY MEDICURE	UN	300	R$ 270,00
34	CATETER N. 16 - Cateter intravenoso periférico flexível. Calibre: 16 G. Embalado individualmente, estéril, de uso único (descartável), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transparente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (Abocath ou equivalente). Marca/Modelo/Fabricante: POLY MEDICURE	UN	300	R$ 270,00
59	ESCALPE N. 21 - Cateter periférico agulhado tipo escalpe. Calibre: 21 G. Com asa de fixação flexíveis ("butterfly"), agulha de aço siliconizada com bisel trifacetado, tubo extensor em PVC transparente, conector padrão com tampa e com dispositivo de segurança de acordo com NR-32. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual. Marca/Modelo/Fabricante: JIANGSU KANGBAO	UN	15.000	R$ 5.700,00
166	SONDA URETRAL FOLEY N. 14 - Indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30mL, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 14 FR. Marca/Modelo/Fabricante: WELL LEAD MEDICAL	UN	200	R$ 548,00
167	SONDA URETRAL FOLEY N. 16 - Indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30mL, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 16 FR. Marca/Modelo/Fabricante: WELL LEAD MEDICAL	UN	200	R$ 532,00
168	SONDA URETRAL FOLEY N. 18 - Indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30mL, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 18 FR. Marca/Modelo/Fabricante: WELL LEAD MEDICAL	UN	200	R$ 532,00
169	SONDA URETRAL FOLEY N. 20 - Indicado para realização de sondagem vesical. Com duas vias, balão simétrico de 30mL, conector universal para bolsa coletora. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, superfície lisa, sem rebarbas. Descartável (uso único), estéril, embalagem individual. Apresentável em pacotes com 10 unidades, para facilitar sua contagem e logística. Calibre: 20 FR. Marca/Modelo/Fabricante: WELL LEAD MEDICAL	UN	200	R$ 532,00
VALOR TOTAL				R$ 12.434,00

Ata de Registro de Preços nº 094/2020
Vencedora: CIRURGICA LAJEADENSE ME

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
23	APARELHO PARA TRICOTOMIA - Descartável, de uso único. Para barbear. Com duas lâminas finas e alinhadas, fita lubrificante, cabeça fixa e cabo antideslizante. Marca/Modelo/Fabricante: Bob Shave	UN	500	R$ 315,00
29	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE - Bolsa simples para coleta de sangue, capacidade 500mL. Confeccionada em PVC transparente, com anticoagulante CPDA-1. Estéril e apirogênica. Marca/Modelo/Fabricante: JP	UN	200	R$ 4.302,00
32	CAMPO FENESTRADO 50CM X 50CM - Campo cirúrgico estéril com fenestra central. Confeccionado em não-tecido (TNT). Dimensões: 50cm x 50cm, abertura central de 10cm. Não adesivo, atóxico e hipoalergênico. Embalagem individual, estéril, de uso único (descartável). Marca/Modelo/Fabricante: POLAR FIX	UN	1.200	R$ 2.820,00
46	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 3L - Coletor apropriado para descarte de materiais cortantes, perfurantes e infectantes. Capacidade total 3 litros. Deve possuir cinta lateral, fundo rígido, bandeja interna, saco plástico impermeável e caixa externa. Partes rígidas confeccionadas em papelão ondulado e papel rígido. Externamente, deve possuir: tampa de segurança conforme ABNT NBR, duas alças para transporte, identificação de substância infectante conforme ABNT NBR, instruções de montagem impressas e linha impressa que indique limite de enchimento. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARBOX	UN	800	R$ 1.520,00
51	DIU T CU 380A COM COBRE - DISPOSITIVO INTRAUTERINO - DIU T CU 380A COM COBRE - DISPOSITIVO INTRAUTERINO. Marca/Modelo/Fabricante: Injeflex	UN	300	R$ 27.000,00
57	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Com câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue e controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Com conexão luer LOCK (rosca) para dispositivo de acesso venoso. Estéril, de uso único, apirogênico. Embalado individualmente. Marca/Modelo/Fabricante: Fortecare	UN	200	R$ 660,00
58	ESCALPE N. 19 - Cateter periférico agulhado tipo escalpe. Calibre: 23 G. Com asa de fixação flexíveis ("butterfly"), agulha de aço siliconizada com bisel trifacetado, tubo extensor em PVC transparente, conector padrão com tampa e com dispositivo de segurança de acordo com NR-32. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual. Marca/Modelo/Fabricante: Labor Import	UN	400	R$ 300,00
61	ESCALPE N. 25 - Cateter periférico agulhado tipo escalpe. Calibre: 25 G. Com asa de fixação flexíveis ("butterfly"), agulha de aço siliconizada com bisel trifacetado, tubo extensor em PVC transparente, conector padrão com tampa e com dispositivo de segurança de acordo com NR-32. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual. Marca/Modelo/Fabricante: Labor Import	UN	2.000	R$ 1.500,00
62	ESCALPE N. 27 - Cateter periférico agulhado tipo escalpe. Calibre: 27 G. Com asa de fixação flexíveis ("butterfly"), agulha de aço siliconizada com bisel trifacetado, tubo extensor em PVC transparente, conector padrão com tampa e com dispositivo de segurança de acordo com NR-32. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual. Marca/Modelo/Fabricante: Labor Import	UN	400	R$ 300,00
72	FIO DE SUTURA 2-0 AGULHADO - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 2-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 19 ou 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da ABNT e INMETRO vigentes. Marca/Modelo/Fabricante: Shalon	UN	600	R$ 798,00
73	FIO DE SUTURA 3-0 AGULHADO - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 3-0. Com	UN	2.000	R$ 2.660,00

	agulha de 3/8 de círculo, tamanho 19 ou 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da ABNT e INMETRO vigentes. Marca/Modelo/Fabricante: Shalon			
74	FIO DE SUTURA 4-0 AGULHADO - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 4-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 19 ou 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da ABNT e INMETRO vigentes. Marca/Modelo/Fabricante: Shalon	UN	2.000	R$ 2.660,00
75	FIO DE SUTURA 5-0 AGULHADO - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 5-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 19 ou 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da ABNT e INMETRO vigentes. Marca/Modelo/Fabricante: Shalon	UN	2.000	R$ 2.660,00
76	FIO DE SUTURA 6-0 AGULHADO - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, comprimento 45cm, diâmetro 6-0. Com agulha de 3/8 de círculo, tamanho 19 ou 20mm e ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a regulamentação da ABNT e INMETRO vigentes. Marca/Modelo/Fabricante: Shalon	UN	600	R$ 798,00
87	GEL HIDROGEL COM ALGINATO 85G - Composto de hidrocolóides (carboximetilcelulose e carbômero) e alginato de sódio e cálcio num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Estéril. Para utilização como curativo em feridas. Bisnaga com 85 gramas. (SAF-Gel ou equivalente) Marca/Modelo/Fabricante: Casex	BG	400	R$ 7.800,00
100	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL - Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável, com dispositivo automático de segurança, dispensado o uso de caneta lancetora. Diâmetro 28 G. Deve atender NR32 da ANVISA. Marca/Modelo/Fabricante: Medlevensohn	UN	120.00	R$ 25.680,00
141	SERINGA HEPARINIZADA 3ML - Para coleta de gasometria. Com bico Luer Lock (rosca). Para 1,6mL de amostra, com 50UI de heparina por mL de amostra (sangue). Com heparina de lítio balanceada com cálcio. Estéril, embalagem individual.Marca/Modelo/Fabricante: Smiths Medical	UN	300	R$ 1.320,00
145	SOLUÇÃO DE SCHILLER 500ML - Corante para uso em exame de colposcopia (teste de Schiller). Solução aquosa com iodo inorgânico 2% e iodeto de potássio 4%. Preparado conforme Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira de 2012. Frasco âmbar com 500mL. Marca/Modelo/Fabricante: Renylab	FR	100	R$ 4.500,00
174	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - Tiras reagentes para determinação qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) na urina. Com controle interno na própria tira. Sensibilidade mínima de 25mUI/mL. Embalado individualmente.Marca/Modelo/Fabricante: Ebram	UN	6.000	R$ 3.480,00
176	TIRA REAGENTE - Tira reagente para determinação qualitativa de glicose em amostra de sangue capilar. Para utilização em aparelho monitor portátil (glicosímetro). Indicado para uso domiciliar e ambulatorial, com amostra de sangue necessária não superior a 0,5 microlitro. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato e conforme necessidade do município, cabos USB para transmissão de dados entre o glicosímetro e o computador, glicosímetros compatíveis com as tiras e soluções controle. A empresa deverá fornecer software em português que permita importação direta das medições a partir do glicosímetro e análise do histórico de medições, exibindo gráficos e tabelas. A empresa também deverá trocar os glicosímetros defeituosos, trocar as pilhas e disponibilizar treinamentos para uso do aparelho e do software, conforme necessidade do município. A empresa se responsabiliza pela coleta e descarte apropriado dos glicosímetros defeituosos. O glicosímetro deverá exibir o resultado em mg/dL, com intervalo de medição mínimo de 20 a 600mg/dL, leitura do teste em até 10 segundos e memória mínima de 300 testes com data e hora. Deve atender a ISO 15197:2013. Marca/Modelo/Fabricante: Acon	UN	200.000	R$ 90.000,00
179	TUBO PARA COLETA À VÁCUO, 2ML, COM EDTA - Tubo para coleta de sangue à vácuo em crianças, com Edta K2/K3. De vidro ou plástico. Volume aproximado 2mL. Embalagem com 100 tubos. Marca/Modelo/Fabricante: Cral	CX	30	R$ 1.436,70
180	TUBO PARA COLETA À VÁCUO, 5ML, COM EDTA - Tubo para coleta de sangue à vácuo, com Edta K2/K3. De vidro ou plástico. Volume aproximado 5mL. Embalagem com 100 tubos. Marca/Modelo/Fabricante: Cral	CX	50	R$ 2.399,50
VALOR TOTAL				R$ 184.909,20

Ata de Registro de Preços nº 095/2020
Vencedora: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total(R$)
05	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - Óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essenciais. Deve possuir na composição: triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, palmitato de retinol (vitamina A) e acetato de tocoferol (vitamina E). Frasco com 200mL. Marca/Modelo/Fabricante: AGE	FR	1.100	R$ 3.586,00
VALOR TOTAL				R$ 3.586,00

Ata de Registro de Preços nº 096/2020
Vencedora: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
83	GAZE COMPRESSA C/ 500 UN - Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e medindo 15cm x 30cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm², com 8 camadas e 5 dobras, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450g por pacote, deve atender as normas vigentes da ABNT e INMETRO, embalada em pacotes com 500 unidades, não estéril. Marca/Modelo/Fabricante: ERIMAX	PAC	1.100	R$ 17.500,00
84	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO - Confeccionada em 100% algodão, com 13 fios/cm². Dimensões: 91m x 91cm. Peso mínimo por unidade: 1,450g. Deve atender normas ABNT e INMETRO vigentes, incluindo ABNT NBR 14108:2017. Marca/Modelo/Fabricante: ERIMAX	UN	100	R$ 5.899,00
VALOR TOTAL				R$ 23.399,00

Ata de Registro de Preços nº 097/2020
Vencedora: G.GOTUZZO & CIA LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
83	GAZE COMPRESSA C/ 500 UN - Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada e medindo 15cm x 30cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm², com 8 camadas e 5 dobras, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450g por pacote, deve atender as normas vigentes da ABNT e INMETRO, embalada em pacotes com 500 unidades, não estéril. Marca/Modelo/Fabricante: ERIMAX	PAC	1.100	R$ 17.500,00
84	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO - Confeccionada em 100% algodão, com 13 fios/cm². Dimensões: 91m x 91cm. Peso mínimo por unidade: 1,450g. Deve atender normas ABNT e INMETRO vigentes, incluindo ABNT NBR 14108:2017. Marca/Modelo/Fabricante: ERIMAX	UN	100	R$ 5.899,00
VALOR TOTAL				R$ 23.399,00

Ata de Registro de Preços nº 098/2020
Vencedora: GENESIO A MENDES CIA LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
70	Implante subdérmico com 68 mg de etonogestrel. Deve acompanhar aplicador para inserção subdérmica. (Implanon NXT ou equivalente). Marca/Modelo/Fabricante: CICLO FARMA	UN	300	R$ 110.967,00
VALOR TOTAL				R$ 110.967,00

Ata de Registro de Preços nº 099/2020
Vencedora: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
25	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm². Dimensões: 10cm x 1,8m. Peso mínimo líquido por	PAC	1.684	R$ 9.093,60

	unidade: 21,8 gramas. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Marca/Modelo/Fabricante: MEDI HOUSE			
26	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm². Dimensões: 20cm x 1,8m. Peso mínimo líquido por unidade: 42,8 gramas. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Marca/Modelo/Fabricante:	PAC	1.000	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL				R$ 19.893,60

Ata de Registro de Preços nº 100/2020
Vencedora: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
17	ÁLCOOL GEL 70% 1L - Embalagem com 1 litro. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA Marca/Modelo/Fabricante: OJAC	LT	1.000	R$ 3.900,00
63	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/ 100 UN - Haste plástica rígida com ponta de aço inoxidável e cerdas em nylon em formato cônico. Ponta com tamanho de cerca de 2 cm. Indicado para exame citopatológico do colo uterino ("papanicolau"). Não estéril, atóxica. Embalagem com 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante:	PAC	400	R$ 5.461,68
66	ESPÉCULO TAMANHO G - Espéculo descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Produto pronto para uso, com parafuso já acoplado ao espéculo. Modelo tipo "Collins". Tamanho: grande (G). Marca/Modelo/Fabricante: ADLIN	UN	6.000	R$ 3.741,00
67	ESPÉCULO TAMANHO M - Espéculo descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Produto pronto para uso, com parafuso já acoplado ao espéculo. Modelo tipo "Collins". Tamanho: médio (M). Marca/Modelo/Fabricante: ADLIN	UN	8.000	R$ 4.550,40
68	ESPÉCULO TAMANHO P - Espéculo descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Produto pronto para uso, com parafuso já acoplado ao espéculo. Modelo tipo "Collins". Embalagem individual. Tamanho: pequeno (P). Marca/Modelo/Fabricante: ADLIN	UN	8.000	R$ 4.288,00
80	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML - Solução de propilenoglicol e álcool para fixação de material biológico em lâmina de vidro. Frasco de 100mL com sistema tipo spray, para borrifação diretamente sobre lâmina. Marca/Modelo/Fabricante: ADLIN	FR	300	R$ 1.575,00
91	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% 100ML - Solução aquosa de iodopovidona/iodopolividona 10%, equivalente a 1% de iodo ativo. Indicado como antisséptico para uso tópico. Bico reto com tampa presa ao corpo da almotolia. Volume 100 mL. Marca/Modelo/Fabricante: RIOQUIMICA	UN	1.000	R$ 2.680,00
VALOR TOTAL				R$ 26.196,08

Ata de Registro de Preços nº 101/2020
Vencedora: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
15	AGULHA CANETA DE INSULINA C/ 100UN - Agulha para aplicação de insulina com caneta. Modelo 4mm x 0,23mm (32G). Deve ser compatível com grande variedade de canetas disponíveis no mercado, inclusive "Humalog Pen", "FlexPen", "NovoPen" e "SoloStar". Caixa com 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: OJAC	CX	600	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL				R$ 10.800,00

Ata de Registro de Preços nº 102/2020
Vencedora: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
50	Sistema intrauterino (SIU) com liberação de levonorgestrel, taxa inicial de 20mcg/24h. Deve acompanhar insertor. Estrutura em T. Embalagem unitária estéril. ("DIU Mirena" ou equivalente). Marca/Modelo/Fabricante: BAYER	UN	300	R$ 266.238,00
VALOR TOTAL				R$ 266.238,00

Ata de Registro de Preços nº 103/2020
Vencedora: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
24	ATADURA DE CREPOM 06 CM C/ 12 UN - Composição: mínimo 80% algodão, 13 fios/cm². Dimensões: 6cm x 1,8m. Peso mínimo líquido por unidade: 13,3 gramas. Deve atender normas vigentes da ABNT NBR, INMETRO e ANVISA. Embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades, preço por pacote. Marca/Modelo/Fabricante: POLAR FIX	PAC	1.200	R$ 4.908,00
82	GAZE ALGODONADA TIPO APÓSITO - Manta de algodão hidrófilo envolto em tecido de gaze hidrófila. Estéril, embalada individualmente. Dimensões (aberta): 10cm x 50cm. Peso mínimo 17g por unidade. Deve atender normas ABNT NBR e INMETRO vigentes, incluindo ABNT NBR 15053. Marca/Modelo/Fabricante: POLAR FIX	UN	20.000	R$ 19.600,00
VALOR TOTAL				R$ 24.508,00

Ata de Registro de Preços nº 104/2020
Vencedora: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
06	ÁGUA DESTILADA 10ML - Água para injetáveis, em ampola de polietileno com 10mL. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Marca/Modelo/Fabricante: EQUIPLEX	AMP	10.000	R$ 3.500,00
147	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco. Marca/Modelo/Fabricante: EQUIPLEX	BLS	25.000	R$ 42.500,00
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco. Marca/Modelo/Fabricante: EQUIPLEX	BLS	12.000	R$ 25.440,00
VALOR TOTAL				R$ 71.440,00

Ata de Registro de Preços nº 105/2020
Vencedora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
30	BOLSA TERMICA DE 500ML EM BORRACHA NATURAL Marca/Modelo/Fabricante: EQUIPLEX	UN	92	R$ 4.048,00
VALOR TOTAL				R$ 4.048,00

Ata de Registro de Preços nº 106/2020
Vencedora: SAUBER MED COMERCIO DE PRDUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
118	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - Máscara cirúrgica descartável tipo N95. Para uso em saúde. Indicado para proteção das vias respiratórias contra	UN	1.000	R$ 5.900,00

	poeiras, névoas, fumos e agentes biológicos. Com cobertura de nariz e boca (respirador) e elástico. Deve possuir registro na Anvisa, selo no Inmetro e Certificado de Aprovação (CA). Marca/Modelo/Fabricante: maskface			
178	TOUCA DESCARTAVEL - Gorro de proteção descartável, sanfonado, com elástico, cor branca, atóxico, 100% polipropileno (não tecido), individual e de tamanho único. Com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: pacotes com 100 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: tito/tito	PAC	880	R$ 9.680,00
VALOR TOTAL				R$ 15.580,00

Ata de Registro de Preços nº 107/2020
Vencedora: STOCK MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
20	ALGODÃO HIDRÓFILO - Rolo com 500 gramas. Composto de fibras 100% algodão, em mantas uniformes, quimicamente puro, sem resíduos, não estéril. Indicado para uso hospitalar. Com alta capacidade de absorção de líquidos. Acondicionado em embalagem resistente. Embalagem individual. Deve possuir registro na ANVISA e seguir normatização vigente da ABNT. Marca/Modelo/Fabricante: CREMER S.A.	UN	784	R$ 7.769,44
45	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L - Coletor apropriado para descarte de materiais cortantes, perfurantes e infectantes. Capacidade total 13 litros. Deve possuir cinta lateral, fundo rígido, bandeja interna, saco plástico impermeável e caixa externa. Partes rígidas confeccionadas em papelão ondulado e papel rígido. Externamente, deve possuir: tampa de segurança conforme ABNT NBR, duas alças para transporte, identificação de substância infectante conforme ABNT NBR, instruções de montagem impressas e linha impressa que indique limite de enchimento. Marca/Modelo/Fabricante: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	UN	1.800	R$ 6.264,00
64	ESPARADRAPO - Impermeável, com bordas serrilhadas, tamanho 10cm x 4,5m. Confeccionado em tecido 100% algodão, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Indicado para fixação de curativos. Embalagem com capa protetora, individual. Marca/Modelo/Fabricante: CREMER S.A.	UN	1.092	R$ 6.147,96
132	REPELENTE 200 ML - Repelente para proteção contra insetos em geral, eficaz contra o mosquito Aedes aegypti. Não gorduroso e hipoalergênico. Frasco com 200mL e válvula spray para aplicação. Marca/Modelo/Fabricante: NUTRIEX IND. DE COSMETICOS LTDA	UN	1.200	R$ 8.124,00
158	SONDA NASOENTERAL N. 12 - Confeccionada em poliuretano, de cor branco leitoso, com marcações de posicionamento, radiopaco. Com fio-guia em aço inox pré-lubrificado e ponta distal atraumática com cilindro de tungstênio. Extremidade proximal com conector em Y, dupla via, com tampa em PVC atóxico. Estéril, embalada individualmente. Calibre: 12 FR. Comprimento: 120cm. Marca/Modelo/Fabricante: EMBRAMED	UN	400	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R$ 31.905,40

Ata de Registro de Preços nº 108/2020
Vencedora: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
42	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 mL - Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos. Indicado para antissepsia de pele. Almotolia com 100 mL. Marca/Modelo/Fabricante: RIOQUIMICA	FR	600	R$ 1.350,00
43	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L - Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos. Indicado para antissepsia de pele. Frasco com 1 litro. Marca/Modelo/Fabricante: RIOQUIMICA	FR	600	R$ 8.550,00
44	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE ESPONJA - Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos em esponja. Indicado para antissepsia de pele. Frasco com 1 litro. Marca/Modelo/Fabricante: RIOQUIMICA	FR	600	R$ 1.314,00
VALOR TOTAL				R$ 11.214,00

Ata de Registro de Preços nº 109/2020
Vencedora: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
119	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UNI - Máscara cirúrgica com camada TRIPLA, COM ELÁSTICO bilateral para adaptação atrás das orelhas, atóxica, hipoalérgica, descartável, de cor branca, sem látex, confeccionada em 100% polipropileno, não inflamável. Deve possuir tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de aproximadamente 14cm de comprimento. Apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 unidades. Marca/Modelo/Fabricante: RIOQUIMICA	CX	800	R$ 45.600,00
VALOR TOTAL				R$ 45.600,00

Ata de Registro de Preços nº 110/2020
Vencedora: EMECELLE CONFECCOES LTDA

Item	Descritivo do Item	und	qtd	Valor total (R$)
28	Avental cirúrgico impermeável produzido em polipropileno laminado com filme impermeável de polietileno. Mangas longas com malha elástica nos punhos. Marca/Modelo/Fabricante: EMECELLE	UN	1.000	R$ 8.250,00
VALOR TOTAL				R$ 8.250,00

Campo Bom, 04 de novembro de 2020.

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário de Finanças, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BBFDC9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 973/2020

Pregão Presencial nº 21/2020

Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de Serviços de Transporte Escolar até o término do ano letivo de 2020.

Contratado: COSTAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 05.874.715/0001-97.
Contrato nº: 36/2020 de 27/10/2020.
Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Transporte Escolar Diurno - Total de 93 Km, para veículo de no mínimo 12 passageiros. Manhã - Saída do centro de Capitão, indo até residência de Eloir Zanotelli em Sete Estradas, passando pela travessa Fussinguer indo até a residência de Arno Schimits, descendo até a casa de Geraldo Pereira, indo em direção a Cascata, passando após pela EEEM de Capitão, EMEIs indo até a EMEF Construindo o Saber e Espaço Aprender. Total 28 km. Meio Dia - Saída as 11:30 da EMEF Construindo o Saber passando pela EEEM de Capitão descendo até a Cascata, Picada Centro até Arno Schimits passando pela travessa Fussinguer até a residência de Vanderlei Rodrigues da Silva, retornando após até a EMEF Linha Marinheira passando por Linha Zanotelli, Picada Natal entrando até a Granja de Benjamin Fachini, retornando para o centro e entrando até a residência de Valmo Fachini até a EMEI Bem Me Quer e EMEF Construindo o Saber e retornando ao centro. Total 37 km. Final da Tarde - Saída da EMEF Espaço Aprender as 17:10, descendo pela Cascata indo até próximo a Residência de Arno Schimits, retornando pela travessa Fussinguer, indo até a residência de Eloir Zanotelli. Esperar até as 18:15 retornando pela Linha Zanotelli, Morro da Cruz e Bairro Imigrante até a EEEM de Capitão as 19:00. Total 28 km.	Dia / Trajeto	45	359,72	16.187,40
Total do Fornecedor					16.187,40

Contratado: AGOSTINI & AGOSTINI TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 12.136.063/0001-59.
Contrato nº: 37/2020 de 30/10/2020.
Vigência: 30/10/2020 à 31/12/2020.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Transporte Escolar Diurno - Total de 98 Km, para veículo de no mínimo 27 passageiros. Manhã - Saída do centro de Capitão, indo até a Granja Walérius na Gruta, voltando por São Jacó, Brasinha, voltando até a EMEF Construindo o Saber, EEEM de Capitão e EMEIs. Total 30 km. Meio Dia - Saída da EEEM de Capitão e EMEF Construindo o Saber, indo até o Brasinha, São Jacó até a Granja Walérius retornando passando pela travessa Spescht, Guido Kuhn, EEEM de Capitão, paradas do centro indo até a EMEF Construindo o Saber. Total 35 km. Final da Tarde - Saída do centro indo até a EMEF Construindo o Saber, retornando até a EMEI Bem Me Quer. Saída deste local passando pela parada do centro, passando pela EMEF Construindo o Saber, Brasinha, São Jacó, Granja Walérius na Gruta, voltando por Alto Palmas até a EEEM de Capitão. Total 33 km.	Dia / Trajeto	45	470,03	21.151,35
Total do Fornecedor					21.151,35

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FAE172A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
OUTUBRO/2020		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	586.648,16	6.061.762,57
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	345.179,50
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	7.532,49	17.927,22
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	89.685,58	159.290,48
Fundo Especial do Petróleo	12.638,01	102.068,56
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	120.892,69	616.287,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	0,00	500.919,10
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	21.752,07	193.778,89
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	100.605,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	14.000,00	132.900,00
Vigilância em Sanitária	4.000,00	10.000,00
Vigilância em Saúde	879,61	10.027,56
Agente de Combate as Endemias	1.400,00	14.729,61
Saúde Bucal	2.453,00	22.969,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	6.450,00	113.049,96
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	7.509,80
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	27.000,00
Transferências AFB	2.402,78	24.027,80
Transferência Enfrentamento de Emergência COVID-19	11.744,28	467.336,26
Incentivo Temporário CUSTEIO Atenção Básica - Emendas Parlam	0,00	250.000,00
Implementação de Politicas para Rede Cegonha	49,86	49,86
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	12.870,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	2.804,23	30.701,50
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	4.294,35	41.239,58
Transferências Ações COVID-19 Port 369	0,00	7.650,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	115.446,64
REC. DO FNDE		
Salário Educação	10.821,84	116.739,28
PNAE	4.098,10	36.856,50
PNATE	2.088,14	18.793,26
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	257,14
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	175.220,24	1.597.670,89
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-118.836,10	-1.215.937,64
TOTAL	978.260,81	9.939.705,32
Cotiporã, 04 de novembro de 2020		
IVALDO WEARICH	***LÚCIO LUNARDI***	

Prefeito Municipal Em Exercício	Téc. em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS n° 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:297F98E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
OUTUBRO/2020		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	694.513,31	5.902.483,96
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	3.567,43	468.668,43
IPI sobre a Exportação	11.718,81	83.361,72
CIDE	1.755,43	6.814,53
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	28.962,32
Incentivo ao PSF	13.000,00	165.000,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	92.197,71
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	104.000,00
Consulta Popular 2018/2019 Aquis. De Equipamentos	0,00	9.460,00
COVID-19 Saúde Mental Port. Est. 506	0,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	790,76
Programa FEAS - OASF	0,00	7.868,67
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	10.245,56
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	13.339,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-141.959,93	-1.290.918,60
TOTAL	591.556,16	5.607.274,62

Cotiporã, 04 de novembro de 2020

IVALDO WEARICH	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal Em Exercício	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS n° 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:90ABA873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 15/10/2020 A 31/10/2020 CFE LEI FEDERAL 9452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 15/10/2020 a 31/10/2020, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – FAEC – Nefrologia – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		15/10/2020	R$ 778.520,39
B.Brasil – FMS Custeio – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		15/10/2020	R$ 9.985,28
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		15/10/2020	R$ 161.621,04
B.Brasil - FMS Custeio – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		15/10/2020	R$ 4.704,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo para Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		16/10/2020	R$ 11.550,00
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 43580-5	2020	Fundo a fundo		19/10/2020	R$ 248.326,00
B.Brasil - FMS Custeio – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		20/10/2020	R$ 10.176,00
B.Brasil - FMS Custeio – Coronavírus(COVID-19) – SVS – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		21/10/2020	R$ 400.000,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – Manutenção Ed.Infantil – Novos Estabelecimentos – 63.544-8	2020	Contrato de Repasse		21/10/2020	R$ 253.062,17
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Programa Primeira Infância no SUAS – 43.127-3	2020	Convênio		23/10/2020	R$ 18.864,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 12.698,28
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – MSE – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 6.446,82
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 6.349,14
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Media Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 4.883,95
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Media Complexidade – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 17.890,20
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 4.883,95
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 19.535,81
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 4.395,56
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2020	Convênio		29/10/2020	R$ 23.446,48
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2020	Convênio		28/10/2020	R$ 28.042,29
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 04 de Novembro de 2020.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil
/

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:1AEA2242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONVITE 006/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – da correção de tabela e valores
CONVITE 006/2017
Processo Administrativo Nº 5460/2017
Contrato Nº 074/2017
CONTRATADA:AZRB Serviços de Comunicação, Mutimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Contratação de link dedicado para acesso a internet e instalação – Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE TABELA E VALORES
1.Em virtude de prorrogação contratual originária do sétimo termo aditivo, na qual prorrogou o contrato pelo prazo de um mês, conforme consta em sua cláusula primeira, a tabela do referido aditivo passa a vigorar conforme abaixo e com valores referentes ao período de um mês:

Item	Quantidade	Período	Descrição	Valor Total
01	3 links	1 mês	**Links de Internet fibra 30mb download 5mb upload com instalação.** Locais: -Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas, 660; -Polo UAB, Rua Rivadávia Corrêa, 12271; -CID, Centro de Inclusão Digital, Rua Manduca Rodrigues s/nº. **Marca: Ubiquiti / Modelo Lite beam 23 dbi**	5.250,00
02	2 links	1 mês	**Links de Internet fibra 5mb download 1mb upload com instalação.** Locais: -Casa dos Conselhos, Rua Rivadávia Corrêa, 1140; -Almoxarifado/Manutenção, Rua Senador Salgado Filho, 820; **Marca: Ubiquiti / Modelo Lite beam 23 dbi**	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR TOTAL
2.Em decorrência da retificação da tabela do sétimo termo aditivo que passou a vigorar conforme tabela acima, o valor total para o período prorrogado de um mês é de **R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).**
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:93577A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.461, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DIVULGA A LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS A RECEBER RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul-RS, por intermédio do Departamento de Cultura, juntamente com o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em São Pedro do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020, inciso II do art. 2° (Lei Aldir Blanc), que objetiva contribuir com a manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias são-pedrenses, torna pública a listagem de inscrições habilitadas, conforme os termos do Decreto nº 3412/2020.

Art. 1º. DA EXECUÇÃO DO RECURSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O subsídio recebido pelo beneficiário só poderá ser usado para manutenção da empresa/espaço cultural, conforme despesas indicadas pelo Decreto Nº 10.464/2020, quais sejam: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

O beneficiário do subsídio, num prazo de até 120 dias após o recebimento do recurso, deverá apresentar a sua prestação de contas referente ao uso do benefício, através de relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação junto ao Departamento de Cultura de São Pedro do Sul, conforme relatório padrão que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.
A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário a partir de 20 de março de 2020, quando entrou em vigor o decreto de calamidade pública, devendo ser apresentada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do subsídio mensal.
A contrapartida através de atividades deverá atender alunos da Rede Municipal de Ensino ou atividades em espaços públicos da comunidade, em planejamento conjunto com o Departamento de Cultura de São Pedro do Sul, e deverá ser realizada logo que as atividades da entidade sejam retomadas.
A Prefeitura Municipal tem até 60 dias, a contar da data de depósito na conta criada pelo Governo federal, para transferir os recursos referentes ao subsídio para a conta bancária informada pelos habilitados, ou seja, 08 (oito) de dezembro de 2020.

Art. 2º. RELAÇÃO DOS ESPAÇOS HABILITADOS:

PROTOCOLO INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	PONTUAÇÃO	VALOR A RECEBER
3257/0163	Iolanda Panciera	CASA DO ARTESÃO	2 pontos	R$3.000,00
2705/0163	João Iuratan Rodrigues	IURATAN RODRIGUES FOTOGRAFIA	2 pontos	R$3.000,00
2163/0163	José Almiro Pereira da Rosa	CTG PEDRA GRANDE	2 pontos	R$3.000,00
2004/0163	Suzana Rezende Ebling	SL FOTOS	4 pontos	R$4.000,00
1922/0163	Ilaini Menezes	SALÃO MENEZES - FESTAS E EVENTOS	2 pontos	R$3.000,00
1793/0163	Thomas Lehnhart de Moraes	NOSSO THEATRO - POLO DE PESQUISA CÊNICA	2 pontos	R$3.000,00
1614/0163	Gabriel Notzold Dotto	DOTTO FOTOGRAFIAS	2 pontos	R$3.000,00
1078/0163	Luiz Francisco Flores	SÍTIO DE ESPORTES DE CARPINTARIA	2 pontos	R$3.000,00
673/0163	Moisés Silveira de Menezes	CASA DO POETA DE SÃO PEDRO DO SUL - CAPOSP	2 pontos	R$3.000,00
661/0163	Livia Thomas	LIVIA THOMAS ESCOLA DE DANÇA	2 pontos	R$3.000,00
659/0163	Cirangelo Paulo Carvalho	SAK'S SOM, LUZ E PRODUÇÃO DE EVENTOS	8 pontos	R$6.000,00

Art. 3º. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Outras informações poderão por ser solicitadas junto ao Departamento de Cultura, através do email cultura.lab.sps@gmail.com.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal de Administração

ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10635A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 - CONVÊNIO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO Nº 004 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. Murilo Machado Silva, Prefeito, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730 – 40, residente e domiciliado nesse Município, Sr. Álvaro Tomaz Castro de Souza, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada convenente, representada neste ato pelo Interventor, Senhor José Airton Ehlers, designado interventor pela Portaria nº 713/2019, inscrito no CPF n° 195.868.250/00, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, celebram **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nº. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – dos Recursos Financeiros – que passa a viger acrescida do item 5, com a seguinte redação:

5. R$ 306.242,24 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para enfrentamento da Pandemia Covid-19 e estado de calamidade pública reiterada pelo Decreto nº 2.761/2020, , conforme plano de aplicação que passa a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, permanecem válidas e inalteradas.

Triunfo, 22 de outubro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AIRTON EHLERS
Interventor

PLANO DE APLICAÇÃO COVID-19 //2020

Nº	Despesa	SETEMBRO		OUTUBRO		SOMA
		Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
5	Despesas com Contratação de Profissionais Médicos no Plantão COVID-19 - 1 médico 24 horas.	107.035,20		110.603,04		217.638,24
12	Despesas com Serviços de exames laboratoriais	10.290,00				10.290,00
14	Despesas com Serviços de coleta de resíduos hospitalares	1.200,00		1.200,00		2.400,00
21	Despesas de Materiais e Medicamentos Hospitalares (Luva Procedimento, Avental Descartável, Máscara Cirúrgica, Sonda de Aspiração, Amox + Clavulanato, etc...)	28.200,00		28.200,00		56.400,00
22	Despesas de Lavanderia (Produtos para Lavagem das Roupas e Enxoval Hospitalar)	3.157,00		3.157,00		6.314,00
23	Despesas de Higienização (Produtos para Limpeza das Áreas Hospitalares)	1.575,00		1.575,00		3.150,00
26	Despesas de Nutrição (Alimentos Perecíveis e não perecíveis)	5.025,00		5.025,00		10.050,00
TOTAL		156.482,20	0,00	149.760,04	0,00	**306.242,24**

TOTAL DO MÊS	**156.482,20**	**149.760,04**
TOTAL CONCEDENTE	306.242,24	153.121,12
TOTAL PROPONENTE		0
TOTAL GERAL		306.242,24

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E85D95D8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÊNIO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada convenente, representada neste ato Pelo Interventor, JOSÉ AIRTON EHLERS, designado interventor pela Portaria nº 697/2018, inscrito no CPF N° 195.868.250-00, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, celebram **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes Portarias MS Nº. 1.695, de 23.9.94 e Nº 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros - que passa a viger acrescida do Item 5, com a seguinte redação:
.....
5. R$ 537.676,48 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para enfrentamento da pandemia Covid-19 e estado de calamidade pública reiterada pelo Decreto nº 2.761/2020, conforme Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições constantes no Convênio Nº 003/2018, permanecem válidas e inalteradas.

Triunfo, 25 de junho de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AIRTON EHLERS
Interventor

PLANO DE APLICAÇÃO COVID-19 //2020										
Nº	Despesa	ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		SOMA
		Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
1	Despesas com Contratação de Profissionais Médicos no Plantão COVID- 19 - 1 médico 24 horas.	107.035,20		110.603,04		107.035,20		110.603,04		435.276,48
2	Despesas com Contratação de Profissionais Médicos no Plantão Anestesista em Sobreaviso – 1 médico 24 horas	20.000,00		20.000,00						40.000,00
3	Despesas com Serviços de coleta de resíduos hospitalares	500,00		500,00		500,00		500,00		2.000,00
4	Despesas de Materiais e Medicamentos Hospitalares (Hidroxicloriqui na, Luva Procedimento, Máscara N95, Máscara Cirúrgica, Sonda Sistema Fechado, etc...)	14.200,00		14.200,00		14.200,00		14.200,00		56.800,00
5	Despesas de Higienização (Produtos para Limpeza das Áreas Hospitalares)	900,00		900,00		900,00		900,00		3.600,00
TOTAL		142.635,20	0,00	146.203,04	0,00	122.635,20	0,00	126.203,04	0,00	**537.676,48**
TOTAL DO MÊS		**142.635,20**		**146.203,04**		**122.635,20**		**126.203,04**		
TOTAL CONCEDENTE		537.676,48	134.419,12							
TOTAL PROPONENTE		0								
TOTAL GERAL		537.676,48								

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:53ECA42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°01/2020

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital nos seguintes termos:

Inclusão dos itens 2.1.1 (no item 02 – Do preço)**; 3.2.1 e 3.4** (ambos no item 3 - das condições de participação) **no texto do edital, com a seguinte redação:**

2.1.1. Deverá ser observado no ato da cotação da proposta o valor da VRM – Valor de Referência Municipal, da data da abertura dos envelopes.

3.2.1. O rol de indústrias acima especificadas é exemplificativo, podendo indústrias não constantes nas especificações elencadas anteriormente, ingressar com pedido devidamente justificado à Comissão Técnica Especial-CTE, sendo que cabe a esta, a avaliação e emissão de documento com deferimento do pedido. O pedido deverá ser protocolado, até a data de 25 de novembro de 2020, junto ao protocolo do Município.

3.4. Fica vedada a instalação do Micro Empreendedor Individual - MEI no espaço do Distrito Industrial de Tuparendi.

Além disso, **na tabela constante no Anexo III – Tabela de valores dos lotes**, foi incluída uma coluna para numerar os itens, passando a mesma a ser considerada da seguinte maneira:

ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE TUPARENDI						
ITENS	**QUADRAS**	**LOTE**	**ÁREA**	**VRM**	**VALOR DO VRM**	**VALOR R$**
	QUADRA A					
1		1	6.835,00	2,00	35,96	R$ 245.786,60
2		4	1.709,00	1,50	26,97	R$ 46.091,73
3		5	1.407,00	1,50	26,97	R$ 37.946,79
4		6	1.589,00	1,50	26,97	R$ 42.855,33
5		7	1.769,84	1,50	26,97	R$ 47.732,58
6		8	1.949,88	1,50	26,97	R$ 52.588,26
7		9	2.129,92	1,50	26,97	R$ 57.443,94
8		10	2.309,96	1,50	26,97	R$ 62.299,62
	QUADRA B					
9		1	2.437,00	2,00	35,96	R$ 87.634,52
10		2	1.042,00	1,50	26,97	R$ 28.102,74
11		3	1.127,10	1,50	26,97	R$ 30.397,89
12		4	1.214,70	1,50	26,97	R$ 32.760,46
	QUADRA C					
13		1	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
14		2	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
15		3	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
16		4	1.175,00	2,00	35,96	R$ 42.253,00
17		5	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
18		6	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
19		7	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
20		8	1.250,00	1,50	26,97	R$ 33.712,50
21		9	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
22		10	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
23		11	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
24		12	1.175,00	1,50	26,97	R$ 31.689,75
	QUADRA D					
25		1	1.800,00	2,00	35,96	R$ 64.728,00
26		2	1.800,00	2,00	35,96	R$ 64.728,00

27		3	1.800,00	2,00	35,96	R$ 64.728,00
28		4	1.800,00	1,50	26,97	R$ 48.546,00
29		5	1.800,00	1,50	26,97	R$ 48.546,00
30		6	1.800,00	1,50	26,97	R$ 48.546,00

Por fim, **o item 01 do Anexo V – Proposta financeira**, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:"1) Aquisição do lote Nº _____ Situado na Quadra _____;"
Leia-se:"1) Aquisição do lote Nº _____ Situado na Quadra _____ Item Nº _____".

Se faz necessária a devolução de prazo, em atenção ao artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas.
Portanto, fica fixada nova data para a sessão pública como sendo o dia **09 de dezembro 2020**.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Tuparendi (RS), 04 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:3932B950

